SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3305

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que RETIFICOU a data do presente certame para **às 9hrs e 30min do dia 09 de maio de 2022, além da retirada da exclusividade da licitação de ME e EPP para ampla competição,**junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 27 de abril de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:3E7C7C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO ADITIVO Nº 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 22/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13693153/0001-03, situado na Avenida das Indústrias, 469, sala 101, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, com endereço Rua Coronel Oscar Jost, 1955, Santa Cruz do Sul, estado RS, neste ato representada pelo(a) Sr. Cidônia Schuster CPF nº 172.803.700-04, RG nº 2002328256 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 22/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro, para o fim de reajustar o preço do item 79 – CLOMIPRAMINA 25MG, marca Sigma Pharma, do valor de R$ 0,5800, para o valor de R$0,6380 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 20 de abril de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM GRANPAL

CIDÔNIA SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:AEB7BA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001/2022 - CARGO FARMACEUTICO

Extrato do edital
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022.

ULISSES CECCHIN, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e em conformidade com o Estatuto do consórcio, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que no período de 28 de abril a 09 de maio em curso, em dias úteis, na sede do CIRENOR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, estarão abertas as inscrições para contratação emergencial com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de farmacêutico, observado as exigências do edital e da legislação vigente, informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva, 27 de abril de 2022

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:DD1534A0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 002/2022 - CARGO MÉDICO VETERINÁRIO

Extrato do edital
EDITAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de julho, nº 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e em conformidade com o Estatuto do consórcio, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que no período de 28 de abril a 09 de maio em curso, em dias úteis, na sede do CIRENOR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, estarão abertas as inscrições para contratação emergencial com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de médico veterinário, observado as exigências do edital e da legislação vigente, informações pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

Sananduva, 27 de abril de 2022

ULISSES CECCHIN
Presidente

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:B74CC31B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 107/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018.

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 107/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2018. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRASSI LTDA – ME (filial), denominada como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.483.900/0002-00, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E554AA09

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 108/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 108/2022 - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GRASSI LTDA – ME (matriz),** denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.483.900/0001-20, firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:27E9103B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 109/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
ATO Nº. 109/2022 - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: o **S. FRIGO LABORATÓRIOS - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 87.362.810/0001-76, denominada como **CONTRATADA**, firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 22 de abril de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3B63A5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0168 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG) COMPRIMIDO
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•
Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 11/2022 de 22 de março de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltd,** inscrita no CNPJ n° 00.802.002/0001-02, vencedora original do referido Item.

•
Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•
Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•
Que o Item 0168 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG) COMPRIMIDO, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•
S & R Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, localizada na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.803-230;

•
Pelo valor Unitário de R$ 0,64.

•
JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ R$ 0,4502 para R$ 0,64, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•
Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8D929D45

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
0134 - FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

•Com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022 de 17 de março de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item acima, pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora original do referido Item.

•Também levando-se em consideração que no ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022, foi procedido a REVERSÃO da Adjudicação, para a empresa que tinha vencido a disputa licitatória;

•Também considerando que após negociação com fornecedores do CADASTRO DE RESERVA, temos um novo fornecedor para o referido item;

Tendo em vista o acima exposto, **DECIDO** como segue:

•Que o Item 0134- FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO, seja ADJUDICADO ao novo fornecedor:

•Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1.955, Centro, na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96815-010, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53;

•Pelo valor Unitário de R$ 0,0685.

•JUSTIFICA-SE a alteração do preço unitário de R$ 0,05 para R$ 0,0685, por não haver nenhum outro fornecedor com preço menor, bem como por se tratar do mesmo valor da oferta original do atual fornecedor e também por estar o valor aceitado abaixo do valor de referência utilizado na licitação.

•Que seja providenciado um ADITIVO à Ata original deste novo fornecedor.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4AE43834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** LHD - J AUDIO E LUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 14.673.856/0001-32. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de bens e equipamentos musicais, conforme especificações do Anexo I, para Secretaria Municipal de Educação, para fins de utilização nas apresentações e ensaios pelos alunos que compõem a Banda Marcial Municipal. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$8.524,00 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais, conforme Dispensa nº 34/2022, Processo Administrativo nº 076.07.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de 10 (dez) dias, período este que deverá ocorrer o fornecimento dos bens.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:EFC3C650

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** PROJETO ARTE EM ACAO LTDA, CNPJ n° 44.122.966/0001-77. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a prestação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração de 02 (dois) roteiros turísticos nos Distritos de Rincão do Segredo e Linha Vitória, devendo a CONTRATADA auxiliar na elaboração de folder para divulgação, logística dos roteiros, visita a todos os munícipes (propriedades) que farão parte dos roteiros turísticos e elaboração de textos para grupo do teatro. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme Dispensa nº 35/2022, Processo Administrativo nº 077.07.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:6FD7683E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 01/2022EXTRATO DE ADITIVO Nº 07 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 25/04/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível "gasolina comum" e e do litro do óleo lubrificante "Arla" junto aos distribuidores, nos percentuais de (+)0,76% e (+)9,67%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº. 000117521 de 14/04/2022, nº. 000113701 de 20/04/2022, nº.000083126 de 01/12/2021 e de nº. 000091396 de 12/04/22, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 07, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Gasolina Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 06 do contrato 01/2022, que era de R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,04 (sete reais e quatro centavos) o litro, e quanto ao valor unitário do litro do óleo lubrificante "Arla" a ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado constante no Contrato nº. 01/2022, que era de R$3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro, à ser praticado o valor de R$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) o litro, à contar do dia 25 de abril do corrente ano. **Valor:** Valor Global de R$2.149,99 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 25/04/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:97ACB26B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 34/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 076.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, da empresa LHD – J AUDIO E LUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.673.856/0001-32, no valor global de R$8.524,00 (oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B2627085

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 35/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 077.07.05/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do artigo 26 do mesmo Diploma Legal, de PROJETO ARTE EM AÇÃO LTDA, CNPJ 44.122.966/0001-77, no valor global de R$10.000,00 (dez mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4B44A2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 15/2022
Requerente: Ester Steinert de Mello
CPF: 239.185.600-82
Data de admissão do recurso: 09/02/2022
Data da sessão: 18/03/2022
Processo: 4751/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo

ACÓRDÃO CONREFIS: 16/2022
Requerente: Secretaria Municipal da Fazenda
CNPJ: 88.000.906/0001-57
Data de admissão do recurso: 10/03/2022
Data da sessão: 18/03/2022
Processo: 5644/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Otavio Jahn Dutra e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 17/2022
Requerente: Aretusa Carvalho Rodrigues
CPF: 007.298.580-14
Data de admissão do recurso: 10/03/2022
Data da sessão: 18/03/2022
Processo: 46478/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 18/2022
Requerente: Luis Laufer
CPF: 476.654.400-53
Data de admissão do recurso: 09/02/2022
Data da sessão: 25/03/2022
Processo: 1373/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 27 de abril de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:984694CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019-C

Processo Administrativo Nº 10196/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 030/2019.**

CONTRATADA: Servsul – Manutenção de Elevadores Ltda.
CNPJ nº 15.524.360/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 072/2019 por mais 12 (doze) meses, do dia 27 de maio de 2022 a 26 de maio de 2023, conforme Cláusula Oitava, Item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo Nº 10030/2022.

Alvorada, 11 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:291BC30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022

Objeto: INSCRIÇÕES PARA XX SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA, DIAS 04, 05,06 DE MAIO DE 2022 EM CENTRO DE EVENTOS DO BARRA SHOPPING SUL - EM PORTO ALEGRE - RS. SERVIDORES: DENISE CONCEIÇÃO C DE JULI DE ABREU CPF 006.352.230-66 - COMITE INVESTIM / TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - CPF 593.294.320-34 - COMITE INVESTIM / VILMA DA CUNHA PRIMÃO - CPF 588.862.300-87 - COMITE INVESTIM / THIAGO DA SILVA MARTINS - CPF 002.311.650-13 - CONSELHO ADM / TANIA LOPES RODRIGUES BRUNES DE FREITAS - CPF 495.346.530-04 - CONSELHO ADM / DEISE FRAGA DA SILVEIRA - CPF 006.140.560-47 - CONS FISCAL / DANIEL MARTINS DOS REIS - CPF 615.069.660-04 - CONS FISCAL / JOÃO BATISTA BARBOSA DORNELES - CPF 436.668.840-91 - CONS FISCAL / LIANDRA DE BAIRROS - CPF 608.076.100-97 - SERVIDORA FUNSEMA / ARNALDO COSTA DA ROSA - CPF 217.198.100-87 - CONS FISCAL ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES - CPF - 732.016.770-00 CONS ADM.

Valor Total: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA – AGIP CNPJ: 02.672.248/0001-24

Alvorada, 14 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:8D29285C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar Eder Oliveira de Fraga do cargo de Secretário Municipal titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, nomeando como Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:73F4B792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 638/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar Airton de Oliveira Pacheco, cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana – SMPGU, nomeando como Secretário da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C285F5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022

Objeto Curso sobre Processo Administrativo de Trânsito para Membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Trânsito - JARI, para o servidor Paulo dos Santos, CPF: 422.717.890-87, lotado no setor JARI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - SMSMU, nos dias 27 e 28/04 (09h as 12h e 13h as 17h) Carga horária 14h/a, presencial na Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS.

Valor Total: R$499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS- FAMURS

Alvorada, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:937896C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Dispensa de Licitação nº 55/2022

Objeto: Contratação de serviço de cerimonialista, para apresentação das escolas municipais no evento a se realizar no dia 01 de maio de 2022 na Praça Central.

Valor Total: R$800,00 (oitocentos reais)

Contratada: CELSO EDER DORNELLES SOARES – CNPJ: 34.356.779/0001-02

Alvorada, 20 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:BFD18016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

Objeto: Realização do curso presencial: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Nº 14.133/2021), para as servidoras Andrea Ferreira, CPF 971.668.470-34 e Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva, CPF 009.090.690-00, no dia 04 de maio de 2022, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Valor Total: R$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:68E64CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2022, à servidora ROSIMERI MEIRELLES DOS SANTOS, matrícula 1988000505, identidade funcional 529, cargo de PROFESSORA, padrão C, nível VI, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.550,50 composto das seguintes vantagens: SALARIO BASE - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 32x3% a.a. = 96% - Lei Municipal nº 471 de 1990; NIVEL VI = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; CLASSE E= 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:13D26032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/03/2022, à servidora TANIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, matrícula 1999100967, identidade funcional

3813, cargo de Servente Merendeira, padrão Ref., regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.977/10.950 no valor de R$ 2.086,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 11/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:000EB2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.325/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 742/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Mandado de Segurança nº 5007496-58.2022.8.21.0003/RS da 1ª Vara Cível da Comarca de Alvorada;

Resolve:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1.274/2022, que revoga a permuta da servidora Andréa Azambuja de Carvalho, matrícula nº 2020109773, lotada na Secretaria Municipal de Educação à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com a servidora Tatiane Moraes Silvano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:CF4BB4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.136/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 10.746/2022, ao servidor Fernando Prux Athanazio, Professor de Educação Física, matrícula nº 2010104699, Licença Paternidade, no período de 23 de março de 2022 a 06 de abril de 2022, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC355B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.137/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 9.169/2022, à servidora Roberta Barreto Mendes, Professora, matrícula nº 2018108902, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 28 de março de 2022 a 26 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:8550DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.246/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 11.392/2022, à servidora Joseana Caetano dos Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2018109231, Licença Maternidade, no período de 25 de março de 2022 a 20 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F4A756AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.247/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 11.328/2022, à servidora Mirlene Bernardes Trindade, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 2016108156, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02 de maio de 2022 a 30 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:06BA06D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 769/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 4.442/2022, à servidora Cristina Petry Nessy, Professora, matrícula nº 2017108612, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 07 de março de 2022 a 05 de março de 2024, nos termos da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6F47BF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.248/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 10.522/2022, Licença Para Acompanhar Cônjuge, da servidora Ana Paula Garcia de Almeida, Professora Anos Iniciais, matrícula 2015107775, no período de 13 de maio de 2022 a 11 de maio de 2024, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E5AFE5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.241/2022

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 12.200/2022, à servidora Janaina Giru Ribeiro, Professora, matrícula n° 2022110574, Licença Maternidade, no período de 02 de abril de 2022 a 28 de setembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:48DF9F58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 27 de abril de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

JOSIANE VARGAS SOARES para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 49ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 27 de abril de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:822854C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 31/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 001/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao

Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

TÁSSIO GUIMARAES COSTA ALVES
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	Classificação
DEBORA PRICILA FORTES COSTA	31°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas
- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F83886FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n°001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br
Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

TÁSSIO GUIMARAES COSTA ALVES
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	Classificação
ISABEL CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA	27°

Relação de documentos para nomeação de servidores:
1- Atestado Médico Admissional
2- 1 foto ¾ de frente e recente;
3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**
4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais
5-
6- Celular: _____ E-mail:_____ _____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
- Carteira de Identidade;
- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado Militar (até 45 anos);
- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas - Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);
- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;
- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:472E8C3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2022

25/04/2022 - Portaria nº 686/2022 - Designar, o servidor TASSIO GUIMARÃES COSTA ALVES, matrícula nº 3962, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo, por 03 (três) dias, a contar de 26 de abril de 2022, substituindo a Secretária Titular Srª ROZELES MADRID DUTRA, matrícula 3953.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D1B9F283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2022 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I RURAL V EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº06/2022
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I RURAL V
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Resultado Preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2022.** Segue abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF I RURAL V

- NATANI DA SILVA TEIXEIRA – 40 pontos

- ROSENARA BERNARDI KIRCHNER – 40 pontos

OBS: Dia 28 de abril prazo para recursos, caso não tiver recurso o sorteio público será no dia 29 de abril as 9h, no setor de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura |Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8291D25C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

PORTARIA Nº 409/2022.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO BERWIG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** férias para o servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, Matrícula 4678-7/3, cargo de motorista, de 25/04/2022 a 24/05/2022, referente ao período de 02/04/2021 a 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:28B993BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº 410/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor, FERNANDO KARSBURG, cargo de Operário, Matrícula 4655-8/1 referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 06/04/2022. Teve seu período suspenso por 583 dias em decorrência da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:052172C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

PORTARIA Nº 411/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MARCELO QUEVEDO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93

da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor MARCELO QUEVEDO, cargo de Operário, Matricula 4645-0/2 referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 06/04/2022. Teve seu período suspenso por 583 dias em decorrência da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:82B681A0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

PORTARIA Nº 412/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, cargo de Operário, Matrícula 4851-8/1, referente ao período aquisitivo de 18/09/2015 a 23/04/2022. Teve seu período suspenso por 583 dias em decorrência da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B4DD7A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARINÊS TERESINHA BARASUOL.

PORTARIA Nº 413/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARINÊS TERESINHA BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5, cargo Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:206156A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE FUHR.

PORTARIA Nº 414/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor MARCIO ANDRE FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 21/12/2016 a 21/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0E771838

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

PORTARIA Nº 415/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA MARIANE TANISE WALTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora MARIANE TANISE WALTER, Matrícula 4560-8/2, cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 14/09/2015 a 19/04/2022. Teve seu período suspenso por 583 dias em decorrência da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6A7FE102

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 381/2022 QUE NOMEOU ALAISE FRANCIELE LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº419/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 381/2022 QUE NOMEOU ALAISE FRANCIELE LIMA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 381/2022 de 04 de abril de 2022, que nomeou ALAISE FRANCIELE LIMA DA SILVA, no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista o não comparecimento da mesma para assumir o cargo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B762DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4513, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4513, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serv. da Secretaria de Agricultura
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3949D5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 408/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. ARNÉLIO JANTSCH, Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, como fiscal do Contrato nº 29/2022, firmado com a Empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 03.667.661/0001- 63, cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ, na estrada posterior ao calçamento da Rua José Norbert a Esquina Gaúcha, na extensão de 1750mts.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:659F6BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4510, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4510, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3344 de 26 de Abril de 2022,

DECRETA:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manut. dos Serv. Planejamento
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administ. e Atos Oficiais
3.3.90.08.00 – 32 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9049 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9050 – Outros Benefícios Assistências do Servidor..... R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

2Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9053 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.08.00 – 71 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 13.600,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.08.00 – 133 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 20 MDE
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria Agricultura
3.3.90.08.00 – 215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1. 800,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 33.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar
aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de
R$ 103.800,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

3Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F57EBE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4511, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4511, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3346 de 26 de Abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 614.531,04 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0118 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO: 1.134 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 586.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1174 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.531,04
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 586.000,00 da Fonte de Recursos: 1174 – Projeto Reluz Eletrobrás e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 28.531,04, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C5D1BB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4512, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4512, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 630.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3347 de 26 de Abril de 2022,
DECRETA:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 297 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
3.3.93.32.00 – 292 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 630.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5BEB7229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3344/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3344/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 103.800,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais).
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.08.00 – 9 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.300,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
ATIVIDADE: 2.006 – Manut. dos Serv. Planejamento
3.3.90.08.00 – 25 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manut. dos Serv. Administ. e Atos Oficiais
3.3.90.08.00 – 32 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9049 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões

3.3.90.08.00 – 9050 – Outros Benefícios Assistências do Servidor..... R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

2Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.08.00 – 99 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9053 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serv. Limpeza Pública
3.3.90.08.00 – 71 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 13.600,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.08.00 – 133 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 20 MDE
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do Programa Identidade Cultural
3.3.90.08.00 – 170 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.08.00 – 9641 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.300,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Secretaria Agricultura
3.3.90.08.00 – 215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.600,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadoria e Pensões
3.3.90.08.00 – 9215 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1. 800,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde
3.3.90.08.00 – 288 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 33.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 103.800,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

3Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:498412C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3346/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3346/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ R$ 614.531,04.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 614.531,04 (Seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e um reais e quatro centavos).
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0118 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROJETO: 1.134 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 586.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1174 – Projeto Reluz Eletrobrás
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.531,04
FONTE DE RECURSOS: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 586.000,00 da Fonte de Recursos: 1174 – Projeto Reluz Eletrobrás e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 28.531,04, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FBDD83A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3347/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3347/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 630.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).
ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.32.00 – 297 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
3.3.93.32.00 – 292 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.. R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 630.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:958A3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4514/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4514/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Emergencial nº 13/2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica Prorrogado a validade do Processo Seletivo Emergencial nº 13/2021, por 12 (doze) meses, até 08 de Junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE ABRIL 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3E8E82F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 418/2022

Designa Servidora de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª. Angela G. C. Zucolotto, Engenheira Civil, fiscal do contrato nº 30/2022, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, para prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de Políticas Públicas-Contrato Finisa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:99144305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 417/2022

Designa Servidora fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Srª Zenaide Simon Huller, Diretora do Departamento de Cultura, como fiscal do contrato nº 28/2022, realizado entre o Município e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, CNPJ Nº 03.575.238/0001-33, com a finalidade de organização e realização do Evento Alusivo ao Dia do Município de Augusto Pestana.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F000632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR DE FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 416/2022

Designa Servidor de fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Srª. Marivane Bernardi, Nutricionista, Matricula nº 181/3, como fiscal do Contrato nº 27/2022, firmado com a Empresa JOÃO PAULO LINKE E SILVA, inscrita no CNPJ Nº 34.095.685/0001-19, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE ABRIL DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1A23E378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4515, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N° 4515, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Cont. Tesouraria e Compras
3.1.90.94.00 – 9658 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Agua
3.1.90.16.00 – 84 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres
Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 7.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.
Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D2B377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO DE 2021- Nº 001/2022

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU
EXERCÍCIO DE 2021- Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Municipal nº 098/90 , Capítulo I, de 31 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 639/01 de 17 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 939/05 de 13 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 1817 de 25 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 3328/2022, Decreto Executivo nº 4461/22 de 15 de fevereiro de 2022 e Decreto Executivo nº 4494/2022, de 05 de Abril de 2022, torna público o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano exercício 2022, com vencimento da cota única em 10 de Agosto de 2022 ou parcelado em até 05 (cinco) parcelas com vencimento da primeira parcela também em 10 de agosto de 2022 a segunda em 12 de setembro de 2022, terceira em 10 de outubro de 2022, quarta em 10 de novembro de 2022 e a quinta em 12 de dezembro de 2022.
Os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única gozarão de um desconto de 30% incidente sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano, sendo somente sobre o imposto e não sobre a taxa de coleta de lixo.
A planta de valores para o exercício de 2022, foi corrigida em 10,74% (dez virgula, setenta e quatro por cento) com base no IPCA, conforme definido pelo Decreto Executivo nº 4461/22.
Os carnês estão sendo entregues junto ao departamento de arrecadação do município.
Desta forma, ficam notificados do lançamento todos os contribuintes possuidores de imóveis no perímetro urbano, inclusive no distrito de Rosário abrangidos pelo Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário da Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5BFE6EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 27/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.

Contratada: JOÃO PAULO LINKE E SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.095.685/0001-19.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios.
Valor: R$26.300,53 (vinte e seis mil e trezentos reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 20/04/2022 a 31/06/2022.
Dotações Orçamentárias: 6303, 5030 e 5007.
Processo Administrativo n.º 582/2022.
Dispensa de licitação por justificativa n.º 561/2022.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6BEFEE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.133.346/0001-47, com endereço à Estrada BR 386, Km 46, sem número, interior, município de Seberi/RS, CEP: 98.380-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **MARCOS A. MAKOSKI**, portador do RG n.º 1073611319, inscrito no CPF sob n.º 996.386.570-49, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Dispensa por Justificativa nº 409/2022, Processo Administrativo nº 424/2022, têm justo e acertado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato n.º 19/2022, prorrogando-se o prazo para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa apresentada pela Contratada e solicitação do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato seguem inalteradas, portanto ratificadas por este termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
(Contratante)

Marcos A. Makoski – Poços Artesianos
CNPJ n.º 12.133.346/0001-47
(Contratada)
MARCOS A. MAKOSKI
CPF n.º 996.386.570-49
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9A828DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 603/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 581/2022,** para contratação emergencial da empresa WEICH E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.191.307/0001-78, para aquisição de 1.000 (mil) unidades de seringas para insulina 50U, para distribuição aos pacientes diabéticos que recebem insulinas na farmácia do Município, pelo valor total de R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DBB9E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA CONTRATO N.º 30/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana/RS.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04.
Objeto: Prestação de serviços de análise e assessoria de projetos e empreendimentos e visita/vistoria de obras de pavimentação.
Valor: R$38.160,53 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 26/04/2022 a 26/04/2024.
Dotação Orçamentária: 9673 1026 4.4.90.51.
Processo Administrativo n.º 608/2022.
Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2022.

Augusto Pestana/RS, 27 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8B783789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 608/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2022, com base no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**, para a contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04 para prestação de serviços de análise e assessoria de projetos e empreendimentos e visita/vistoria de obras de pavimentação no Município de Augusto Pestana/RS (vistorias nos marcos de 50% e 100% de obra), no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas, pelo valor total de R$38.160,53 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

Augusto Pestana/RS, 26 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:32851299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 26 de Maio de 2022, às 9:00 h realizará abertura da Concorrência Pública nº 001/22, Concorrência para a concessão de exploração da lancheria e demais dependências que integram o ginásio de esportes municipal, localizado na praça Etelvino Picolo, conforme normas pré-estabelecidas pelo poder público. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do edital poderá ser obtida no site: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 26 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:86CE796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA DE PEDRA BASALTO

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 09 de Maio de 2022 **às** 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 65/22 – Pregão Presencial nº 20/22 – Registro de Preços, para aquisição de Brita corrida de pedra basalto tipo "Brecha vulcânica" para pavimentação de estrada. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:4B1186D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia 09 de Maio de 2022 **às** 09:00 horas, estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao Processo Licitatório nº 65/22 – Pregão Presencial nº 20/22 – Registro de Preços, para aquisição de Brita corrida de pedra basalto tipo "Brecha vulcânica" para pavimentação de estrada. Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:FA89510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 043/2022 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB

APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019
O Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que:

1° - São convocados os (as) seguintes candidatos (as) aprovado (as) em concurso público, para celebrar o contrato de trabalho com o Município:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – 40 HORAS
Carga horária: 40 horas semanais
ADRIANA MARIA DRESSENO ZARPELON – 4º LUGAR

2° - Os (as) convocados (as) deverão providenciar os seguintes documentos para o ato de celebração do contrato de trabalho:
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (PIS /PASEP);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópia do Título Eleitoral com o último comprovante de votação;
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
01 foto 3 x 4;
Fotocópia da carteira de motorista;
Atestado Médico Admissional - conforme NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de 29/12/1994.;
Folha corrida judicial;
Declaração de bens;
N° de conta corrente no BANCO SICREDI;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
Comprovação de Quitação do Serviço Militar (conforme o caso);
Comprovante de Residência.
3° Os (as) convocados (as) terão o prazo de 10 dias para se manifestar com referência a celebração do contrato de trabalho com o Município. A falta de manifestação dos (as) candidatos (as) dentro do prazo estipulado, implicará na perda da vaga.
4° Não haverá segunda chamada para admissão, salvo manifestação dos (as) interessados (as), com a concordância do Executivo Municipal, em ser reposicionado (as) na última classificação.

Barão de Cotegipe, 27 de Abril de 2022.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:11FBB524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 012/2022, primeiro do contrato, referente pregão presencial nº 002/2022, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada **COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.805.799/0001-44. Reajuste de valor de R$ 7,50 para R$ 12,85 do item 001, acréscimo de 71,43% sobre o valor praticado, de R$ 3,13 para R$ 5,21do item 013, acréscimo de 66,54 % sobre o valor praticado de R$ 4,60 para R$ 6,57do item 020, acréscimo de 42,85 % sobre o valor praticado, de R$ 3,89 para R$ 4,54 do item 030, acréscimo de 16,66% sobre o valor praticado, de R$ 3,92 para R$ 9,80 do item 031, acréscimo de 150% sobre o valor praticado, de R$ 3,92 para R$ 4,47 do item 033, acréscimo de 14,28% sobre o valor praticado, de R$ 4,80 para R$ 6,00 do item 035, acréscimo de 25%

sobre o valor praticado, de R$ 4,06 para R$ 5,04 do item 061, acréscimo de 24,21% sobre o valor praticado, de R$ 7,99 para R$ 11,78 do item 062, acréscimo de 60% sobre o valor praticado, de R$ 5,19 para R$ 10,27 do item 063, acréscimo de 28,57% sobre o valor praticado, de R$ 6,20 para R$ 7,72 do item 076, acréscimo de 24,67% sobre o valor praticado, de R$ 3,90 para R$ 5,85 do item 082, acréscimo de 50% sobre o valor praticado, de R$ 6,25 para R$ 15,00 do item 086, acréscimo de 140% sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato R$ 60.161,90(sessenta mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos). Assinatura 27/04/2022

Barracão – RS, 27 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CDD5E56D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 027/2022 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IRK 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **J. VARIANI E CIA LTDA, inscrita** no CNPJ sob o nº **90.738.238/0001-01.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:37C09288

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 001/2022 - tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO VAZADO E DENTADO. Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 89.886.543/0001-61. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:8E51038B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022- CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 002/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO tendo** como objeto: Repassar valores para a ASSOSCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA, do município de barracão, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto "Auxílio à Acadêmicos do município de Barracão - Rs.", CNPJ sob o nº 04.423.971/0001-03
. Valor Total: R$ 199.999,98 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Fund. Legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.565, de 20 de abril de 2022. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de abril de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:846D83C7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELE
CNPJ: nº 89.886.543/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO VAZADO E DENTADO
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.216,00 (doze mil duzentos e dezesseis reais),
HOMOLOGaÇÃO: 27/04/2022
Assinatura: 27/04/2022
PRAZO: 27/07/2022
MODALIDADE: IEXIGIBILIDADE 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:D592689B

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO 082/2022 – TERMO DE FOMENTO 001/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO BARRACONENSE DE ACADÊMICOS - ABA
CNPJ: nº 04.423.971/0001-03
OBJETO: Auxílio Financeiro
VALOR DO CONTRATO:R$ 199.999,98 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Assinatura: 27/04/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2022 - Chamamento Público
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 062/2022
AMPARO LEGAL:Arts. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de Julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017, Lei municipal 3.565 de 2022

Barracão - RS, 27 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4376EAD7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO CONSERTO DO VEICULO PLACA IRK 9597 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.673,50(nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2022
Assinatura:27/04/2022
PRAZO: 90 DIAS
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 063/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:DF0EF305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2022

ATO ADMINSTRATIVO N. 01/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 04/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO GUARITA E A EMPRESA OLDEMAR KRUGER EIRELI-ME

O Município de Barra do Guarita, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Sobradinho, 09 na cidade de BARRA DO GUARITA, CNPJ nº. 94.726.312/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, no uso das atribuições e a legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 04/2022 que foi firmado com a empresa **OLDEMAR KRUGER EIRELI-ME**, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **04/2022** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO/ESTUDO E EDITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão do descumprimento das obrigações contratuais, por parte da empresa, que após diversas notificações não deu continuidade a perfuração do referido poço artesiano, ficando assim, rescindido o Contrato 04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Tenente Portela-RS.

Barra do Guarita, 27 de abril de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A39C5D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, André Signor, torna público a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – Registro de Preços**.** Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Barra Funda – RS**. **Nova Data de Abertura: 11 de maio de 2022**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 27 de abril de 2022.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:EDED5649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 45/2019

RETIFICAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 45/2019

ONDE SE LÊ:
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 10.775.109-0001-92

LÊ-SE:
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 10.755.109-0001-92

As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO Nº 45/2019, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:482BF57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2022

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 07.779.946/0001-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal n° 2.934/2022 e o Decreto nº 018/2017

OBJETO:consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistente na conjugação de esforços visando a elaboração dos projetos, para promover a organização da programação de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bom Princípio, durante o mês de maio de 2022, celebrando a história do Município e a produção da fruta símbolo, gerando uma programação cultural, social e esportiva bem como a produção do Baile de Escolha das Soberanas da 19ª Festa Nacional do Moranguinho, preparando as candidata para a entrevista com jurados e desfile de passarela, através da execução das ações e atividades descritas no Plano de Trabalho, proposto pelo **PARCEIRO PÚBLICO**

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 20.04.2022 a 30.06.2022.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3AF668EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

EDITAL Nº 46/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12 do **Edital nº 02/2021**, do **Processo Seletivo Simplificado** e da **Lei Municipal 3.673/2021**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **02 de maio de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de História
LUCAS CASTRO MARTINS

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 27 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:882BE218

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.

EDITAL Nº 47/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022.
Daniel Pereira de Almeida, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 11 do **Edital nº 02/2022**, do **Processo Seletivo Simplificado**, e da **Lei Municipal 3.674/2021,** para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, data de início na rede municipal de ensino **02 de maio de 2022**, conforme a ordem de classificação:

Professor de Educação Infantil em Turno Integral
18º. Dione de Almeida Oliveira

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser providenciado pelo candidato**, sendo aceito exame de qualquer médico com habilitação para fornecer este tipo de atestado), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.
Obs.: O candidato deverá ligar para o telefone 51 3652-9400 no ramal do Núcleo de Pessoal e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 27 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6E734F01

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022 (SMED).

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 166/2022.

Objeto: É objeto deste instrumento aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Valor total do Contrato: 6.093,36 (seis mil e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 20/04/2022

Contratada: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.702.249/0001-20, com sede à Rua João Carlos Mores 208– Bairro Anchieta – Porto Alegre/RS, Cep. 90.200-120 Fone: Fone: 51-3019 8125 / 3342 8125, e-mail: canarin@canarin.com.br

Butiá, 20 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9FC20E54

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 167/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 21.555,45 (Vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, fone: 49-3541-0325**,** representado neste ato pelo Sr Gustavo Surdi Debastian, localizada na Rua Cel. Farrapo, nº 1073- bairro Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000

Butiá, 20 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:59333356

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 168/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 13.381,65(Treze mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.167.879/0001-94, Rua Farroupilha, 153, Térreo, Campinas- São José-SC, CEP: 88.117-110, Fone: 48-99981-1010, e-mail: licitacao@licitasj.com.br.

Butiá, 20 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E7C89D31

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 169/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 14.069,40 (Quatorze mil e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Contratada: ES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA ME-CNPJ Nº 21.660.639/0001-73, Rua Nova Alvorada, 21, Sapiranga-RS, CEP: 93.806-852, Fone: 51-969-6557,e-mail: ecarinesouza@gmail.com.

Butiá, 20 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0FC7D422

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 170/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 170/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 3.633,53 (Três mil e seiscentos e trinta e três e cinquenta e três centavos)

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Contratada: J. DUARTE & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.783.380/0001-04, Av. Willy Eugenio Fleck, 1500-casa 374- Bairro Rubem Berta-Porto Alegre-RS, CEP: 91.150-180,Fone:51-3085-3191/3348-5480/9969-2723.

Butiá, 20 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2994EEEE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 171/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 4.503,95 (Quatro mil e quinhentos e três reais e noventa e cinco centavos)

Data da Assinatura: 20/04/2022.

Contratada: J.P. CAVEDON SOARES-ME, CNPJ Nº 10.925.677/0001-94, Av. Teresópolis, 2958, Lj 308-Teresópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90.870-001, fone: 51-3320-8808/8888, e-mail: juliana@mfms.com.br.

Butiá, 20 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F96AA3F2

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 172/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 869,90 (Oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Contratada: PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.076.968/0001-01, Rua Linha Santa Fé Alta, s/nº SC Km 117, interior Itapiranga-SC, CEP: 89.896-000.

Butiá, 25 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C58B7E45

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 173/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 12.316,37 (Doze mil trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 19.032.430/0001-13, Rua João Francisco Lyra, 134 – Amizade, Guaramirim-Santa Catarina, CEP: 89.270-000, Fone: 47-3373-0580, e-mail: prinsulatacadista@gmail.com.

Butiá, 25 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:815A0E7A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 174/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 6.838,37 (Seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, CNPJ Nº 08.863.707/0001-33, Rua Antonio Ribeiro, 68, Sto antonio, Porto Alegre-Rs, CEP: 90.660-230 Fone: 51-4061-4757, e-mail: papel@terra.com.br.

Butiá, 25 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:3820125C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 44/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 0175/2022 (Obras)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus.

Valor total do Contrato: R$ 29.976,00 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais),

Data da Assinatura: 25/04/2022

Contratada: GABRIEL ANDES FLACH -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.693.328/0001-07**,** com sede à Rua ABC, Nº 260, Vila Zwirtes- Boa Vista do Buricá-RS CEP 98.918-000, Fone: 55-984560340, e-mail pneusflach@gmail.com.

Butiá, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:17487FDE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2022 (OBRAS)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 176/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de estabilizador.

Valor total do Contrato: R$ 183,00 (cento e oitenta e três reais)

Data da Assinatura: 25/04/2022

Contratada: F-Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.991.401/0001-07, com sede à Rua Ivan Antônio Cercato, nº 462 - Bairro Esplanada - Caxias do Sul/RS, Fone: (54) 99172-2956, e-mail: licitacoes@fcommerce.com.br,

Butiá, 25 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8037F6EA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 38/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 177/2022

Objeto: Aquisição de 01 Notebook com a seguintes características mínimas: 64bit, processador 4 núcleos 4 threads, 4GB de memória RAM mínimo de barramento ddr3, Sistema operacional Chrome OS ou Windows 10, 64GB de armazenamento interno com eMMC ou SSD, Tela tipo LCD de 14", Placa de vídeo Integrada – Intel HD Graphics 500, 1 Entrada USB 3.0 - 1 Entrada USB 2.0 - 1 Entrada mini HDMI - Saída de áudio, Wi-Fi - Bluetooth 4.0, Webcam de 0.3MP, Leitor de cartão SD, Bivolt, Tomada tipo10A, cor: Preto, Garantia de 1 ano, Com carregador e manual. Marca: Multilaser, modelo: PC310;

Valor total do Contrato: R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais);

Data da Assinatura: 25/04/2022

Contratada: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, com sede à Rua Paraguai, nº 39 – Bairro Ipiranga – Erechim/RS, CEP. 99.700-504;

Butiá, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AAE8B774

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 178/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 178/2022. (SMED)

Objeto: Aquisição de merenda escolar;

Valor total do Contrato: 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais).

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.248.895/0001-74, Rua Borges de Medeiros, N°277. Bairro Centro, CEP: 95820.000. GeneralCâmara/RS, Fone: 5136551211ou (51)998788476, e-mail:

Butiá, 25 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:659245EE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 181/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 355,25 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Contratada: J. DUARTE & CIA LTDA, CNPJ Nº 92.783.380/0001-04, Av. Willy Eugenio Fleck, 1500-casa 374- Bairro Rubem Berta-Porto Alegre-RS, CEP: 91.150-180,Fone:51-3085-3191/3348-5480/9969-2723.

Butiá, 26 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FB16DFB3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 182/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 1.096,33 (Hum mil e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Contratada: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 19.032.430/0001-13, Rua João Francisco Lyra, 134 – Amizade, Guaramirim-Santa Catarina, CEP: 89.270-000, Fone: 47-3373-0580, e-mail: prinsulatacadista@gmail.com.

Butiá, 26 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:12218028

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 183/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 183/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 1.506,50(Hum mil e quinhetos e seis reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Contratada: ELF SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ Nº 31.167.879/0001-94, Rua Farroupilha, 153, Térreo, Campinas- São José-SC, CEP: 88.117-110, Fone: 48-99981-1010, e-mail: licitacao@licitasj.com.br.

Butiá, 26 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1707600D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 184/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 184/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: R$ 1.090,40 (Hum mil e noventa reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 82.803.230/0001-53, fone: 49-3541-0325**,** representado neste ato pelo Sr Gustavo Surdi Debastian, localizada na Rua Cel. Farrapo, nº 1073- bairro Centro, Campos Novos-SC, CEP: 89.620-000

Butiá, 26 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B70810E5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 185/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).

Espécie: Contrato de compra e venda nº 185/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato R$ 3.015,80 (Três mil e quinze reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Contratada: ES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA ME-CNPJ Nº 21.660.639/0001-73, Rua Nova Alvorada, 21, Sapiranga-RS, CEP: 93.806-852, Fone: 51-969-6557,e-mail: ecarinesouza@gmail.com.

Butiá, 26 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:E1AA385A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 186/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 30/2021 – Registro de Preços (SMS).
Espécie: Contrato de compra e venda nº 186/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Valor total do Contrato: 183,80 (Cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 26/04/2022.

Contratada: PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.076.968/0001-01, Rua Linha Santa Fé Alta, s/nº SC Km 117, interior Itapiranga-SC, CEP: 89.896-000.

Butiá, 26 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C3CCF036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.409 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.164, de 28 de MARÇO de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias

para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.164, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARCIO FERNANDO STREIT,** portador do CPF nº 698.560.520-68, para titular o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 18ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22440A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.410 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.165, de 28 de MARÇO de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.165, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANA WASEM,** portadora do CPF nº 009.082.800-33, para titular o cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de abril de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 19ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48D18959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.411 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.167, de 28 de MARÇO de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.167, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLARICE ANILDA GOMES,** portadora do CPF nº 652.416.220-04, para titular o cargo efetivo de Serviços de Cozinha, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 35ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0DB689FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.412 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.170, de 28 de MARÇO de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de desistência da vaga para o cargo o qual a candidata prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.170, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FERNANDA BECKER,** portadora do CPF nº 042.051.640-92, para titular o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 33ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CBF6C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 13 de maio de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO OPERÁRIA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 27 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2168476A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.413 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.172, de 28 de MARÇO de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.172, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALAINE LUIZ MACHADO MARTINS,** portadora do CPF nº 248.975.868-36, para titular o cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 22ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC477722

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 069/2022

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 056/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 1º/04/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no termo de posse ou da assinatura do termo de desistência da vaga, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.164, de 28.03.2022, que nomeou **MARCIO FERNANDO STREIT** para o cargo de Assistente Administrativo – 18ª classificação;
Portaria nº 55.165, de 28.03.2022, que nomeou **DAIANA WASEM** para o cargo de Assistente Administrativo –19ª classificação;
Portaria nº 55.167, de 28.03.2022, que nomeou **CLARICE ANILDA GOMES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 35ª classificação;
Portaria nº 55.170, de 28.03.2022, que nomeou **FERNANDA BECKER** para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 33ª classificação;
Portaria nº 55.172, de 28.03.2022, que nomeou **ALAINE LUIZ MACHADO MARTINS** para o cargo de Professor de Ens. Fund. Anos Finais - MÚSICA – 22ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5F62070

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.405, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de janeiro de 2022, da servidora **DAIANE SANTOS MAKOSKI**, matrícula nº 12059, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 47.911, de 15 de janeiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:391C6B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.404, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de março de 2022, da servidora **JESSICA CAROLINE PACKS**, matrícula nº 12174, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.364, de 26 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F9B84039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.403, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de março de 2022, da servidora **LILIAN KEZIA VARGAS AMARAL**, matrícula nº 12197, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.371, de 26 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8500C9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.402, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.
PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de março de 2022, da servidora **JESSICA DE VARGAS SIMÕES**, matrícula nº 12180, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.373, de 26 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60FD0468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.408, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de março de 2022, da servidora **GRACE KRUMENAUER SANTOS**, matrícula nº 12200, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 14 de março de 2019, pela Portaria nº 48.459, de 12 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58D0B1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, CREDENCIAMENTO de instituições para aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III**,** foi retificado, alterando-se a data de recebimento dos envelopes para a partir do dia **29 de abril de 2022 às 08h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 27 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1F63F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.407, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 13 de março de 2022, da servidora **CAROLINA GOMES FLECK**, matrícula nº 12178, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.367, de 26 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 13 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94F1BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

A Comissão permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II**,** foi retificado, alterando-se a data de recebimento dos envelopes para a partir do dia **29 de abril de 2022 às 08h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 27 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9D6468C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.406, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de março de 2022, da servidora **CRISTIANE SPANIOL WEBER**, matrícula nº 12154, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.306, de 19 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 12 de março de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F4199B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 070/2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 28 de abril de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

· **SANDRA FIGUEIREDO SCHNEIDER** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 2º classificação;
· **MARTA LUCIANA MADUELL LOST** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 3º classificação;
· **LUCIANA NOGUEIRA DO AMARAL** para o cargo de Técnico de Enfermagem 40/HS – 4º classificação.

Ficam as convocadas cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4779CD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.414, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

PEDRO PAULO GOMES, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **FELIPE JACOBY RODRIGUES,** matrícula nº 13754, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1041B7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.415, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de março de 2022, da servidora **LISIANE VELOSO RODRIGUES**, matrícula nº 12208, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de março de 2019, pela Portaria nº 48.418, de 06 de março de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de março de 2019.
Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DDA2065A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.416, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 06 de fevereiro de 2022, da servidora **SUZANA BEATRIS MICHAELSEN**, matrícula nº 12063, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 47.894, de 15 de janeiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D33EE6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.417, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 19 de janeiro de 2022, da servidora **CLAUDIA REINEHR MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 11875, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 05 de julho de 2018, pela Portaria nº 46.821, de 03 de julho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 19 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:033167B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.418, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 21 de fevereiro de 2022, da servidora **JESSICA MULLER**, matrícula nº 12107, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, nomeada em 07 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 47.999, de 05 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5FC3C95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.419, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de fevereiro de 2022, da servidora **BIANCA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 12121, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 47.992, de 05 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:249D0A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.420, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 12 de fevereiro de 2022, da servidora **EVILIN KROTH SOMMER**, matrícula nº 12071, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 47.904, de 15 de janeiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 06 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice - Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F5E54EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.423, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **WESLEY ADÃO MACHADO**, matrícula nº 13802, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 20 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F019E3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.424, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:
I - Convocar a Professora **JENAÍNA CELITA PACHECO**, matrícula nº 13797, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 20 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:106780D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.425, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ANULA PORTARIA Nº 55.271, de 07 de ABRIL de 2022.

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 55.271, de 07 de abril de 2022, que transferiu a servidora **DEBORA MINOTTO CHERUTI,** matrícula nº 5921, com DCA, do cargo de Chefe do Setor de Controle de Pessoal para o cargo de Chefe da Seção dos Espaços Pedagógicos, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de abril de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C597768D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - AMPLIAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2022. **Tipo:** Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de ampliação da quadra da Vila Turvo, conforme especificação no **ANEXO**. **Edital:** disponível a partir do dia 27/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Cadastro:** até o dia 10/05/2022. **Sessão de Abertura:** dia 13/05/2022, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 28 abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3BD3ACCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONTRATADO: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ sob nº 89.342.497/0004-82

PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº05/2022
OBJETO: **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**

VALOR: valor de R$ 132.000,00, sendo a quantidade de dois veículos, um para a Secretaria Municipal de Saúde e outra para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando um valor de R$ 264.000,00 conforme o edital Pregão Eletrônico 05/2022.

Cândido Godói, RS, 26 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D8A52D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº02/2022- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PROCESSO SELETIVO Nº02/2022- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº02/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO***.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 28 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:58275399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 275/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 22 abril de 2022, a professora **EDINIR THUM** (1ª Nomeação, matrícula 668-8), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 22 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DCA3DFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 276/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 580/2022, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a senhora **BRUNA GOLIMBIEVSKI**, do cargo de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, CC 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:934F4481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/2022, DE 27 DE ABRL DE 2022.

PORTARIA Nº 277/2022, DE 27 DE ABRL DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEIAR a comissão para integrar a equipe técnica responsável em acompanhar, arquivar e enviar o relatório anual paraa Secretaria Municipalde Educação, o desenvolvimento das ações em proldas Relações ÉtnicoRaciais, realizadas nas escolas, com os seguintes integrantes:
EMEFSão Luiz Gonzaga: RosaneInês Goulart, JaquelineIsabel Ancerowicz e DeboraWelter Strieder;
EMEFSão Miguel: ElianeLoreteWilhelm;
EMEFGeneral Osório: Ricardo Medeiros Rocha, RitieleMaciel Guimarães Pinto e JaneteWeissBresch;
EMEIPingo de Gente: AlexandraTraczynskiBuchholz.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 435/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 27 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:970E1A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2796/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29.04.2022 às 17 horas, procederá a licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para aquisição de Tonerpara Impressora SAMSUNGXPRESSM2070W, Preto e Branco. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de abril de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9AA549F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – EDITAL Nº 205/2022

OBJETO: Registro de Preços de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral para UPA 24. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 11.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:90879A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 – EDITAL Nº 204/2022

OBJETO: Registro de Preços para suplemento alimentar para dieta enteral e oral para Programa Melhor em Casa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 11.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2F43893A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3149/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.04.2022 às 14h, até o dia 03.05.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Equipamentos para Aulas de Música na Rede Municipal.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:76F32118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3153/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.04.2022 às 15h, até o dia 03.05.2022 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Apoio para o Desenvolvimento das Atividades do Simproa** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C75DA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3185/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.04.2022 às 14h30min, até o dia 03.05.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Salas de Odontologia.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de abril de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:13BC91FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Cobertura da Quadra Esportiva na Praça Central, através do Convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, Edital SEL nº 10/2021 Programa Recuperação de Espaços Esportivos, Convênio SEL nº 114/2022, FPE nº 2022/0309**, às **09h00min** do dia **24 de maio de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:64C044EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, estará recebendo inscrições, para seleção de beneficiários para habilitação no ***Programa "A Casa é Sua",*** no período de **28 de abril à 05 de maio de 2.022**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Edital na íntegra poderá ser acessado no site www.capitao.rs.gov.br/portalda transparência. Maiores informações pelo fone (51) 3758-1323.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DE4290D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 56/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Tatiane Sanzovo

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:A3444F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 57/2022

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.896, de 14 de janeiro de 2022 e alterada pela Lei Municipal nº 1.913, de 02 de março de 2022, **CONVOCA** as aprovadas em **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 04 - Resultado Final de 06 de abril de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, as candidatas perderão automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º lugar	Professor de Ensino Fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em séries iniciais, ou Magistério	Tamara Mulinari

Fica desde já advertida as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 28 de abril de 2022.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:FFC44897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de 02 (duas)caixas de água para a oficina mecânica. Sessão do Pregão no dia **13 DE MAIO DE 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 28 DE ABRIL DE 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:595BECEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$ 1.992,30** (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS COM TRINTA CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 – CIPLAM.
INICIO: 27/04/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

COXILHA/RS, 27 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7F8C1860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO PRESENCIAL 005-02/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL** – Data de Abertura: 10/05/2022 às 09h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 28 de Abril de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:ED74B5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ESCRITURA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo de Derrubadas autorizado a efetuar a outorga de Escritura Pública dos lotes urbanos abaixo discriminados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos seguintes munícipes posseiros:

1- **LAIRA LUIZA GALLI STROHHAECKER**, CPF nº 060.839.260-09 e **LAURA MARIA STROHHAECKER**, CPF nº 060.839.680-03, residentes e domiciliadas em Derrubadas/RS, Lote nº 01 da Quadra nº 42, com área superficial de 691,65m² (seiscentos e noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.344/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

2- **VINICIU KNOP**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 13/R3104723 e CPF nº 446.500.940-20, Lote nº 02 da Quadra nº 42, com área superficial de 383,50m² (trezentos e oitenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.345/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

3- **TEREZA MELLO DE SOUZA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 13/R3103806 e CPF nº 935.410.200-10, Lote nº 03 da Quadra nº 42, com área superficial de 482,88m² (quatrocentos e oitenta e dois metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.346/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

4- **KELLY SIMONE DE OLIVEIRA DE SOUZA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3109861868 e CPF nº 025.492.210-44, Lote nº 04 da Quadra nº 42, com área superficial de 621,38m² (seiscentos e vinte e um metros e trinta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.347/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

5- **ERTON JOSÉ SENGER**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6092674271 e CPF nº 005.696.060-39, Lote nº 05 da Quadra nº 42, com área superficial de 657,00m² (seiscentos e cinqüenta e sete metros quadrados), matrícula nº 18.348/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

6- **DILMAR VIEIRA DA SILVA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1041910017 e CPF nº 395.349.799-53, Lote nº 06 da Quadra nº 42, com área superficial de 829,58m² (oitocentos e vinte e nove metros e cinqüenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.349/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

7- **FATIMA DE MOURA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8110899732 e CPF nº 019.659.690-07, Lote nº 07 da Quadra nº 42, com área superficial de 338,07m² (trezentos e trinta e oito metros e sete centímetros quadrados), matrícula nº 18.350/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

8- **GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 7124977633 e CPF nº 042.237.220-00, Lote nº 08 da Quadra nº 42, com área superficial de 497,17m² (quatrocentos e noventa e sete metros e dezessete centímetros quadrados), matrícula nº 18.351/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

9- **CLAUDIR FAGUNDES RODRIGUES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2062180332 e CPF nº 995.935.990.53, Lote nº 09 da Quadra nº 42, com área superficial de 230,45m² (duzentos e trinta metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.352/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

10- **IRACEMA FAGUNDES RODRIGUES,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6016128883 e CPF nº 662.177.849.04, Lote nº 10 da Quadra nº 42, com área superficial de 517,72m² (quinhentos e dezessete metros e setenta e dois centímetros quadrados), matrícula nº 18.353/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

11- **ALEX EDUARDO SENGER ALVES**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4117767246 e CPF nº 047.602.240-17, Lote nº 11 da Quadra nº 42, com área superficial de 594,60m² (quinhentos e noventa e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.354/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

12- **ERENI ALVES**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4115215552 e CPF nº 031.669.470-35, Lote nº 12 da Quadra nº 42, com área superficial de 423,37m² (quatrocentos e vinte e três metros e trinta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 18.355/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

13- **RUTE NARA BRUM,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6.697.950.4 e CPF nº 967.1495.590-87, Lote nº 13 da Quadra nº 42, com área superficial de 828,88m² (oitocentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), matrícula nº 18.356/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

14- **BRANDINA PORFIRIO BATISTA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1072619669 e CPF nº 007.021.150-70, Lote nº 01 da Quadra nº 43, com área superficial de 485,10m² (quatrocentos e oitenta e cinco metros e dez centímetros quadrados), matrícula nº 18.357/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

15- **MARLI DUTRA DIAS,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8083309859 e CPF nº 977.080.380-49, Lote nº 03 da Quadra nº 43, com área superficial de 306,15m² (trezentos e seis metros e quinze centímetros quadrados), matrícula nº 18.359/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

16- **EVANDRO FAGUNDES**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4078420231 e CPF nº 914.188.870-72, Lote nº 04 da Quadra nº 43, com área superficial de 714,60m² (setecentos e quatorze metros e sessenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.360/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

17- **OSVALDO ALVES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3046643502 e CPF nº 382.660.670-15, Lote nº 05 da Quadra nº 43, com área superficial de 405,35m² (quatrocentos e cinco metros e trinta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.361/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

18- **RUBILAR FAGUNDES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2105445817 e CPF nº 020.917.950-38, Lote nº 06 da Quadra nº 43, com área superficial de 782,90m² (setecentos e oitenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 18.362/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

19- **DANIEL IVANEI KNOP**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2115978393 e CPF nº 031.364.980-46, Lote nº 07 da Quadra nº 43, com área superficial de 375,87m² (trezentos e setenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 18.363/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

20- **NEIMAR VALENTIM LASTE**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2089504738 e CPF nº 014.739.830-45, Lote nº 08 da Quadra nº 43, com área superficial de 236,90m² (duzentos e trinta e seis metros e noventa centímetros quadrados), matrícula nº 18.364/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

21- **HILARIO LUIS MARIN,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2.941.872/SSP/SC e CPF nº 800.311.619-87, Lote nº 09 da Quadra nº 43, com área superficial de 526,35m² (quinhentos e vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 18.365/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

22- **GILMAR DUTRA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1062405103 e CPF nº 011.932.620-54, Lote nº 10 da Quadra nº 43, com área superficial de 302,24m² (trezentos e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados), matrícula nº 18.366/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

23- **ITAMAR LOPES DUTRA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1100634714 e CPF nº 015.136.970-48, Lote nº 11 da Quadra nº 43, com área superficial de 4.450,00m² (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta metros quadrados), matrícula nº 18.367/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

24- **GILMAR DUTRA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1062405103 e CPF nº 011.932.620-54, Lote nº 12 da Quadra nº 43, com área superficial de 283,70m² (duzentos e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.368/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

25- **OSMAR DUTRA**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 4034699597 e CPF nº 589.616.820-91, Lote nº 13 da Quadra nº 43, com área superficial de 283,70m² (duzentos e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), matrícula nº 18.369/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

26- **JOSÉ CLAUDIR MACHADO LEMOS**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9062400313 e CPF nº 893.885.000.59, Lote nº 04 da Quadra nº 26, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 11.473/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

27- **ANA LUCIA PEREIRA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 3099320421 e CPF nº 012.852.800-16, Lote nº 13 da Quadra nº 27, com área superficial de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), matrícula nº 11.479/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

28- **CLAUDETE MACHADO LEMOS,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2075200895 e CPF nº 990.912.830-68, Lote nº 05 da Quadra nº 26, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 12.416/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

29- **JANETE DOS SANTOS PANZENHAGEM**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 2098603323 e CPF nº 015.350.730-63, Lote nº 01 da Quadra nº 26, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 12.420/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

30- **CLAUDIA WOJCIK RAMOS,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6.084.436.4 e CPF nº 865.817.169-87, Lote nº 01 da Quadra nº 20, com área superficial de 1.125,00m² (um mil, cento e vinte e cinco metros quadrados), matrícula nº 14.727/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

31- **JAIRO ANDRE SEITER,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9099764038 e CPF nº 839.145.440-15, Lote nº 7-A da Quadra nº 20, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.825/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

32- **CERLEI TERESINHA AMARAL**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 8097699378 e CPF nº 020.770.520-82, Lote nº 7-B da Quadra nº 20, com área superficial de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 14.826/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

33- **NOEMI RANNOW**, residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1041904143 e CPF nº 530.924.730.00, Lote nº 11-A da Quadra nº 21, com área superficial de 300,00m² (trezentos metros quadrados), matrícula nº 15.279/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

34- **LIDIANE SILVEIRA FIUZA,** residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1110864319 e CPF nº 026.848.410-47, Lote nº 06-A da Quadra nº 25, com área superficial de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.324/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

35- **NELSO ALVES,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n°1088953491 e CPF nº 002.369.280-40, Lote nº 6-B da Quadra nº 25, com área superficial de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), matrícula nº 15.325/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

36- **MARLEI MACHADO LEMOS**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9074902207 e CPF nº 930.556.250-72, Lote nº 02 da Quadra nº 38, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), matrícula nº 15.581/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

37- **CELSIR WEBER,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9101799808 e CPF nº 660.845.390-68, Lote nº 05 da Quadra nº 38, com área superficial de 339,15m² (trezentos e trinta e nove metros e quinze centímetros quadrados), matrícula nº 15.584/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

38- **CLECI DUINOSKI PEREIRA**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6083305026 e CPF nº 018.624.680-36, Lote nº 07 da Quadra nº 38, com área superficial de 276,75m² (duzentos e setenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 15.586/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

39- **CLEUNICE DE MOURA,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6101417531 e CPF nº 015.778.850-40, Lote nº 08 da Quadra nº 38, com área superficial de 245,50m² (duzentos e quarenta e cinco metros e cinqüenta centímetros quadrados), matrícula nº 15.587/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

40- **DERACI TOLMES FALCÃO**, residente e domiciliada na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 1036613014 e CPF nº 510.729.980-68, Lote nº 06 da Quadra nº 40, com área superficial de 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados), matrícula nº 15.605/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

41- **LEOMAR SELL,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 9048116603 e CPF nº 589.601.120-20, Lote nº 03 da Quadra nº 39, com área superficial de 215,00m² (duzentos e quinze metros quadrados), matrícula nº 15.590/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS;

42- **JACSON LEMOS MACHADO,** residente e domiciliado na cidade de Derrubadas/RS, RG n° 6120498545 e CPF nº 037.316.210.37, Lote nº 01 da Meia Quadra nº 38, com área superficial de 200,00m² (duzentos metros quadrados), matrícula nº 15.580/01, do Registro de Imóveis do Cartório de Tenente Portela/RS.

Artigo 2° - A autorização disposta na presente Lei terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação, devendo os beneficiários outorgados procederem no registro dos lotes urbanos sob pena de perda do direito ora concedido.

Artigo 3º - Os imóveis objetos da presente outorga não poderão ser alienados e/ou transferidos, a qualquer título, por prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura das escrituras.

Parágrafo Único: A disposição do "caput" deste artigo deverá ser transcrita na íntegra nas escrituras públicas de doação.

Artigo 4º - Os beneficiários deverão estar quites com a tesouraria da Prefeitura Municipal de Derrubadas, para receber a escritura do respectivo imóvel.

Artigo 5° - As despesas decorrentes de escrituração correrão por conta dos beneficiários.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 25 DE ABRIL DE 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 25/04/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B48AFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 037/2022

Termo de Credenciamento nº 037/2022. Chamamento Público nº 04/2022. Credenciado: Mecânica Mantelli Ltda. CNPJ nº 93.252.799/0001-94. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos serão realizadas parceladamente de acordo com as necessidades do Município. Vigência: 25/04/2022 à 31/12/2022. Assinatura do Termo de Credenciamento: 25/04/2022.

Derrubadas/RS, 25 de Abril de 2022.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:BC77B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene (itens fracassados do PE 06-2022). Empresa(s) vencedora(s): BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 07.566.796/0001-93 - Valor R$ 12.537,50; LIRA DA LUZ & CIA LTDA - CNPJ 05.192.522/0001-56 - Valor R$ 4.273,79; WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - CNPJ 30.986.684/0001-03 - Valor R$ 16.045,60;

Derrubadas/RS, 27 de abril de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:32A319A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 009/2022, cujo objeto é: **Lote 01** - Pavimentação e Drenagem de vias urbanas do Município de Dois Lajeados, conforme Contrato de Repasse nº 912603/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; **Lote 02 -**Adequação de Estrada Rural, conforme Contrato de Repasse nº 910697/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município, objetivando a execução de ações relativas a Agropecuária Sustentável; Abertura: 16/05/2022, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal da Transparência, na aba Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2022, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 27 de abril de 2022.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:C025F968

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- POA DIST DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CNPJ nº 05.804.684/0001-06 – Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato Administrativo nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 09/05/2022 – Assinatura: 27/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:4684288D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 009/2022

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de yoga, estando assim especificado:

DIANA WITCZAK - CNPJ nº 28.413.676/0001-26 – Valor: R$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:C560543E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 01/2022
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados que a abertura e julgamento do referido edital agendado para 28/04/2022 ficam suspensos "sine die", para análise e correções necessárias. A nova data de abertura e o edital com as devidas retificações serão publicados oportunamente.

Encruzilhada do Sul, 27-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:267BC021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2020
EDITAL N°. 03/2022
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Sr. Renato Alencar Toso, Diretor-Presidente do Instituto Erechinense de Previdência – IEP, em conformidade com o Edital de Abertura N° 01/2020 e Edital de Homologação N° 09/2020, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

Por meio da Resolução 03/2022, prorroga-se o prazo de validade do Concurso Público 01/2020, por mais 02 (dois) anos, a contar de 19/05/2022, em conformidade com o disposto no Art. 37, III, da Constituição Federal de 1988.

Erechim, 26 de abril de 2022

Registre-se e Publique-se.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente do IEP

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:0840C9EA

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS E ADITIVOS NO MÊS DE ABRIL/2022.

CONTRATO: 04/2022, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CIEE-RS; Contratação de empresa especializada para agenciamento de estágios para estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio no Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Prazo de vigência de 13/04/2022 até 12/04/2023, podendo ser prorrogado até o limite do valor da dispensa de licitação; Valor mensal de R$ 632,79 por bolsa, acrescido de 8,9% de taxa de comissão.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 27 DE ABRIL DE 2022 –

RENATO ALENCAR TOSO –
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:50FF727A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria da Fazenda, com amparo no Artigo 126 e seguintes da Lei Municipal 4.856/2010, vem, através do Departamento de Dívida Ativa, comunicar que os débitos abaixo mencionados se encontram inscritos em Dívida Ativa.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Tributo	Fato
BIOLOGICA PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA ME	17.015.436/0001-57	Taxa Funcionamento	2019
		Multa Gia	01/2019 a 03/2022
SIDINEI VAGLIATTI	743.106.230-34	IPTU – Taxa de Coleta de Lixo	2018, 2019, 2020 e 2021
		TCDT nº 78716	Parcelas 06 a 11
LOURENICE FATIMA VICHIETTI ME	16.625.013/0001-96	Multa Gia	04/2020, 09/2020 a 02/2022
		Taxa Funcionamento	2021
LUANA NIENOW DE SOUZA	032.807.690-27	Água dos Distritos	10/2019 a 03/2022
SOLANGE FATIMA GOLUNSKI	34.682.215/0001-51	Taxa Funcionamento	2019 – 2020 - 2021
		Multa Gia	01/2020 a 02/2022
TIAGO ANDRE PRICHUA - ME	27.821.215/0001-20	Multa Gia	02/2020 a 06/2020
		Taxa Funcionamento	2020 e 2021
		Iss Variável Simples Nacional	04/2019

Ficam os contribuintes citados notificados da Inscrição em Dívida Ativa para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da notificação.
Dê-se, ao presente edital, ampla divulgação através dos órgãos de imprensa do Município, com o guarde de seus respectivos comprovantes a fim de que produzam seus efeitos.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 28 de abril de 2022.

CÍCERO DOS SANTOS ALQUATI
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 137/2017

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:E1BDA7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Leis Complementares:
LEI N.º 7.062, DE 26 DE ABRIL DE 2022 -Altera a Lei n.º 6.470/2018 que Dispõe sobre a Linha Turismo no Município de Erechim.
LEI N.º 7.0603 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
LEI N.º 7.064, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - Denomina Ginásio Poliesportivo Municipal Renan Carlos Agnolin.
LEI N.º 7.065, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Erechim.
LEI COMPLEMENTAR N.º 053 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando ampliar as atribuições dos cargos efetivos de Engenheiros e Arquitetos.
LEI COMPLEMENTAR N.º 054 DE 26 DE ABRIL DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que "*Dispõe sobre o Quadro de Cargos*

de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores", visando alterar a redação do Cargo de Auxiliar de Disciplina.

Erechim/RS, 27 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:B98589F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 4/2022. Objeto: Credenciamento de Comunidades Terapêuticas para fornecimento de leitos na modalidade adulto masculino para pessoas fumantes a não fumantes, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas (SPA), através da Secretaria Municipal de Saúde com recursos ASPS. Recebimento e abertura: 02/05/2022 até 06/05/2022 das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 26 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração**.**

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D20635A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 5/2022. Objeto: Credenciamento de músicos para animação dos passeios turísticos da Linha de Turismo que ocorrerão, nas sextas-feiras, com saída às 18h, e domingos com saída às 16h, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios. Recebimento e abertura: 04/05/2022 até 10/05/2022 das 7:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 28 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:DFDA0FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022 PROCESSO LICITATÓRIONº 70/2022.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA JUNTO AO CREA SECO/RS (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA PAVIMENAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ SOBRE PAV. DE PEDRA IRREGULAR DE BASALTO EXISTENTE EM DIVERSAS AVENIDAS NO MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.Data e hora da abertura: Dia 13/05/2022 ás 9hs. O edital e seus anexos estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:www.ervalseco.rs.gov.br, maiores informações pelo fone (55) 3748-1200 das07:30h às 11:30h e das 13h às 16h.

Erval Seco, 08 de abril de 2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:73321327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
PROCESSO Nº 69/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: PAULO ROBERTO CARGNIN SCHIMIDT EIRELLI.

OBJETO: FABRICAÇÃO DE CAÇAMBA PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1FD3D0DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 186/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para VERA LUCIA SANTOS DA SILVA NUNES, Instrumentador, matrícula n.º 0191, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 10/07/2012 à 01/04/2019, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016144

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A901D204

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 187/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para VERA REGINA SANTANA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1992, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 27/07/2017 à 06/10/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016144

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C83EAA9F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 188/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ZENIA VICENTINI, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1974, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 30/09/2017 à 29/09/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016144

Registre-se e Publique-se

Esteio, 08 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B789E4D4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 189/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para ERVANDIL RODRIGUES, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2502, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, concedida pela Portaria n.º 084/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022013466

Registre e Publique-se.

Esteio, 08 de Abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:F6BA3747

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 190/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para SHEILA LIMA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 1885, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 18/03/2022 a 16/04/2022, concedida pela Portaria n.º 159/2017, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022018643

Registre e Publique-se.

Esteio, 11 de Abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A7210D68

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 191/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1646, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 07/02/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50182/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada TEDESCO SERVIÇOS DE PORTARIA EIRELI, que tem por objetivo prestação de serviços de estacionamento 24 horas por dia, vinculada ao PE 045/2020, oriunda do Processo Administrativo n.º 184/2020.
Memorando: 2022016101

Esteio, 11 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:58C688FD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 192/2022

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para MARILENE OLIVEIRA DA ROSA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 3111, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/03/2022 a 27/04/2022, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.
Memorando: 2022015355

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:BCC7632C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 193/2022

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANDREIA FABIANE DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1729, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.
Memorando: 2022016501

Registre-se e Publique-se

Esteio, 11 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C0452471

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 194/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), **RESOLVE: CONCEDER** para ROSALI DA SILVA FERREIRA, Técnico em Imobilização Ortopédica, matrícula n.º 2473, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 12/04/2022 a 11/05/2022, concedida pela Portaria n.º 031/2020, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.
Memorando: 2022016385

Registre e Publique-se.

Esteio, 13 de Abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1A48652B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 195/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: NOMEAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão de Organização do Concurso Público da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio
Presidente:
Jaqueline de Rosso – Supervisora Geral
Demais Membros:
Marjorie Figueira de Vargas – Gerente de Gestão de Pessoas
Luciana Millan Santiago - Advogada
Fernanda de Carli de Vargas Battistello – Gerente Assistencial

Registre-se e publique-se

Esteio, 13 de Abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6FBD16F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 196/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, matrícula n.º 3350, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 13/04/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50031/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NEFROCOR SERVIÇOS EM NEFROLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, que tem por objetivo contratação de empresa de serviços especializados de substituição de função renal, vinculado a DL 012/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 034/2022.
Memorando: 2022016102

Esteio, 13 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 197/2022

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para NOEMI DA SILVA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1738, Celetista, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13/04/2022 a 12/05/2022, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.
Memorando: 2022017404

Registre-se e Publique-se

Esteio, 13 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria N.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:98AD087E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 198/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010 (Estatuto), considerando a necessidade de gestão de pessoal **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora GISELE PINHEIRO, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3201 da Função Gratificada Padrão 4 – SUPERVISOR DE CUSTOS da Fundação de Saúde Publica São Camilo de Esteio, nos termos da Lei Municipal n. º 7.000 de 24/10/2018, a partir de 04/04/2022.
Memorando: 2022017408

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E0A25EF9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 199/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:**
Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fato relatado em memorando 2022017356, onde condutora descreve acidente com a ambulância após ter deixado paciente no hospital Conceição e se deslocou com giroflex e sirene ligados.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula n.º 3050 e

Aline Martins, matrícula n.º 1498, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 14 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:ED2AFB91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 205/2022

RETIFICAR A PORTARIA 204/2022 QUE DESIGNOU MARIANA DURANTI GOMES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 1 A PARTIR DE 31/03/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020 e Lei Municipal Nº 7.320 de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Retificar a Portaria 204/2022 para fazer constar, Designar Mariana Duranti Gomes, Auxiliar de Escritório, matricula nº 30808, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1 de Coordenador Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 31.03.2022, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 20 de abril de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:2EEE70D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 206/2022

CONCEDER REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL PARA A SERVIDORA ARIADNE GHENO DE BARROS A PARTIR DE 02.05.2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

CONCEDER para Ariadne Gheno de Barros, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30650, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 02.05.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

Esteio, 27 de abril de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:42839F33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 207/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-ESTEIO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

RECOMPOR, a partir de 01.04.2022, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 8.035/2022,conforme segue:

- Três representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO:

Ariadne Gheno de Barros;
Mariana Duranti Gomes;
Sandro Santos Dias.

Esteio, 01 de abril de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:2190B8BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 03/2022 a Ata de Registro de Preços nº 12/2022 do Pregão Eletrônico nº 189/2021 firmado com a Prefeitura Municipal de Esteio

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: MARCELO SIMONI ME
CNPJ: 04.664.811/0001-48
Objeto: Aquisição de 10 Quadros de Avisos e 10 Displays A4
Valor global: R$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais)
Assinatura: 14/04/2022

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:12B0F182

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.109 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0ECCDED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.110 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:7835C939

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.112 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:77EDA72E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.111 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:5D0FF19B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.113 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2DD0C7DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.254 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C374D149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.255 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A4DD8943

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.256 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:71F730BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 050/2022
PROCESSO n° 1264/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR, PARA 200 ALUNOS - SME,** no valor total de **R$ 435.400,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1374/2022,** emitida em favor de **FUNDACAO ROBERTO MARINHO**, inscrita no CNPJ nº 29.527.413/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:31DF448A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 069/2022
PROCESSO n° 1523/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a confecção de placa de identificação e de inauguração do Centro de Migrantes - SMCD,** no valor total de **R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1362/2022,** emitida em favor de **TIAGO FILBER RECARGAS**, inscrita no CNPJ nº 05.501.367/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C64466AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2971/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 26/04/2022, o Comitê Municipal de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar, de acordo com a Lei Municipal 6642/2017, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Titular: Giane Uczak Ayres;
Suplente: Elisandra de Moraes Rodrigues.
Titular: Ivana Elisa Ferreira;
Suplente: Joseane Cardoso Freitas dos Reis.
Titular: Roselane Santos dos Santos;
Suplente: Raquel Duarte Silveira Silva.

II. Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:
Titular: Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró;
Suplente: Edson de Oliveira Pereira.

III. Representantes do conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Tatiana Kirchhof Machaski;
Suplente: Daniane Santos Miguel Machado.

IV. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio – CMVE:
Titular: Alfredo Rodrigues de Azevedo;
Suplente: Gilmar Kuster Matos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:22610A39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2972/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 25 de abril de 2022, a conclusão do estágio probatório dos seguintes servidores, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Cristiano Rodrigues da Silva - Matrícula 31488 – Guarda Municipal - Período 13/12/2018 à 04/02/2022 - Aprovado;

- Monica Sabrine Munari - Matrícula 31452 – Enfermeiro Assistencial - Período 22/10/2018 à 06/11/2021 – Aprovado.

- Valderi Francisco Berghan - Matrícula 31491 - Guarda Municipal Período 13/12/2018 à 09/01/2022 – Aprovado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F48DDD3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2973/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/04/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 7910/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A7023F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2974/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Márcia Rejane Tortelli Aguiar, Professor, matrícula nº 4280, Celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°4671/2021, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:48A0139D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2975/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2224/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4058FBCB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2976/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°7776/2021, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:475F2DFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2977/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Norberto Lamas Vargas, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50197, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2225/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D4F4448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2978/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2208/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79C0CB7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2979/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40932, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°7501/2021, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE7A4859

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2980/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson Luiz da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 50121, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°2117/2022, sendo o pagamento em três parcelas, nos meses de abril, maio e junho/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DC66E69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2981/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fábia Roseane Almeida da Silva, matrícula nº 46768, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Roselane Santos dos Santos, matrícula nº 46784, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

- Contrato nº 058/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Fundação Roberto Marinho, que tem por objeto a contratação de fundação para prestação de serviço de consultoria e assessoramento pedagógico à implantação de programas de correção de fluxo escolar, para 200 alunos - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 050/2022, oriunda do processo administrativo nº 1264/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:880107B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2982/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 18/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A18D32EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2983/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/04/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:587ABB06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2984/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 8202/2021, para fazer constar: CONCEDER para Janice Izabel de Oliveira, Professor, matricula nº 47009, Estatutário, 12 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 19/01/2019, a partir de 24/12/2021 e 03 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 19/01/2020, a partir de 05/01/2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D8BB484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2985/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neuza Barbosa Michel, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 3869, 02 (dois) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n°3747/2016, sendo o pagamento em duas parcelas, nos meses de abril e maio/2022, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03D0F8D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2986/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Lúcia Zenkl, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9032, Estatutário, o período de férias, a partir de 29/04/2022, ficando 7 (sete) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A09E50DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 64/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022, Processo Administrativo nº **1579/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (INDICADOR BIOLÓGICO, FITAS DE HGT E LANCETAS) COM APARELHOS EM COMODATO - SMS.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de maio de 2022, às 14:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2D31E0A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2987/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudio Juvencio, Servente, Estatutário, matrícula nº 50416, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1750/2022, no dia 18/04/2022 e no período de 20/04/2022 até 19/05/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:81D02D65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2988/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/04/2022 a 26/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2A6A657F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2989/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Poliana Einsfeld da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31622, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B46F8027

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2990/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Petro, Almoxarife, Estatutário, matrícula nº 31259, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0D4609E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2991/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Regina Cardias, Engenheiro Civil, Estatutário, matrícula nº 3614, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/04/2022 a 29/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B54999EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2992/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40223 e 4559, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CBBC8727

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2993/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Ramires, Professor, Estatutário, matrícula nº 40024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 19/04/2022 e no período de 22/04/2022 a 25/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F5B8DFB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2994/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane de Cassia Rocha, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A02630B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2995/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 a 20/04/2022 e no dia 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:535F3197

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2996/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 a 19/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DAA33750

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2997/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/04/2022 até 03/05/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BAE1A2FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 058/2022
PROCESSO n° 1379/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE APPLIANCE DE FIREWALL (ROTEADOR MIKROTIK) - TIC/SMGG,** no valor total de **R$ 5.048,90 (cinco mil e quarenta e oito reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1365/2022,** emitida em favor de **AUGUSTO TORRES NEDEL**, inscrita no CNPJ nº 07.155.217/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3E3060C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2998/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5B3C227

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2999/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dosolina Ester Kennes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 até 24/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56E426CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 097/2019

CONTRATO 097/2019
Quarto Adendo
Chamamento Público - Credenciamento 002/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: FISIOTERAPIA RIO DOS SINOS LTDA ME
CNPJ: 04.299.366/0001-64
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
Assinatura: 18/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:94BDD940

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO Nº 124/2019

CONTRATO nº 124/2019
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação nº 183/2019

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: Vera Imóveis Empreendimentos Imobiliários
CNPJ: 03.782.065/0001-24
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **01 de abril de 2022, até 31 de março de 2023.**
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.
O **aluguel mensal** do imóvel objeto desta locação, é de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, reajustado em 5,81%
O **valor estimativo do condomínio mensal** do imóvel objeto desta locação é de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
Assinatura: 30 de março de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:649E5D9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATO Nº 044/2020
Sexto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 046/2020
Ordem de Compra Nº 1322 a 1323/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Master Ventos Serviços Terceirizados EIRELI.
CNPJ: 29.090.177/0001-08.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **03 (três) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de julho de 2022.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$ 155.791,80 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e um mil reais e oitenta centavos), sendo o valor de **R$ 4.327,55 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** por posto de limpeza, reajustado em 12%, totalizando **R$ 51.930,60 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos)** mensais.
Assinatura: 14 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D235BAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2021
Terceiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público nº 010/2021
Ordem de Compra nº 1381/2022

Participante: **ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO)**
CNPJ: 91.695.577/0007-06
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de abril de 2022, até 22 de abril de 2023.
Valor: Os valores que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária **total** de **R$ 1.125.801,72 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e setenta e dois centavos)**, sendo **parcelas mensais, reajustadas em 8,3%, de R$ 93.816,81 (noventa e três mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).**
Assinatura: 22/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7B5FEB5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 015/2021

CONTRATO nº 015/2021
Segundo Adendo
Dispensa de Licitação nº 011/2021
Ordem de Compra nº 1368/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ABEFI (Associação Beneficente Floresta Imperial)
CNPJ: 91.695.577/0001-10

Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de abril de 2022, até 22 de abril de 2023.
Valor: Os valores que serão repassados à entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária **total** de **R$ 593.357,04 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**, sendo **parcelas mensais**, reajustadas em 8,3%, de **R$ 49.446,42 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
Assinatura: 22/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:53D373C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3000/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Minea de Moura Doyle, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31560, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/04/2022 a 22/04/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D29523E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3001/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró , matrícula n° 3977, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Enio Veronezi Junior, matrícula nº 30077, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionados:

- Contrato nº 062/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto a locação de veículos sem motorista para deslocamento administrativo da secretaria - SMSP , vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F6DE69A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3002/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 063/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Augusto Torres Nedel, que tem por objeto a aquisição de appliance de firewall (roteador mikrotik) - TIC/SMGG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 058/2022, oriundo do processo administrativo nº 1379/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71BE7608

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3003/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lucas Abreu da Silva, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula nº 31416, a contar de 25.04.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C6FAE82B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022
O Município De Fagundes Varela Torna Público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de **CONTADOR**. **INSCRIÇÕES:** 28 de abril a 05 de maio de 2022. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:2A8614D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **10 de maio de 2022, às 13:30 horas**, estará realizando ao Pregão presencial para Contratação de empresa habilitada para a realização de serviço de poda de árvores tipo formação (porte pequeno) e de rejuvenescimento (porte grande), no perímetro urbano do Município. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:B7167F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **13 de maio de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão presencial para o Sistema de Registro de Preços de Contratação de empresa habilitada para a realização de serviço em horas de máquinas pesadas (Escavadeira hidráulica, Caminhão caçamba truck, trator de esteiras) . O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DE24215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
O prefeito municipal de Fagundes Varela, torna público que no dia **11 de maio de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão presencial para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), faixa B do DAER, com material ligante CAP 50/70, para manutenção corretiva de revestimento asfáltico, a ser fornecido conforme necessidade do Município de Fagundes Varela. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 20 de abril de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:6F7738EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio do prédio do CRAS, localizado no Centro do Município, dos Banheiros Públicos localizados nas praças do Município e do prédio das Oficinas públicas municipais. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 16/05/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/05/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 16/05/2022, às 09h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E4A294C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de Interseção rodoviária junto ao acesso a Linha 80, Km 96+860m da RS 122, neste Município de Flores da Cunha-RS. Documentos e propostas serão recebidos em 19/05/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F34E9D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022
Processo nº 655/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento a servidora abaixo:
Alice Luiz Simões Pires, matrícula 1278-5, ocupando o cargo de Chefe de Setor Cad. Social, cujo o tema do curso será sobre **"Operacionalização avançada de Cadastro Único"**, a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 28/04/2022 das 09h às 12h e das 13h às 17h e 29/04/2022 das 09h às 12h.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Solicitação de Compra e/ou Serviço nº 13/2022 enviada pela Secretaria da Saúde e Assistência Social.
5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07. SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL-FMAS
Ação: 2.229 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00
Despesa: Serviço De Seleção E Treinamento (Cód: 3003)
Fonte de recurso: 1075 Bolsa Família

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 27 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:00EA8219

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Pregão Eletrônico n.º 13/2022, para Aquisição– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para **Aquisição de Um Veículo zero km, Sedan**, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no horário das 09hs00min, do dia 11 de maio de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 27 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5E7088BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº15/2022

Contrato nº 15/2022
Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 06/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A – BANRISUL,** CNPJ n.º 92.702.067/0001-96, localizada à Rua Capitão Montanha, nº177,, Bairro Centro Histórico, CEP: 90.010-040, Porto Alegre- RS, Fone: (051) 3215 2924, neste ato representada pelo senhor Alexandro Morais Mello,brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 969.566.840-34, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1- Cessão Onerosa da Folha de Pagamento dos Servidores e funcionários municipais, nos seguintes termos: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo Município, através da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas Municipais, assim como o crédito dos benefícios e proventos concedidos aos aposentados e pensionistas pelo Regime Próprio de Previdência do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
I- Em razão do termos ajustados no presente contrato, o Banrisul e o Município de Formigueiro, estabelecem o valor de Total do contrato de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em até 05(cinco) dias uteis, após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
I- O Presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 05(cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:
I- Fica eleito o foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer quentões advindas deste contrato, com renuncia expressa de qualquer outro. E por estarem assim justas e acordadas com clausulas e condições aqui pactuadas, as partes firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor, forma, assinado na presença de duas testemunhas abaixo nomeados e assinadas, para que produze seus jurídicos e legais efeitos e efeito.

Formigueiro, 20 abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ nº 92.702.067/0001-96 - Contratada

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:74982A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº14/2022

Contrato nº 14/2022
Vinculado a Dispensa por Limite nº 05/2022
No Sistema 509/2022
Processo nº 543/2022

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, **EXPLORE-GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº 30.393.951/0001-39, localizada à Rua Coronel Romão, nº 342, Centro, no município de Caçapava do Sul-RS, CEP: 96.570-000, neste ato representada pelo senhor Bruno Nunes Machado, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 019.030.080-93 e RG sob nº 1081291674, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de profissional na área de geologia que realize os seguintes serviços:
I- Estudos de locação do poço;

II- Elaborar projeto de poço de acordo com as normas vigentes (NBR 12.212 e 12.444) e normas do estado do RS;
III-Termo de referência para a perfuração e construção;
IV- Acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora;
V- Acompanhamento e fiscalização da execução (obra) do poço, inclusive tamponamento, se for o caso;
VI- Relatório técnico final de vistoria e aceite após conclusão da obra;
VII- Laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DPR;
VIII- ART contemplando cada uma das atividades técnicas executadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	01	SERV	Contratação de profissional na área de geologia que realize Estudo de locação e projeto de poço profundo e termo de referência.	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- A vigência deste CONTRATO está estimada da data da assinatura em até 20 de abril 2023, não podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8666/93.

II- O objeto deste contrato e serviços/coberturas constantes no termo de referência, deverão ser executados pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
I- A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração Estudo de locação e projeto de poço profundo e termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO E DO FISCALIZADOR DO CONTRATO:
I- O gerenciamento da presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.
II- Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93 fica indicado para exercer a função de fiscal do contratos, o Engenheiro Civil, Peter Jesse Dalla Corte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.
II- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
III- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.
Órgão: 07 Secretaria de Saúde
Unidade: 07.03 Saneamento Básico
Ação: 2.011 MANUT. DOS POÇOS ARTESIANOS E REDES DE ABASTEC. DE ÁGUA
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.03.00 DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ (3304)
Fonte de Recurso: 1043

II- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Processo, número da Dispensa e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banco Inter 077, Agência 0001 e número de Conta Corrente 5134204-9, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:
I– Em princípio os preços contratados não sofrerão reajuste, em conformidade com o § 1º do art. 2º da Lei Federal n.º 10.192, de 14/02/2001.
II– Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual.
III– Após a análise da documentação para a concessão do reequilíbrio, a Administração deverá observar os demais preços do mercado e se for o caso, convocar o classificado em 2º lugar para abrir negociação com relação aos novos preços solicitados pelo 1º colocado, quando esse poderá perder sua posição.
IV– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora do Contrato, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados, (Artigos 16, 17 e 18 do Decreto n.º 3.195/12).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:
Estudos de locação do poço;
Elaborar projeto de poço de acordo com as normas vigentes (NBR 12.212 e 12.444) e normas do estado do RS;
Termo de referência para a perfuração e construção;
Acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora;
Acompanhamento e fiscalização da execução (obra) do poço, inclusive tamponamento, se for o caso;
Relatório técnico final de vistoria e aceite após conclusão da obra;
Laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DPR;
ART contemplando cada uma das atividades técnicas executadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
7.1- Das obrigações do contratado:
a) Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital e uma cópia impressa com o devido recolhimento de ART junto ao CREA/RS.
b) Caberá a CONTRATADA cumprir e manter as condições de habilitação e qualificação durante a execução dos serviços. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
c) Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
d) Estudos de locação do poço e elaboração de projeto de poço de acordo com as normas vigentes (NBR 12.212 e 12.444) e normas do estado do RS;
e) Termo de referência para a perfuração e construção;
f) Acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa perfuradora;
g) Acompanhamento e fiscalização da execução (obra) do poço, inclusive tamponamento, se for o caso;
h) Relatório técnico final de vistoria e aceite após conclusão da obra;
i) Laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DPR;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Compete ao CONTRATANTE:
a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários inclusive mapeamentos técnicos já realizados;

b) Realizar o pagamento em conformidade com as cláusulas e condições estipuladas neste Contrato;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
d) Fiscalizar o presente Contrato por meio do setor competente da CONTRATANTE.
e) Acompanhar a entrega do objeto licitado pela CONTRATADA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A empresa garante que o objeto será executado no prazo, na qualidade e nas quantidades solicitadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Dispensa por Limite nº 05/2022 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
I- Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes da interpretação deste contrato, fica eleito o foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito.

Formigueiro, 18 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

EXPLORE- GEOLOGIA, MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE – Contratada
CNPJ nº 30.393.951/0001-39

PETER JESSE DALLA CORTE
Fiscalizador do contrato

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:896C8488

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022
Processo nº 635/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 067/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (DILERMANDO DE AGUIAR, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, MATA, PARAÍSO DO SUL, RESTINGA SÊCA, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TOROPI E UNISTALDA), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

2- DAS EMPRESAS:

PNEU LOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
Vinculada a Ata nº 005/2021, conforme solicitação de compra nº 237/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Valor total: 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais).

GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CNPJ nº 24.693.328/0001-07
Vinculada a Ata nº 004/2021, conforme solicitação de compra nº 264/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Valor total: 5.076,00 (cinco mil e setenta e seis reais).

LUDA PNEUS LTDA
CNPJ nº 20.122.244/0001-54
Vinculada a Ata nº 003/2021, conforme solicitação de compra nº 279/2022 enviado pelo
Gabinete do Prefeito
Valor total: 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
II) Atender as especificações contidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço;
III) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
IV) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
V) Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de

03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração pública;
VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; VII) Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
VIII) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
IX) Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
X) Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
XI) Responsabilizar-se pela implantação da logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelos Municípios participantes e sem custos para o Contratante.
XII) Apresentar documento probatório de que o produto recolhido será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.
XIII) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através de responsável designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
II) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
III) Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
IV) Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
V) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
VI) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
VII) Solicitar ao órgão gerenciador a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, à CONTRATADA que descumprir as obrigações assumidas;
VIII) Efetuar o pagamento dos produtos entregues;
IX) Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DMER
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 1
Despesa: 3411

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte de Recurso: 4011
Despesa: 2575

Gabinete do Prefeito
Unidade: Gabinete
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 1
Despesa: 155

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
I) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
II) Prazo de garantia: 5 (cinco) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data da entrega. No caso que apresentarem defeitos, e consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. Na vigência da garantia, o ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição, serão suportados exclusivamente pela contratada.
III) Data de fabricação de no máximo 6 (seis) meses, anteriores ao momento da entrega do objeto.
IV) Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.
V) O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
VI) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
VII) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
VIII) A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.
IX) Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.
X) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 26 de abril de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9578DDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa:**DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**, inscrita no**CNPJ nº 45.445.169/0001-93**, no valor de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), para realização de Palestra Show para comemoração do Dia das Mães, com o tema: Amor, Motivação e Relacionamento.

Gramado dos Loureiros/RS. 27/04/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:BAEF2E51

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **CORDIAL FIAT ERECHIM**, inscrita no **CNPJ nº 85.102.549/0001-20**, no valor de R$ 17.455,32 (Dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)., para Prestação de Serviços e Aquisição de peças genuínas para Manutenção da Ambulância Fiat Ducato Placa IZD2H84.

Gramado dos Loureiros/RS. 28/04/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:B6A47EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 037/2022,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, **CONTRATAÇÃO DE (02) DOIS POSTOS DE TRABALHO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E DEMAIS DEPENDÊNCIAS**, com abertura da sessão pública **às 14 horas do dia 13/05/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**e **https://guaiba.atende.net.**Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:87619296

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

Fica republicado o EDITAL 019/2022, PREFEITURA DE GUAÍBA, Aquisição de Câmara Refrigeradas, a Sessão Publica fica marcada para o dia10/05/2022às 09h sua aberturaatravés do site:www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos siteswww.portaldecompraspublicas.com.br,https://guaiba.atende.netewww.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail:vitor.alves@guaiba.rs.gov.br

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FE2836F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica na Avenida Castelo Branco (entre a Rua João Lazarotto e a Rua do Sindicalismo), com área total de pavimentação de 2.597,36 m2, localizada no perímetro urbano do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:C4C9D4CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA PORTARIA Nº 230/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**,**

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 230/2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
.....
a) Giovani Rigotti, matrícula 10-8, Contador
b) Luiz Júnior Rodrigues Zembruski, matrícula 3602-1, Técnico em Informática
c) Laura Vieira Manica, matrícula 3863-6, Fiscal"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7D476583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N. VI AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2019

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2022:

Aditivo VI ao Contrato Administrativo n.º 104/2019; Concorrência n.º 01/2019; Contratada: **Construtora Cotrefe Ltda**; Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do prazo de execução da obra; Data de assinatura: 27/04/2022.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 27 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:20298446

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 235/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Nomeia membros para a composição da Comissão para Avaliação do Patrimônio do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão para Avaliação dos Bens do Município de Ibiraiaras, conforme segue:

Titulares:

Presidente: SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS - matrícula 3765-6
Secretário: PÂMELA HENTZ CAPPELLARI - matrícula 3880-6
Membro: ELIZANE FERREIRA DOS PASSOS - matrícula 672-6

Suplentes:

IVAN DAROS - matrícula 3610-2
ECHILIN BERTONI VIEIRA - matrícula 3928-4

Art. 2º. A Comissão ora designada contará com apoio da Comissão Inventariante dos Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta e Indireta e, poderá designar auxiliares para ajudar nos trabalhos de avaliação dos referidos bens.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de abril de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A9CB8D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 57/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE MONITOR DE ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022para fins deCadastro Reserva, visando à contratação por prazo determinado de **Monitor de Escola** para a Rede Municipal de Ensino, aberto pelo Edital 051/2022, em especial na Ata da Comissão de nº 031/2022, torna público o que segue:

1. Divulga o RESULTADOFINAL, nos termos do Processo Seletivo 08/2022 aberto pelo Edital nº 051/2022, conforme segue:

a) MONITOR DE ESCOLA – 40 HORAS

N° inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
01	MILTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	15 pontos	1º Lugar
02	KELLI ALMEIDA DA ROCHA CANDATEN	05 pontos	2º Lugar
03	CAROLINA PAZZIN ZANETTE	05 pontos	3º Lugar

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 27 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27 de abril de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:A528886D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 068-2019.

Pregão Presencial nº 035-19.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Calumas Tur Transportes e Turismo Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte de passageiros (pacientes) que realizam hemodiálise no município de Cruz Alta (140 km/dia), datado de 21/08/2019, sendo concedido equilíbrio econômico financeiro, passando a partir de 01/04/2022, ser pago pelo quilômetro rodado o valor de R$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos), resultante do reajuste de 8,01% no valor pago pelo quilômetro.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CEE2E5D8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 054-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SIMAE – Sistema de Monitoramento e Apoio Educacional Ltda. - ME.
Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA na área educacional no que se refere a todos os órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, incluindo projetos, acompanhamento e monitoramento de Programas Federais do MEC, bem como capacitações na regional para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares.
Prazo: 03/05/2022 a 02/05/2023.
Valor mensal: R$ 740,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1E90F476

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 056-2022 ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa(s) para montagem da estrutura do show da dupla de Zezé de Camargo e Luciano, sendo 5 lotes: 1 – camarins / 2 – gradis / 3 – tapumes / 4 – banheiros químicos / 5 - estandes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI018-2022
Contratada: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
CNPJ: 02.193.947/0001-91
Itens: 01, 02, 03 e 05
Valor total: R$ 100.400,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A9410AE0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 057-2022 PDOZE FEIRAS E EVENTOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa(s) para montagem da estrutura do show da dupla de Zezé de Camargo e Luciano, sendo 5 lotes: 1 – camarins / 2 – gradis / 3 – tapumes / 4 – banheiros químicos / 5 - estandes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI018-2022
Contratada: PDOZE FEIRAS E EVENTOS LTDA
CNPJ 21.544.238/0001-58
Item: 04
Valor total: R$ 20.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BF247F8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.009/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Institui o Mês Abril Verde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 005/2022, de 05 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ibirubá, o Mês Abril Verde, dedicado as ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.
Parágrafo Único – No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimento, promoção, iluminação de prédios públicos e outras ações educativas visando a eliminação dos acidentes do trabalho e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2º Instituí no Município, o dia 28 de abril como Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º Instituí, ainda, o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e Saúde nas Escolas do Município de Ibirubá.
Parágrafo Único – Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria responsável, desenvolver atividades com palestras, concurso de frases, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitação de empresas, entre outras com vistas à criação e a difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4º As datas acima mencionadas passam a fazer parte do calendário oficial de festividades do Município de Ibirubá.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:563358AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.010/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ A REALIZAR PAGAMENTO PARCELADO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 009/2022, de 06 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento parcelado da indenização decorrente da desapropriação por utilidade pública, do imóvel urbano localizado na Avenida Francisco Emílio Trein, nº 606, no bairro Floresta, registrado sob a Matrícula 17.098 do Cartório de Registro de Imóveis, neste município, com área de 1.125,58m2, de propriedade da Associação de Veteranos da SAJO – Sociedade Atlética Juventude Operária, declarada por meio do Decreto Municipal nº 4.624, de 10 de fevereiro de 2022.
§ 1º O valor proposto e aceito pelos proprietários para a desapropriação amigável do imóvel é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a serem adimplidos de forma parcelada, em 03 (três) parcelas, conforme abaixo:
a) Entrada: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem adimplidos em até 03 (três) dias úteis após a efetivação da escritura pública de transferência.
b) Parcela 01: R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem adimplidos até 20/02/2023.
c) Parcela 02: R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem adimplidos até 20/02/2024.

Art. 2º O pagamento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SOBV-Secretaria de Obras e Viação
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 08 - Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade
Projeto/Atividade: 2104 - Praças, Parques e Jardins
Recurso Vinculado: 1 - Recurso Livre
Elemento: 4490.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DC6D0A53

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.011/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA AS ÁREAS DE MEDICINA, PSICOLOGIA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MATEMÁTICA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2022, de 18 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, profissionais para os seguintes cargos e funções:
I – 01 (um) Médico(a) Clínico(a) Geral;
II – 01 (um) Psicólogo(a);
III – 02 (dois) Técnicos(as) de Enfermagem;
IV – 01 (um) Professor(a) de Matemática;
Parágrafo Único. As contratações serão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogadas por mais um período de 180 dias.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A544EA07

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2002, AUTORIZANDO

O PODER EXECUTIVO A READEQUAR CARGOS EXISTENTES E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 007/2022, de 18 de abril de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Acresce 01 (uma) vaga extra dos cargos de Enfermeiro, Psicólogo e Técnico de Enfermagem, ao Quadro de Cargos Efetivos, alterando o Art. 12 da Lei Complementar n. 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3414F751

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 021-2022 - MATEMÁTICA

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidata aprovada no Processo Seletivo de Professores, de acordo com Edital de Abertura n.º 016/2021 e Edital n.º 018/2021, que homologa o Resultado Final e Lei Municipal n.º 3.011/2022, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	DISCIPLINA	CANDIDATO
1º	MATEMÁTICA	LUANA HENRICHSEN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE;
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1B782B08

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 022/2022 - AGENTE EDUCACIONAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE EDUCACIONAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado no Processo Seletivo de Agente Educacional, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2021 e Edital n.º 009/2021, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de 2 (dois) dias úteis: O não comparecimento será entendido como desistência do candidato à nomeação na vaga em que foi aprovado.

Classificação	CANDIDATO
8º	BIA STEFANY SCHROEDER DA CUNHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D92CF557

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI018-2022, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para montagem da estrutura do show da dupla de Zezé de Camargo e Luciano, sendo 5 lotes: 1 – camarins / 2 – gradis / 3 – tapumes / 4 – banheiros químicos / 5 - estandes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Itens: 01, 02, 03 e 05 – ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI - CNPJ 02.193.947/0001-91, pelo valor de R$ 100.400,00 / Item: 04 – Empresa PDOZE FEIRAS E EVENTOS LTDA – CNPJ 21.544.238/0001-58, pelo valor de R$ 20.000,00 – totalizando R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7FACB09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, fica excluído as exigências quanto a desclassificação de empresa com sede com distância superior a 50 km dos limites do município, solicitação de autorização do IBAMA para transporte de produtos perigosos, requerimento de inscrição junto ao CRC (Certificado de Registro Cadastral) do município, a promoção de campanhas educativas a

quantidade mínima de veículos, a redução do prazo para o início dos serviços bem como a inclusão de índice de reajuste.Fica designado até o dia11/05/2022 às08:30 horaspara Recebimento e Abertura de propostas e a contar das09:00 o início da sessão de disputano portal de compras públicashttps://pregaobanrisul.com.br/plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-maillicitacao@imbe.rs.gov.br(colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),ou nos siteswww.imbe.rs.gov.br/https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30 h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022 - FAMURS

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8A4EA695

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 015/2022 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº 015/2022

Empresa: DPM EDICAÇÃO LTDA – Objeto: Curso EAD ao vivo: Introdução `Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021): alterações, procedimentos iniciais e Aspectos práticos, nos dias 26 a 28 de Abril de 2022, a ser ministrado pela DPM Educação, autorizado pelo Sr. Prefeito, para aperfeiçoamento de servidora. **Valor: 599,00** – Dispensa nº 015/2022. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:BB85C8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 018/2022

Contratada: RS PRÓ EVENTOS – **Objeto:** Contratação de empresa RS Eventos, para a realização de shows no XV RODEIO CRIOULO INTERNACIONAL DE IMBÉ, que será realizado nos dias 04/05/2022 à 08/05/2022 no Parque de Eventos Petronilho Luciano Dias em Imbé. Segue em anexo documentação, carta de exclusividade dos artistas, bandas, Termo de Referência. Portaria de Gestores e Fiscais nº 388/2021. **Valor:** R$ 69.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:C640736C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de ampliação e reforma da USF Nova Nordeste - Imbé/ RS conforme Edital. **Abertura: 31/05/2022, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:099BA505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 895/2022 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 895/2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Fabiana Ckless Moresco,** Cirurgiã Dentista, Padrão 10, matrícula nº 6.021, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o Processo nº 5.972/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de abril de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7D3EE860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 097/2022, 098/2022, 099/2022, 100/2022, 101/2022 E 102/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **003/2022, 006/2021 e 009/2021**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 097/2022
Função: **Auxiliar de Saúde Bucal**
Catia dos Santos Londero

Função: **Auxiliar de Higienização**
Jaqueline Firme Jardim

EDITAL Nº 098/2022
Função: **Agente Administrativo**
Patricia da Silva Dimer

EDITAL Nº 099/2022
Função: **Orientador Educacional**
Lizandra Streher da Costa

Função: **Professor Área I**
Sandy Mary Azevedo Bonatti
Catiane Viana Gonçalves
Bianca da Silva Dutra
Função: **Professor de Educação Física**
Daniel ricardo kruse

Função: **Professor Área II - Ciências**
Camila Leão da Silveira

Função: **Professor Área II - Matemática**
Lucelia Vasconcelos da Silva

Função: **Supervisor Escolar**
Rossana Menegaz Osorio dos Santos

EDITAL Nº 100/2022
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**
Vanessa Quadros dos Santos
Gabrielle Maia Porto
Mariella Krauspenhar Gross
Jocélia Silva Lima Rocha
Cleonice Lucia Lamana Scalcon
Chaiani Freitas Siqueira
Letícia da Silva Formoso
Josiane Soares Oliveira
Yasmin Bittencourt
Bryan Willian Esfolha Leal
Tamara Rubin da Silva
Gabriela Brenner Pereira
Elmi Teresinha Andrade Oliveira
Função: **Oficineiro de Dança 40h**
Israel Ribeiro Salgueiro
Raissa Martinez Sandoval
Camila Sperotto Miranda
Função: **Oficineiro de Educação Física 40h**
Rodrigo André de Jesus

Função: **Oficineiro de Jiu-Jitsu 40h**
José Vitor Carvalho Machado

EDITAL Nº 101/2022
Função: **Agente Recenseador**
Matheus Vier Soares
Camilly Victória Marmitt Barbieri
Valdineia Ramos Silveira
Andreia Terezinha dos Santos Barbosa
Douglas Wesley Pires Sarmiento
Andrea de Almeida
Cristiane Tyski
Rafael Rossler da Rosa de Souza
Yasmin Beatriz Vargas
Rosicler Costa Oliveira (Postergou)

EDITAL Nº 102/2022
Função: **Calceteiro**
Jeferson Rodrigues Bender
Davisson Fernando Esteves Flores

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de abril de 2022.

CARLOS REGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D056A3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 355/2022- SETOR DE PESSOAL

RETIFICA A PORTARIA Nº 353/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA A PORTARIA Nº 353/2022** de 26 de abril de 2022, **onde lê-se** "**classificado em 8º lugar**, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental", **leia-se** "**classificado em 9º lugar**, no cargo de Fiscal Tributário, Administrativo, de Obras, Sanitarista e Ambiental". A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 27 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:2FF3AE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 04/2022**,** as 14:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745- 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1831DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do **Pregão Presencial nº 17/2022**, para **02 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:68089AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2022**, para **03 de maio de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição parcelada de combustíveis.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 18 de ABRIL de 2022.

AONTNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:729382DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2022**,** as 14:00 horas do dia 09 de maio de 2022.CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRÁS NO AMBITO DO PROCEL RELUZ. (TCT – PRF – 040/2022)
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 19 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F8450DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ILUMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DO ESTADO DO ESPORTE E LAZER - SEL - EDITAL 09/2021 - PROGRAMA ILUMINA RS, CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000048-3. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 14 HORAS.

Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 25 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B380E644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
PORTARIA N° 538/22

PORTARIA Nº 538/22

O PREFEITO DE ITAQUI, no uso das atribuições constantes no art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município de Itaqui-RS,

CONSIDERANDO, memorando interno nº 045/2022 da Secretaria Municipal da Educação, notificação nº 017/2022 do setor de licitações, referentes ao Pregão Eletrônico 38/2021 e Ata de Registro de Preços 018/2021;

CONSIDERANDO, pareceres constantes no Processo Administrativo nº 1967/2022, de 18/02/2022, com base na CLÁUSULA 7.1, alínea "d" da Ata de Registro de Preços n° 018/2021, combinado com art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
R E S O L V E:

Aplicar a DELCIO DELMAR RAMBO - EPP, CNPJ 18.683.835/0001-59, pessoa Jurídica de Direito Privado, a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor atualizado dos contratos, com base na CLÁUSULA 7.1, alínea "d" da Ata de Registro de Preços n° 018/2021 e contratos nº 433/2021, n° 464/2021 e n° 023/2022 pelo não cumprimento da entrega dos objetos licitados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE ABRIL DE 2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ELIANE DOS SANTOS PACHECO
Secretária Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD-2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 19/04/2022 a 03/05/2022
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:93F0DED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa Gestão Assessoria e Consultoria em Administração Pública Ltda, para a prestação de serviços técnicos para a Unidade Central de Controle Interno do Município, incluindo a orientação e acompanhamento das atividades, assessoria e disponibilização de subsídios para a realização de auditorias, verificações e controles, assessoria no desenvolvimento de apontamentos e recomendações, assessoria na emissão de relatórios e/ou outras espécies de manifestações, assessoria no desenvolvimento e implantação de

normas internas setoriais, assessoria na emissão de pereceres, assessoria na investigação de denúncias, assessoria no cumprimento das obrigações legais da UCCI e encaminhamento das Orientações Técnicas emitidas periodicamente pela equipe técnica da Contratada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13 III, da Lei nº 8.666/93.

Ivoti, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8C4A1235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de imóvel, localizado na Rua Riachuelo, 831, Bairro Jardim Panorâmico, matriculado sob 2.269 do RGI de Ivoti,RS, com área de 464 metros quadrados e área construída de 158,84 metros quadrados, de propriedade de Maria Ziak Schmitt, para a instalação do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), com fundamento no art. 24, X, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:B545C862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 91/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2022 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva de profissionais para a função abaixo relacionada, para atendimento na área da Educação:
- Atendente da Educação Infantil
As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir 8horasdo dia 29de abrilde 2022 até às23 horas e 59 minutosdo dia 5de maiode 2022, pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital nº 91/2022, disponível no Painel de Publicações Oficiais do Município, bem como no site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 27 de abril de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:BE2AB7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS RESIDENCIAIS URBANOS -SMS - dia **12/05/2022** às **9 h**.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:67B898A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 14/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: FACSYS - SISTEMAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 01.444.847/0001-28, **Objeto: Contratação de empresa para a instalação, com material, de 08 aparelhos projetores para as escolas Municipais Meno Dhein e Monteiro Lobato. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 121/2022 e processo de dispensa nº 14/2022. **Prazo:** até 30 dias.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:552DE966

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 02/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 94.707.486/0001-46, com Sede na Av Capivara, nº. 1314, Centro, Lindolfo Collor, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gaspar Behne, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para os interessados no credenciamento de pessoas jurídicas como livreiros, distribuidoras e editoras, em participar da 24ª FEIRA DO LIVRO DE LINDOLFO COLLOR, com intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no Município de Lindolfo Collor/RS, conforme Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Objeto:
Abertura de edital de chamamento público para a seleção de pessoa jurídica -livreiros, distribuidoras ou editoras para participação da 24ª Feira do Livro de Lindolfo Collor/RS.

Serão selecionadas até 04 (quatro) empresas para exploração dos espaços destinados, utilizando- se de infraestruturas temporárias próprias (bancas), com vistas à comercialização de livros.

INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão do dia 27 de abril ao dia 02 de maio de 2022, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Avenida Capivara, nº 1000, Centro, Lindolfo Collor. No momento da inscrição os interessados deverão fazer a entrega da cópia de todos os documentos abaixo:

Documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
Comprovante de endereço do estabelecimento;
Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ;
Alvará de funcionamento do estabelecimento;
Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes;
Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos municipais;
Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a créditos tributários federais;
Contrato Social ou estatuto com suas últimas alterações;

Termo de compromisso (ANEXO I) para exposição de variedade e qualidade de material a ser comercializado que será assinado no ato da inscrição.

A empresa que quiser aderir ao Projeto Bônus Livro deverá preencher e entregar o ANEXO II no ato da inscrição, o não preenchimento deste anexo determinará a não adesão, sendo que o mesmo, se selecionado dentro das vagas disponíveis, não poderá receber os bônus em sua banca.

Maiores informações estão no Edital que está disponíveis no site www.lindolfocollor.rs.gov.br

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:C2683BFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2022 ELETRÔNICO.

O Vice Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **11 de maio de 2022** às **09horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- **PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO FLAVIO FERNANDES BUSNELO
Vice Prefeito

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A5683F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - SERVIÇOS MECÂNICA FROTA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de Maio de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 018/2022, tendo por finalidade Registro de preços para Serviços de Oficina da Frota Municipal. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMAN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:CE68E2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA - CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 159/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2022. Objeto: Prestação de serviço técnico de engenharia para elaboração de Laudo Técnico das Condições de Trabalho (LTCAT). Contratado: **JONAS LIED ENGENHARIA**. Valor: R$9.885,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 meses, a contar de 1º de maio de 2022. Data de assinatura: 27/04/2022.

Dispensa de Licitação nº 160/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de sistema on-line de gerenciamento da carteira de investimentos, através da Plataforma OPMAX; Consultoria Especializada; Minuta da Política de Investimentos; Credenciamento de Fundos e Instituições Financeiras; Programa de Educação Continuada. Contratado: **GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**. Valor: R$8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 1º de maio de 2022. Data de assinatura: 27/04/2022.

Dispensa de Licitação nº 161/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2022. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnico administrativa para o Departamento de Meio Ambiente, visando o licenciamento ambiental de atividades de impacto local e gestão ambiental municipal, através da disponibilização de profissionais habilitados da área ambiental, com anotação de responsabilidade técnica, equipe técnica do meio biótico (biólogo e/ou engenheiro agrônomo) devidamente habilitado para a análise de procedimentos, vistorias técnicas, emissão de pareceres e assessoria para expedição de atos de licenciamento nas áreas de agropecuária, florestal (manejo de vegetação), atividades industriais, obras civis (inclusive parcelamento de solo), dentre outras inerentes, cuja competência para o licenciamento caiba à municipalidade, nos termos da resolução Consema nº 372/2018, bem como a assessoria ao conselho municipal do meio ambiente no que concerne ao planejamento da política municipal de meio ambiente e demais serviços vinculados às resoluções do Consema e Conama. Contratado: **BIONOMIA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**. Valor: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: 1º de maio a 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 27/04/2022.

Tomada de Preços nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de **PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO PARADOURO – ETAPA III** e cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **DOBIL ENGENHARIA LTDA**. Valor: R$1.094.598,46 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A vigência é de 90 (noventa) dias, a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 27/04/2022.

Tomada de Preços nº 002/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de **PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO PLANALTO – ETAPA II** e cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **PONTO OBRAS PAVIMENTADORA LTDA**. Valor: R$1.376.438,07 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos). Vigência: A vigência é de 90 (noventa) dias, a partir da expedição da ordem de início dos serviços. Data de assinatura: 27/04/2022.

Morro Reuter/RS, 27 de abril de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:4FF36193

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 249/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SUELI FERNANDES DA SILVA 88603695091.

CNPJ nº: 16.769.548/0001-30.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES PARA O EVENTO DA SEMANA AÇORIANA.

Valor Contratual R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de Abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:90833336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Presencial nº 12/2022, Processo nº 282/2022, **contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção veicular para veículos pesados.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F17C99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Câmara de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato, sendo que o seu término passa a ser dia 27/05/2022.
Vinculado ao PREGÃO SRP N.º 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 63396.0004642/2021-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021 do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:D59044F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0289-08
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no prazo de execução do contrato, sendo que o seu término passa a ser dia 27/05/2022.
Vinculado ao PREGÃO SRP N.º 10/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 63396.0004642/2021-72, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2021 do CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BELÉM

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:56325787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GRAPHO – PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 91.210.161/0001-65
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar, de 30/04/22 a 29/04/2023, de acordo com art. 57 IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 41/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:17D7993C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 235/2022

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº 11.492.141/0001-95

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA A PATROLA CASE DE PLACAS IRR 9746, SMOSTT.

Valor Contratual R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:7F26DA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 252/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GEFERSON MACHADO DA ROCHA & CIA LTDA.

CNPJ nº: 11.204.499/0001-75.

Objeto: AQUIISÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA OFICINA DA SMOSTT.

Valor Contratual R$ 1.050,83 (mil e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:DEB0E703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 250/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ nº: 61.074.175/0001-38.

Objeto: SEGURO TOTAL PARA VEICULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IZG 0C65.

Valor Contratual R$ 2.936,00 (dois mil novecentos e trinta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Abril de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Felipe Alves Duarte
Código Identificador:6F5A3003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03.2022

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no período de **02 de maio de 2022 até 03 de junho de 2022 no horário das 13 hs ás 18 hs** estará recebendo propostas para o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA COM PAGAMENTO ATRAVÉS DA TABELA SUS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊENCIA (ANEXO IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de abril de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:F1DD9993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 048/2022 - Pregão Eletrônico n.º 036/2022 – Registro de Preço n° 022/2022 - Edital n.º 081/2022. Objeto**: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 13/05/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 28 de abril de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:1549A5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 049/2022 - Pregão Eletrônico n.º 037/2022 – Edital n.º 082/2022. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) CLÍNICO GERAL. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 11/05/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 28 de abril de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:7D368DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE SAIBRO**. A data de abertura da presente será dia **13/05/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2F97D055

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL**. A data de abertura da presente será dia **16/05/2022 a partir das 9h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4FE08B9E

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA 02.2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de fonoaudiologia, nutrição e psicologia, conforme determinações do Edital 02.2022 e de seus Anexos. Publicado no mural da sede do Imas, na Famurs e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2022.

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:C9558BB6

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E ALCOOLISMO 03.2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de pessoa jurídica para prestação de serviços de internação imediata para tratamento de recuperação de dependentes químicos e/ou alcoolismo aos beneficiários do IMAS, conforme determinações do Edital 03.2022 e de seus Anexos. Publicado no mural da sede do Imas, na Famurs e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de abril de 2022.

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:FFC910AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.604, DE 27 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Denomina a rua Manoel Antônio Moura do Amaral, a atual rua 11, localizada no distrito de Passinhos.
DATA: 27/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:AD9C83D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2019
CREDENCIADO: TIAGO COSTA DE ALMEIDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 07 de maio de 2022, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de prestação dos serviços de Maestro para a coordenação da Banda Municipal.
EXPEDIENTE: 6863/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:1C2FCEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 031/2022
CONTRATADA: GBP SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Aquisição de máquina de pintura, conforme tabela abaixo:
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:53A4C829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2022

Portaria nº 851/2022 de 27/04/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VALDECI SERGIO GIACOMINI PAZ,** do cargo de motorista, o tempo de serviço público prestado a Brigada Militar (Governo do Estado do Rio Grande do sul), correspondente a 114 (cento e quatorze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 30648, expedida pelo RHEHIST – Sistema de Gestão de Recursos Humanos – Histórico do Governo do Rio Grande do Sul, anexa ao processo n.º 16567/2020, a contar de 24 de setembro de 2020.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72E92CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2022

Portaria nº 852/2022 de 27/04/2022 – Retifica a portaria nº 1880/2017 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado, conforme processo nº 282519/2017. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR VALDECI SERGIO GIACOMINI PAZ,** matrícula nº 2309, do cargo de Motorista, o tempo de serviço público, sendo 90 (noventa) dias, prestado ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que deverá ser contado para fins de tempo público e aposentadoria, e o tempo de serviço privado, sendo 5420 (cinco mil, quatrocentos e vinte) dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao processo nº 282519/2017, protocolado em 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9B227C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2022

Portaria nº 853/2022 de 27/04/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 01, NO PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **ROBERTO DELLINGHAUSEN SILVEIRA,** matrícula 6796-01, do cargo de Contador, padrão 09, a partir de 14 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 9527/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EC74EE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2022

Portaria nº 854/2022 de 27/04/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **GABRIEL FORMAGIO DEGUES,** matrícula 6792-01, do cargo de Operário, padrão 01, a partir de 21 de março de 2022, de acordo com o processo nº 6954/2022.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:F71E9C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2022

Portaria nº 855/2022 de 27/04/2022 – **DESIGNA** os servidores **RODRIGO D'AVILA RUDUIT**, matrícula 6381-01, do cargo de Biólogo; **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01, do cargo de Técnico Agrícola, **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01, do cargo de Geólogo, **CRISTIANO SOUZA CAMARGO**, matrícula 1839-02, do cargo de Engenheiro Civil e **NATALIA RAPACH PACHECO**, matrícula 6443-01, do cargo de Consultoria Jurídica, como membros da Comissão Permanente de Licenciamento Ambiental. Fica revogada a Portaria nº 238, de 27 de fevereiro de 2019, conforme processo nº 10285/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6B097F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2022

Portaria nº 856/2022 de 27/04/2022 – **DESIGNA** o servidor **EUDES CORREA,** matrícula 3921-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas Disciplinares de Trânsito nas sindicâncias instauradas pelas portarias nº 008/2019 e 009/2019, a contar de 25 de abril de 2022, devido ao impedimento legal da titular do cargo **GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA,** fazendo jus a remuneração, conforme processo nº 10209/2022.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:5166DB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2022

Portaria nº 857/2022 de 27/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **VIVIANE IARA HECKLER,** do cargo de psicóloga, matrícula 3710-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de maio de 2010 a 17 de maio de 2015, concedida pela portaria nº 1403/2015, de acordo com o processo nº 9167/2022, a contar de 12 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E85E9339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2022

Portaria nº 858/2022 de 27/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **NATALIA SANTOS DA SILVA,** do cargo de agente comunitária de saúde, matrícula 5066-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedida pela portaria nº 953/2021, de acordo com o processo nº 5666/2022, a contar de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:610F5583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2022

Portaria nº 859/2022 de 27/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CELINA RECH MAGGI,** do cargo de fonoaudióloga, matrícula 3074-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 23 de agosto de 2012 a 22 de agosto de 2017, concedida pela portaria nº 1793/2017, de acordo com o processo nº 10012/2022, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC9D10F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2022

Portaria nº 860/2022 de 27/04/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARCIA SIEBERT BELTRAME,** do cargo de enfermeira, matrícula 3541-01,

correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2009 a 27 de dezembro de 2014, concedida pela portaria nº 1519/2015, de acordo com o processo nº 8704/2022, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2EDD334B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2022

Portaria nº 861/2022 de 27/04/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5106D6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2022

Portaria nº 862/2022 de 27/04/2022 – Designa o servidor **FELIPE DA SILVA,** matrícula 6537-01, CNH nº 07797635173, do cargo de Supervisor de Equipe de Serviços Gerais, para dirigir veículo oficial do Município de Osório, no período de 15 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022, conforme processo nº 10276/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C5AEE3E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2022

Portaria nº 863/2022 de 27/04/2022 – Altera o Nível da professora **PATRICIA GEHRKE,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 15 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 9568/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63904E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2022

Portaria nº 864/2022 de 27/04/2022 – Altera o Nível do professor **REGIS WAECHTER GONÇALVES,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 20 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 10007/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:65827214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2022

Portaria nº 865/2022 de 27/04/2022 – Concede à professora, **SILVIA DA SILVA COSTA,** 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, Funcionário ou Militar, sem remuneração, a partir de 07 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 10155/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:790600EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 55/2022

Processo: 10161/2022 Valor: R$ 20.000,00 INEXIG 55/2022
Credor: GXPRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objetivo: Contratação de show formato banda, com duração aproximada de 75 minutos, para evento comemorativo ao aniversário de 01 (um) ano do Bazar é Daqui, Tem Valor, que será realizado no dia 01/05/2022, no Museu na Via Férrea. Art 25 III. Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C54CDE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 56/2022

Processo: 9739/2022 Valor: R$ 385,00 INEXIG 56/2022
Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI
Objetivo: PAGAMENTO DE AFERIMENTO DO TACÓGRAFO DO CAMINHÃO IVECO, PLACAS JAY-2J62 ANO 2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO, CONFORME CARTA DE EXCLUSIVIDADE.. Art 25 I. Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9AA051CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 58/2022

Processo: 9740/2022 Valor: R$ 207,34 INEXIG 58/2022
Credor: INMETRO ISNT NAC DE METR. NORM. E QUAL. IND.
Objetivo: PAGAMENTO DE GUIA PARA AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO PARA O CAMINHÃO IVECO, PLACAS JAY-2J62, ANO 2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO. Art 25, caput, Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8965DE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 57/2022

Processo: 9763/2022 Valor: R$ 900,00 INEXIG 57/2022
Credor: FAMURS FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICIPIOS
Objetivo PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO SECRETARIO E SERVIDORAS DA EQUIPE TECNICA DO CRAS PARA O 22° ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS. Art 25 II, Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AD17707D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 59/2022

Processo: 10283/2022 Valor: R$ 50.760,00 INEXIG 59/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE BILHETES ESCOLARES PARA SEREM USADOS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE OSÓRIO, NOS MESES DE MAIO E JUNHO/2022. Art 25 caput, Lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:E8AE9292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022: Aquisição de materiais de informática para manutenção dos computadores das Escolas Municipais de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 12/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 12/05/2022 às 10h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D1893E8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022: Aquisição de uma carreta agrícola nova, destinada a auxiliar na remoção de entulhos do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 12/05/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 12/05/2022 às 11h.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de abril de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7B78BCAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 158/2022

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DETERMINA O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 35, inciso V, da Lei Municipal nº 001/1993 (Regime Jurídico dos Servidores do Município);

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de Operador de Máquinas do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 11.0096, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, ficando desligado do Município, a contar de 18 de março de 2022.
Art. 2º - Revoga a Portaria de Nomeação nº 067/2003, de 08 de janeiro de 2003.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO - RS, AO 04 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:AB28E674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCESSÃO

OSCAR DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Paraí/RS, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviços de automóveis de aluguel – **TÁXI**, sob as condições estabelecidas no Edital. As inscrições serão recebidas **até às 08:30 horas do dia 17/05/2022**, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Pres. Castelo Branco, n° 1033, através de requerimento. Decorrido o prazo para recebimento das inscrições, na data de 17/05/2022, às 08:30 horas, a Comissão Permanente de Licitações analisará e julgará a documentação recebida, declarando os vencedores.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E5A6F2BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 337/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Mattana veiculos ltda
OBJETO: Manutenção e conservação de veículos - serviço realizado no caminhão iveco placa jaf 7h29 - revisão das 2100 horas
VALOR: R$ 2.094,19(Dois mil , noventa e quatro reais, dezenove centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº337/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 - Artigo 24 Inciso XVII

Pedras Altas, 27 de abril de 2022.

ALCIDES ALEXANDRE VIEIRA PINTOS
Agente Administrativo

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FB8EF5C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 125/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/04/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/04 A 06/05/2022
FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA
CAIO CESAR DE ALMEIDA ISQUIERDO
MARTINA BOHM FERNANDES
MATHEUS ANDRE BALDASSO CORREA
FRANCIELLE NOVINSKI MACHADO

3. DOS CANDIDATOS COM IRREGULARIDADES
CANDIDATO
JEZIEL VIEIRA FERNANDES
GLAUCIANE SOUSA BALIZA
Os profissionais com irregularidades em sua documentação devem entrar em contato através do e-mail **sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br** para regularizar sua situação.
O **prazo para a contratação** se encerra em **17 de maio de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8837E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95,

Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.023622/2021
AUTUADO: PAULO SÉRGIO LOPES DE LIMA
AUTO DE INFRAÇÄO: 6003
PENALIDADE: MULTA DE R$ 500,00
BASE LEGAL: Art. 29, Decreto Federal n.º 6.514/08 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

Apresentar razões finais, no prazo de dez dias, nos termos do art. 122 do Decreto Federal 6514/2008.

Se for do seu interesse, requerer a conversão e redução da multa nos termos do art. 142, II, e 143, §2º, II, do Decreto Federal 6.514/08.

LUCIANO BIELINSKI
Processos Administrativos Fiscais
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:83334ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL
NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e competências, considerando o disposto no art. 5º, LV, Constituição Federal, art. 70, §4º, Lei Federal n. 9.605/1998, art. 95, Decreto Federal n. 6.514/2008 e art. 8º, IV, do Decreto Municipal n. 6.456/2021, notifica V.S.ª quanto ao seguinte processo:

PROCESSO: 200.010063/2021
AUTUADO: MARLON RENAN RODRIGUES MEDINA
AUTO DE INFRAÇÄO: 5757
PENALIDADE: MULTA DE R$ 235,38
BASE LEGAL: Art. 10, II, da Lei Municipal 4.428/99 - Art. 70, Lei Federal n.º 9.605/98

Apresentar razões finais, no prazo de dez dias, nos termos do art. 122 do Decreto Federal 6514/2008.

Se for do seu interesse, requerer a conversão e redução da multa nos termos do art. 142, II, e 143, §2º, II, do Decreto Federal 6.514/08.

LUCIANO BIELINSKI
Processos Administrativos Fiscais
Secretaria de Qualidade Ambiental

Publicado por:
Luciano Almeida Bielinski
Código Identificador:8CC9EF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 10 de maio de 2022, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 11/2022, Aquisição de 2 veículos novo para a Sec. Munic., Saúde. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS,27 de abril de 2022

DANIELA LORENZI
Pres. Legisl. no Exercício. de Prefeita Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:65101842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: JOÃO CARLOS FAGUNDES ME, CNPJ nº 14.512.694/0001-50;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 028/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 15,00 (quinze reais) por quilômetro rodado, num total de até R$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais com quarenta centavos) km/dia, com um total de R$ 37.014,60 (trinta e sete mil, quatorze reais com sessenta centavos);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:07057D97

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: CLEDISON DINAEL VOLZ PINTO ME, CNPJ nº 22.497.987/0001-34;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 029/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 7,00 (sete reais) por quilômetro rodado, num total de até R$ 942,06 (novecentos e quarenta e dois reais com seis centavos) km/dia, com um total de R$ 46.160,94 (quarenta e seis mil, cento e sessenta reais com noventa e quatro centavos);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D6DB5D62

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: GP TRANSPORTES E TURÍSMO LTDA, CNPJ nº 11.730.323/0001-57;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 8,04 (oito reais com quatro centavos) por quilômetro rodado, num total de até R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) km/dia, com um total de R$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:391A2508

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: LENIN LOPES BALLADARES ME, CNPJ nº 43.790.247/0001-61;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é R$ 1.623,00 (mil, seiscentos e vinte e três reais) km/dia, com um total de R$ 79.527,00 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:19DD865E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: SEBASTIÃO VOLMIR PINTO, CNPJ nº 11.031.675/0001-14;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 032/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 10,00 (dez reais) por quilômetro rodado, num total de até R$ 751,40 (setecentos e cinquenta e um reais com quarenta centavos) km/dia, com um total de R$ 36.818.60 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais com sessenta centavos);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:AF523FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: LENIN LOPES BALLADARES ME, CNPJ nº 43.790.247/0001-61;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, num total de até R$ 1.410,06 (mil, quatrocentos e dez reais) km/dia, com um total de R$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:9BF84297

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: GP TRANSPORTES E TURÍSMO LTDA, CNPJ nº 11.730.323/0001-57;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.
VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 8,81 (oito reais com oitenta e um) por quilômetro rodado, num total de até R$ 600,00 (seiscentos reais) km/dia, com um total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F8076151

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 512/2022

MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
CONTRATADA: GP TRANSPORTES E TURÍSMO LTDA, CNPJ nº 11.730.323/0001-57;
cONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 034/2022
MODALIDADE: DISPENSA de licitação n° 512/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**,** conforme termos previstos na Dispensa de Licitação n° 512/2022.

VALOR: O preço do serviço contratado é de R$ 8,81 (oito reais com oitenta e um) por quilômetro rodado, num total de até R$ 600,00 (seiscentos reais) km/dia, com um total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais);

Piratini-RS, 27 DE ABRIL de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:D2D32BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 129/07 e Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **13:00** horas do dia **10/05/2022** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 19/2022** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 27 de abril de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:B960950C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 013/2022 objetivandoa contratação da empresa BANRISUL CARTÕES S.A. para fornecimento de cartões magnéticos de vale refeição para os servidores, com taxa de administração, e de emissão de primeira via do cartão igual a zero, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:74BAA0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 014/2022 objetivando a Contratação de empresa para aquisição e instalação de rede de proteção no interior do ginásio municipal de esportes, solicitado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Desporto.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:775CEC50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICOREGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022:**Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual serviços de perfuração poços artesianos tubulares profundos no interior do Município de Quaraí, a serem designados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento Rural e Bem Estar Animal, sendo a empresa contratada responsável por todas as etapas (Projeto, Licenciamento, Perfuração, Equipamentos, Instalação e Outorga), conforme os anexos I e II do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/05/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 27de abrilde 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A8EADD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICONº 042/2022:**Aquisição de equipamentos que serão utilizados nas salas e ambulatórios da Secretaria de Saúde e nas unidades de Estratégias de Saúde da Família – (ESF), conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/05/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 27de abrilde 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7F4D391A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022: Contratação de clínica médica veterinária para realizar de procedimentos de castração, em cães e gatos, em situação de rua e sem domiciliados no município de Quaraí – Rs. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 13/05/2022. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 27 de abril de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:661C8FFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO REVOGAÇÃO PRP Nº 015/2022

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 362/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de falta de recurso financeiro para contrapartida.

O Sr. Prefeito do Município de Riozinho, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de revogar o presente Edital por falta de recurso financeiro suficiente para a aquisição do objeto hora licitado,

RESOLVE:

REVOGAR em 27 de abril de 2022 todos os seus termos, por interesse da administração, o processo sob. nº. 362/2022, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial n.º 015/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de uma Retroescavadeira".**

Riozinho, 27 de abril de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:18FC7343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 50/2022

Contrato 50/2022. Objeto: prestação de serviços funerários a usuário de baixa renda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Empresa: HOMAR SEVERO DA ROSA & CIA LTDA. Valor total: R$ 15.000,00.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:592058CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 51/2022

Contrato 51/2022. Objeto: prestação de serviços funerários a usuário de baixa renda da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Empresa: JARDIM DAS ACÁCIAS SERVIÇOS FÚNEBRES. Valor total: R$ 15.000,00.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C4C6845F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 27 de Abril de 2022.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)

EROILDA LEITE NUNES 286.330.590-53 8831/00003/2022
OLVEBRA INDUSTRIAL SA 89.028.575/0001-26 8831/00004/2022
CARMEN REGINA SILVA DA SILVA 736.759.700-00 8831/00002/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: PAULO ROBERTO TRINDADE FERREIRA Matrícula: 02337861 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1472022 Assinatura:

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:95EBF39B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 39/2022.

Contrato 39/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em atualização e modernização da gestão territorial para o Município de Rosário do Sul - RS. Empresa: GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA. Valor total: R$ 1.395.400,00.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:97F5FF03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°18/2022

Aviso de Republicação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°18/2022**. Objeto: Registro de preços para recarga de cilindros de oxigênio. Republicação do Anexo I- Termo de referência, particionando em três o item originalmente único e atualizando pesquisa de preço.**Seção remarcada para o Dia 11.05.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C8701917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

1
DECRETO Nº 137, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica reestabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul para o período compreendido entre 07:00 e 13:00, ocorrendo atendimento ao publico a partir das 08:00.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de abril de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:933027FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 52/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/04/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:67FB6243

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/04/2022 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 27 de Abril de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:879480BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 45/2022 - EMATER

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Torno Público, que foi realizado RETIFICADO o processo de dispensa de licitação nº 45/2022, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **EMATER – RS ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXPANSÃO RURAL – CNPJ: 89.161.475/0001-73,** pelo total de ~~**R$ 54.594,80,** pelo período de 08 meses~~, **R$ 81.892,20,** pelo período de 12 meses (R$ 6.824,35 mensais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de abri de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8CE70305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.306 DE 27 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**
4.4.90.51.00.00.00 **(381) –** Obras e Instalações..... R$ 700.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**
(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 700.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 700.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:57FABCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.436 DE 27 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.306 de 27/04/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.15.451.0602.**1.011 – Pavimentação de Ruas e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00.00.00 **(381)** – Obras e Instalações..... R$ 700.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2021.**

(3677) Bco Brasil C/FPM - 7022 – X..... R$ 700.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 700.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE ABRIL DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D5862CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 485/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.03.2022 a 11.05.2022, 45** (quarenta e cinco) dias**,** à Servidora **ANGELICA KRAUSE BERSCH,** Matrícula **3645-5,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03619A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **18.04.2022 a 23.04.2022, 6** (seis) dias**,** à Servidora **TASLINS FERREIRA HERBSTRITH,** Matrícula **3854-7,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D224EC96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia **05 de maio de 2022**, às **09 h**, no **Plenário** da Câmara Municipal, **Avaliação da Amostra/Prova de Conceito** do Pregão 007/2021 cujo objeto é a contratação de empresa que atua na área de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software, em regime de locação, para o gerenciamento do Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web com acesso e disponibilização na rede mundial de computadores, possibilitando a acesso à consulta pública, atendendo as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando o direito ao acesso à informação e a transparência do Processo Legislativo Municipal. Será facultado às demais licitantes o acompanhamento dos testes das amostras dos equipamentos e seus componentes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes.

Sant'Ana do Livramento, 27 de abril de 2022

CAROLINA ALLENDE TORRES DA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6543E9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valor
PREGÃO ELETRÔNICO003/2021
Processo Administrativo Nº 731/2021
Ata de Registro de PreçoNº 065/2021
CONTRATADA: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. - EPP
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Carne para Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 13, 16, 19, 23 e 26, passando a vigor os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
Itens de Ampla Concorrência				
10	13	Carne moída bovina resfriada – embalagem de 1 kg - teor de gordura máxima 15%. **Marca: Muller**	27,00	**27,90**
11	16	Coxa e sobrecoxa de frango (congelado) – emb. de 1 kg **Marca: Danieli**	10,00	**12,60**
14	19	Peito de frango congelado – embalado por unidade.**Marca: Danieli**	11,65	**16,90**
Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.				
15	23	Coxa e sobrecoxa de frango (congelado) – emb. de 1 kg **Marca: Danieli**	10,00	**12,60**
19	26	Peito de frango congelado – embalado por unidade.**Marca: Danieli**	11,65	**16,90**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 22 de março de 2022, data do recebimento do requerimento da empresa.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:07 de abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E19AEC71

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de troca de marca
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021
Processo Administrativo Nº 7295/2021
Ata de Registro de Preço Nº 240/2021
CONTRATADA:Tolesul Distribuidora de Medicamento Ltda - ME - Toledo - PR
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TROCA DE REGISTRO E INCLUSÃO DE MARCA
1.1. Fica alterado o número de registro no Ministério da Saúde do item43, sob número de ordem 06, **Dipirona Sódica 500 mg/ml.** Solução oral. Gotas frasco, mínimo 10 ml e máximo 20 ml Nome Comercial: DIPIRONA 500 mg/ml SOL 10 ml Marca: Farmace, **passando a vigorar no contrato o número de registro 1108500300027.**
1.2. Fica incluído ao contrato no item do processo número 07, sob número 03 a marca Prati Donaduzzi, passando o medicamento a vigorar, também, da forma seguinte: **Azitromicina 40 mg/ml (600 mg), pó para suspensão oral, frasco com 15 ml. Fabricante Prati Donaduzzi, Registro MS:125680185.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2.O presente termo aditivo não acarretará ônus ao município de Santana do Livramento, RS.
3.Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura:08 de abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4FE7F422

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 043/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 022/2022
OBJETO:Aquisição de peças automotivas para caminhão VW 8.120, motor MWM, ano 2002, placa IKU 1416 para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA:
Josias Soares Ferreira Eireli - ME- Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 043/2022(vigência até 31/12/2022)
Itens: 01 – R$ 1.760,00;**02–** R$ 2.140,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.900,00.

Data de assinatura: 24 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:04FC53D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 037/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – da prorrogação de prazo
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 24/2019
Contrato Nº 037/2019
CONTRATADA:Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises ClínicasLtda - EPP– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS-Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 meses, do dia 28 de março de 2022 ao dia **28 de março de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 Cord. 87398 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 27 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4A1EB8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 048/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de vigência e prorrogação
CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2018
Processo Administrativo Nº 10476/2018
Contrato Nº 048/2019
CONTRATADA: Medlab Laboratorio de Análises Clinicas Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Serviços Técnico-Profissionais, da Área de Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar serviços de Análises Clínicas aos usuários do Sistema Único de Saúde consistente na realização de exames laboratoriais, na totalidade daqueles listados na Tabela de Procedimentos SUS/MS – Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
1.Fica **prorrogado o prazo de vigência do contrato** por 12 meses, do dia 24 de abril de 2022 ao dia **24 de abril de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo será do teto MAC: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.02.10.301.0235.4529.3339039000000 Cord. 87398 FR 4501 – Federal - Bloco Média e Alta Complexidade.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 27 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4A913F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47, D E 04 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020, de acordo com os Memorandos nº 063/5/2021, do Departamento da Tecnologia de Informação/SMA, nº 489/6/2021, da Secretaria Municipal de Administração e Memorando nº 37/02/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente,

RESOLVE substituir integrantes da **Comissão de desenvolvimento do plano de ação do SIAFIC -** Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme segue:

224171 **Elias Ivan Quevedo Madril – Coordenador**
820281 **Mauricio Monteblanco De Oliveira** – Representante Gabinete
226861 **Matheus Brasil Freitas**- Representante planejamento - *substitui* : 225731 Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira
218791 **Lorei Cristina Cardozo Bopp Del Gaudio** – Representante Fazenda
222461 **Miguel Angelo Peres Pereira** – Representante Fazenda
Mauro Altino Pereira de Souza Junior – Representante Câmara de Vereadores
Ana Cristina Rodrigues Aseff – Representante SISPREM
Justo Itibirê Cunha Macedo – Representante DAE, substitui Sigmar Martins Gomes
Equipe técnica – DTI e Departamento de Contabilidade

O presente ato altera o Decreto nº 633, de 21/06/2021.

Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F0488EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49 , DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "PROFESSOR ANOS INICIAIS– Nível 3", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1235/02/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "PROFESSOR ANOS INICIAIS – nível 3 – classe A" – CRISTINA DE MATTOS PALMA**,** matrícula **228761**, a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B4854A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50 , DE 07 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "SERVENTE I– Padrão 1", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 59/01/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "SERVENTE I – Padrão 1 – classe A" – **ANDERSON LUIS SALAZART JARDIM,** matrícula **229421**, a contar de 14 de janeiro de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 07 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A51D8AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Torna sem efeito o Decreto nº 033/2022 que Restaura ato de nomeação ocupante para um cargo de "Atendente I – Padrão 3", do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 102, IV, VIII e XX da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE **tornar sem efeito** o Decreto nº 033/2022, de 11 de fevereiro de 2022, que restaura o ato de nomeação em estágio probatório, Decreto nº 117/95, por ter sido aprovada em **15º lugar** no Concurso Público n° 01/1991, **ANA NADIR GISLER SILVA,** para o cargo de **"Atendente I – Padrão 3"**, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4BAB26D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5 2, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1439/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a SECRETARIA DE ESCOLA – Padrão 7 – classe A" – **CASSIA CIBELE SILVEIRA GONÇALVES,** matrícula **227691**, a contar de 09 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 09 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:765FD515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Nova composição do Conselho Municipal do Idoso.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.747, de 30/12/2003, que Criou o Conselho Municipal do Idoso, alterada pela Lei Municipal nº 6.729, de 13/8/2014 e de acordo com o Memorando nº 448/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE designar novos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, que fica assim constituído:

Representantes de Entidades Privadas dedicadas à Assistência ao Idoso
SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados
Titular: Gilda Glauce M. Alves
Suplente: Lauro Binsfeld

SESC/RS – Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul
Titular: Evandro Kieffer Moreira
Suplente: Sander Remedi

Titular: Wanderlei Pereira Pereira
Suplente: Maria Teresa Toledo Pereira

ATAPEL – Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Livramento
Titular: José Welder Correa Xavier
Suplente: Arnaldo Lambrusquini Silva

ASSANDEF – Associação Santanense do Deficiente Físico
Titular: Silvia Michele Dias Alvez
Suplente: José Ivo Correa Alves

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cristiana de Souza Leite Vargas – mat. 820261
Suplente: Camila Vieira Vazquez – mat. 820921

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Titular: Jaqueline De Menezes Velloso – mat. 820771
Suplente: Mauricio Mota Teixeira – Mat. 813255

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Serrana Soares Lima Pages – mat. 222691
Suplente: Elisangela De Almeida Duarte – Mat. 223481

Decreto nº 615, de 07/06/2021 – pág. 02

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jonatan Genésio Figuero Gularte – mat. 224891
Suplente: Ana Paula Riefel Vieira – mat. 224801

A partir desta data fica sem efeito o Decreto nº 615 de 07/6/2020.

Sant' Ana do Livramento, 09 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BFD6D7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Representantes da comissão Especial de Mobilização, Divulgação, Monitoramento e Sistematização- CONAE 2021.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 200/03/2022/SME,

RESOLVE nomear os componentes da COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, MONITORAMENTO E SISTEMATIZAÇÃO- CONAE 2021, conforme segue:

Representante da 19ª Coordenadoria Regional de Educação
Danisa Vieira Lopes

Representante do sindicato dos Funcionários Públicos Municipais- Coordenadora
Rosimari Pinheiro Leite

Representante dos Funcionários da Educação
Luis Marcelo Larruscain

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Carla Serrana Soares Lima

Representante das Escolas Privadas do Município
Bruna Prates Bitencourt Braz

Representante da Universidade Pública- Polo UAB
Beatriz Dutra

Sant'Ana do Livramento, 10 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4FD70406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 140, D E 21 D E MARÇO D E 2022 .

Designa integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social - gestão 2021/2023.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.527/10/1996; de acordo com o memorando nº 120/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE incluir e substituir representantes para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** mandato 2021/2023, que fica assim composto:

Representantes da Administração Pública:

Secretaria-geral de Governo
Titular: Janice Simões Rodrigues – mat. 820471
Suplente: Lucas Marcelo Vargas Lanes – mat. 820561

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cristiana De Souza Leite Vargas – mat. 820261
Suplente: Marfisa Saldanha Castro- Mat. 820331 *substitui* Marcio Goularte Martins – mat. 221431

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gisele Cardoso Rodrigues- Mat. 219741 *substitui* Maria Umbelina Drekener dos Santos – mat. 821181
Suplente:Cinthia Remedi Teixeira- Mat. 821232 *substitui* Ana Paula Safons Schardosim Santos – Mat. 815462

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Margarete Pereira Vaz – mat. 222051
Suplente: Pedro Henrique Dos Santos Da Silva – mat. 226661

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Emilene Areva Severo – mat. 820571
Suplente: Janice Aguirre Linhares – mat. 223881

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Rafaella Vieira Vargas – mat. 821111
Suplente: Lidiane Garcia Maciel – mat. 816593

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Celina Raquel Dorneles Martinez Pereira – mat. 225731
Suplente: Suellen Lopes Frescura – mat. 226281

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana
Titular: Jessica Ribeiro Inda- Mat. 821241 *substitui* Nestor Alves Canabarro Junior – Mat. 225841
Suplente: Edson Cezar Goncalves Felizardo- Mat. 216611 *substitui* Jose Carlos Affonso Serpa – Mat. 820491

Decreto nº 140, de 21/03/2022- pág. 02

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Darci Carlos Da Rosa Alves – mat. 820682
Suplente: Maria Joana De Castro Dutra – mat. 820621

Representantes Da Sociedade Civil – eleitos pelas Entidades Civis

Legião da Cruz - Cidade de Meninos
Titular: Jose Enrique Lopez Costa
Suplente: Marinez dos Santos Oliveira

Lar da Infância Daniel Albornoz
Titular: Angela de David Nunes
Suplente: Luciana Rocha de Silveira Larruscahim

- APAE
Titular: Luana Gonçalves do Rosário
Suplente: Eneci Velasques Larruscain

- ASSANDEF
Titular: Leila Susan Medina Xavier
Suplente: **Cleusa Cabreira Peduce**, substitui Carlos Nilo Coelho Pintos

- Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
Titular: Celina de Souza Vargas
Suplente: Carla Simone Jardim Saraiva

-Conferência São Vicente de Paulo
Titular: Jaqueline de Menezes Velloso
Suplente: Nubem Airton Souto Har

- Creche Santa Elvira
Titular: Alba Nury Gonçalves Nunes
Suplente: Claudia Ribeiro Cartana

UNAMOS:
Titular: Wanderlei Pereira
Suplente: Carmem Lúcia Marques Bones

NUCRESS:
Titular: Ana Cristina Gonçalves
Suplente: Vanessa da Rosa Ventimiglia

Este ato Torna sem efeito o Decreto nº 797/2021, de 04 de agosto de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9A6648FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141 , DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exclui por falecimento uma Servidora Pública Municipal.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e à vista da Certidão de Óbito nº 098871 01 55 2022 4 00097 097 0030641 91, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca,

RESOLVE excluir, por falecimento, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, a "PROFESSOR ANOS INICIAIS – Nivel 3 – Classe B" - **MARIA ELAINE GOMES DE ASSIS** - mat. 206861 , a partir de 20 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:427EA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142 , DE 21 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "Atendente II– Padrão 3", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1487/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "ATENDENTE II padrão 3 – classe A" – TASIANI COSTA MENDES**,** matrícula 230621, a contar de 09 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6CCA484B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143 , D E 21 D E MARÇO D E 2022

Exonera, a pedido, um "COZINHEIRO– Padrão 1", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1346/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "COZINHEIRO padrão 1 – classe A" – ROBSON LUIS GUEDES RUISDIAS matrícula 230901, a contar de 02 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F00D67D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150 , D E 25 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "PSICOLOGO– Padrão 11", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1346/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "PSICOLOGO padrão 11 – classe B" – KELEN MEDIANEIRA POZZOBON matrícula 224781, a contar de 20 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:939DC5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151 D E 28 DE MARÇO DE 2022.

Nova composição do núcleo de Planejamento e Mobilidade Urbana

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Memorando nº 71 de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.
RESOLVE alterar os membros do Núcleo de Planejamento e Mobilidade Urbana, para estudo, criação, coordenação e implantação do Plano de Mobilidade Urbana, conforme segue:

Márcio Goularte Martins- mat 221431 *no lugar de* José Carlos Affonso Serpa - mat. 820491 – Secretário Municipal de Trânsito.

Suellen Lopes Frescura - mat. 226281 – Secretária Adjunta de Planejamento e Meio Ambiente.

Marta Raquel Medina Azevedo - mat. 820302 – Secretária-Geral de Governo.

Rafael de Castro – Comissão de Infraestrutura da Câmara de Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BE5714C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154 , D E 29 DE MARÇO D E 2022

Exonera, a pedido, um "Servente I– Padrão 1", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1882/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "SERVENTE I padrão 1 – classe A" – FABIANA BORGES FERREIRA DA SILVA matrícula 229471, a contar de 21 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretaria Geral do Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:735B2F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155 , D E 29 D E MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "SECRETARIO DE ESCOLA– Padrão 7", do quadro de cargos de p rovimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1873/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "SECRETARIO DE ESCOLA padrão 7 – classe A" – MURILO MONTEIRO FERREIRA matrícula 227741, a contar de 21 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretaria Geral do Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:62BA9F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 156 , D E 29 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, um "ATENDENTE II– Padrão 3", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1782/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "ATENDENTE II padrão 3 – classe A" –LEANDRO DE CASTRO VIERA matrícula 230711, a contar de 17 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretaria Geral do Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A8703C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157 , D E 29 D E MARÇO D E 2 0 2 2

Exonera, a pedido, um "ATENDENTE II– Padrão 3", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1729/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "ATENDENTE II padrão 3 – classe A" –LEONARDO DA SILVA SOARES matrícula 231041, a contar de 17 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretaria Geral do governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6F2FC28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 166, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Nova composição do Conselho Municipal do Idoso.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.747, de 30/12/2003, que Criou o Conselho Municipal do Idoso, alterada pela Lei Municipal nº 6.729, de 13/8/2014 e de acordo com o Memorando nº 225/2021 e 225/2022, da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social,

RESOLVE designar novos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, que fica assim constituído:

Representantes de Entidades Privadas dedicadas à Assistência ao Idoso

SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados
Titular: Gilda Glauce M. Alves
Suplente: Lauro Binsfeld

SESC/RS – Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul
Titular: Evandro Kieffer Moreira
Suplente: Sander Remedi

ATAPEL – Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas de Livramento
Titular: José Welder Correa Xavier
Suplente: Arnaldo Lambrusquini Silva

ASSANDEF – Associação Santanense do Deficiente Físico
Titular: Silvia Michele Dias Alvez
Suplente: José Ivo Correa Alves

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cristiana de Souza Leite Vargas – mat. 820261
Suplente: Camila Vieira Vazquez – mat. 820921

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
Titular: Fernanda Monteiro Martins – mat. 231361
Suplente: Mauricio Mota Teixeira – Mat. 813255

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Carla Serrana Soares Lima Pages – mat. 222691
Suplente: Rosimari Pinheiro Leite – Mat. 215271

Decreto nº 166, de 01/04/2022 – pág. 02

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jonatan Genésio Figuero Gularte – mat. 224891
Suplente: Ana Paula Riefel Vieira – mat. 224801

A partir desta data fica sem efeito o Decreto nº 53 de 09/03/2022.

Sant' Ana do Livramento, 01 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:64FA647D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 168, D E 06 D E ABRIL D E 2 0 2 2

Exonera, a pedido, um "SECRETARIO DE ESCOLA– Padrão 7", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 1953/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "SECRETARIO DE ESCOLA padrão 7 – classe A" – CAROLINA ZULIAN BOEIRA matrícula 227731, a contar de 31 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 06 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C211E7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172 D E 07 D E ABRIL D E 2022.

Readapta o "MOTORISTA- Padrão 4"-Gilmar Trindade De Trindade Mat. 223621, nas atribuições do cargo de "Auxiliar de Secretaria– *Padrão 1*".

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 1260/02/2022, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" do Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de " Motorista- Padrão 4" **GILMAR TRINDADE DE TRINDADE**-mat. 223621;
Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à "Readaptação"; e
Considerando o reconhecimento da necessidade física do Servidor e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidor público municipal, detentor do cargo de provimento efetivo de "Motorista – Padrão 4" - **GILMAR TRINDADE DE TRINDADE** -mat. 223621, nas atribuições do cargo de "Auxiliar de Secretaria – Padrão 1", nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar desta data.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DA683186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Exonera, a pedido, um "PROFESSOR ANOS INICIAIS– Nível 1", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 2596/04/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "PROFESSOR ANOS INICIAIS - Nível 1 – classe A" – FRANCIELE ALVES SARAIVA matrícula 228681, a contar de 08 de abril de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CF5AC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Exonera, a pedido, um "COZINHEIRO– Padrão 1", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 2746/04/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "COZINHEIRO - Padrão 1 – classe A" –CHARLES GOIABEIRA DE AMORIM matrícula 230781, a contar de 12 de abril de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:90C5BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185, D E 19 DE ABRIL D E 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2674/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o (a) Prof. Ciências Naturais PAULO SÉRGIO PEREIRA BAGESTERO**,** matrícula 227401, a contar de 11 de abril de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 19 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:607A3C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186, D E 20 DE ABRIL DE 2022

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2141/2022;

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o (a) SECRETARIO(A) DE ESCOLA - FRANCIELLI SILVEIRA DA SILVA FIGUEIREDO**,** matrícula 227801, a contar de 01 de abril de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1510A201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189, D E 2 6 D E ABRIL D E 2 0 2 2.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05/11/2020, de acordo com o memorando nº 040, de 20/04/2022, do departamento de Tecnologia e Informação,

RESOLVE substituir um integrante da **Comissão de desenvolvimento do plano de ação do SIAFIC -** Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme segue:

222461 **Miguel Angelo Peres Pereira –** Coordenador
820281 **Mauricio Monteblanco De Oliveira** – Representante Gabinete da Prefeita
226861 **Matheus Brasil Freitas** – Representante Sec. Planejamento e Meio Ambiente
218791 **Lorei Cristina Cardozo Bopp Del Gaudio** – Representante Sec. Fazenda
Mauro Altino Pereira de Souza Junior – Representante Câmara de Vereadores
Ana Cristina Rodrigues Aseff – Representante SISPREM
Rafael Damasceno de Camargo– Representante DAE,
Equipe técnica – DTI e Departamento de Contabilidade

O presente ato altera o Decreto nº 189, de 26/04/2022.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4B110026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191, D E 26 D E ABRIL D E 2022.

Designa novos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – gestão 2021/2022 .

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.824, de 21 de julho de 2010 e de acordo com o Memorandos nº 50, de 20/04/2022 da SMS, nº 39 do Gabinete da Prefeita, nº289 da SMAIS, nº 114 da SMTTMU

DESIGNA integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, gestão 2021/2022, conforme segue:

Representante da Sociedade Civil

Lar de Meninas de Sant'Ana do Livramento
Gisele Rodrigues da Silva – Titular
Ângela de David Nunes – Suplente

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
Ana Lia Dias dos Santos – Titular
Julia Andréa dos Santos da Silva- Suplente

CONSEPRO
Antônio Chenaider Ribeiro dos Santos - Titular
Jesus Júnior Maciel Gonçalves- Suplente

Legião da Cruz de Livramento – Cidade de Meninos
Marinez dos Santos Oliveira – Titular
Ana Lucia Duarte Gonçalves Martins – Suplente

Fundação Desportiva e Cultural ARENA
Allan Ziad Badra – Titular
Iágaro Alvarez Carvalho – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Sant'Ana do Livramento
Débora Bétil Secco da Rosa – Titular
Ângela Valderes Camargo Costa - Suplente

Centro Beneficente Maria Abegahir
Rosângela Cordeiro de Cordeiro – Titular
João Carlos Fialho de Cerqueira – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Eneci Velasques Larruscaim – Titular
Luana Gonçalves do Rosário – Suplente

Conferência São Vicente de Paulo
Mara Mathias Guedes – Titular
Jaqueline de Menezes Velloso – Suplente

Representantes do Governo

Gabinete da Prefeita Municipal
Alessandro Ferreira Fialho – Titular - Mat. 821361
Laerte Monte Blanco Machado – Suplente – Mat. 820901

Secretaria Municipal de Administração
Cristiana de Souza Leite Vargas – Titular – mat. 820261
Marcio Goularte Martins – Suplente – mat. 221431

Secretaria Municipal da Fazenda
Lidiane Garcia Maciel –Titular– mat. 816593
Rafaella Vieira Vargas – Suplente – mat. 821111

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Alexsander de Oliveira Har – Titular – mat. 820801
Syldio Porto Dias Neto– Suplente – mat.820451

Secretaria Municipal de Educação
Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas – Titular – mat. 215881
Liliane Moreira Morcinek– Suplente – mat. 221701

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
Luciana Rocha de Silveira Larruscahim – Titular – Mat. 226931
Fabricio Nunes Duarte – Suplente – Mat. 821371

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Ademir Adelino Martins Machado - Titular – mat. 226941
Angélica Contreira de Ávila – Suplente – mat. 224261

Secretaria Municipal de Trânsito
Jéssica Ribeiro Inda- Titular- mat. 821241
Marcio Goularte Martins- mat. 221431

Secretaria Municipal da Saúde
Margarete Pereira Vaz – Titular – mat. 222051
Luisa Helena Barcelo Martins – Suplente – mat. 224771

Representantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA:

Alba Nury Gonçalves Nunes – Titular
Claudia Ribeiro Cartana - Suplente

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DF46B406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190, D E 26 D E ABRIL DE 2022

Exonera, a pedido, um "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE– Padrão 5", do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 2175/03/2022,

Resolve exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, a "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Padrão 5 – classe A" –CATIA FERNANDA SOUZA DE FARIAS matrícula 157301, a contar de 31 de março de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 26 de abril de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:822BA01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2022 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2021

Extrato do Contrato 091/2022 da Concorrência Publica 004/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO DO PARQUE DAS OLIVEIRAS COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 09032021 E RECURSOS LIVRES DO MUNICIPIO, tendo como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA. O preço para o presente ajuste é de R$ 520.767,10 (quinhentos e vinte mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:98D01473

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4116, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N. º 3.552 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE ACERCA DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o crescimento da frota de veículos, bem como do fluxo destes e a demanda por vagas de estacionamento em determinadas locais do Município de Santo Ângelo; o disposto no inciso X do art.24 da Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997(Código de Trânsito Brasileiro), **DECRETA**:

Art. 1º Este Decreto regulamenta as disposições contidas na Lei Municipal N. º 3.552 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, que "Institui o estacionamento rotativo pago nas vias públicas urbanas do Município, autoriza a concessão ou permissão do estacionamento rotativo e dá outras providências".

Art. 2º O sistema de estacionamento rotativo pago consiste na utilização onerosa de vias e logradouros públicos para o estacionamento de veículos, mediante o pagamento de tarifa, em locais permitidos e durante período determinado, onde a execução e a operacionalização do sistema será executada por Concessionária, através de processo de concessão pública. As vagas devem ser identificadas pela sinalização vertical e horizontal, onde a operação do sistema de estacionamento rotativo público será por uso de ferramentas tecnológicas, com operações de gestão integradas e simultâneas em tempo real, através do uso de equipamentos eletrônicos e aplicativos, para venda de tíquetes, fiscalização e gestão, apoiados conjuntamente pelas plataformas da telefonia celular e da internet.

§ 1º A operação de compra pelo usuário, de cartões e/ou créditos eletrônicos de horas de estacionamento, deverá ser ofertada e disponibilizada através de equipamentos multivagas, instalados nas ruas do Município e/ou por equipamentos eletrônicos em pontos de venda, preferencialmente instalados nos estabelecimentos comerciais e de serviço do Município chamados de Postos de Venda Autorizados e/ou disponibilizados ainda através de agentes Monitores da Concessionária distribuídos no sistema;

§ 2º Será ainda disponibilizado aos usuários pela concessionária a possibilidade de baixar gratuitamente aplicações para IOS e ANDROID, onde será possível a aquisição dos tíquetes de estacionamento virtual;

Art. 3º O Estacionamento Rotativo de Santo Ângelo será monitorado por prepostos (monitores) da Concessionária, devidamente uniformizados, treinados e habilitados para essa atividade, com apoio dos Agentes de Trânsito do Município para fiscalizar, e deverá ser realizada por equipamentos eletrônicos denominados – Equipamentos Portáteis de Registro e Controle, que permitem o acesso online sobre a situação do veículo no sistema, e com a capacidade de emitir avisos através de impressora portátil, e ainda por sistema automatizado móvel de vídeo monitoramento, embarcado em veículo automotor da concessionária, através de software de reconhecimento da placa do veículo e consulta online no sistema centralizado.

Art. 4º A Concessionária deverá sem ônus para o Município, fornecer, instalar, conservar e substituir os equipamentos atribuídos ao sistema, também conservar a sinalização viária regulamentadora do estacionamento, necessárias à operação da concessão.

Parágrafo único. Os locais designados para funcionamento do Estacionamento Rotativo Pago de Santo Ângelo deverão ser identificados com as placas de estacionamento regulamentado, definidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º O prazo de concessão para a gestão das áreas de estacionamento rotativo será de até 10 anos, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Ficam denominadas áreas especiais para estacionamento rotativo de veículos automotores, denominado "Zona Azul", sujeito ao pagamento de tarifa, as vias abaixo:
• Avenida Brasil, entre a Rua XV de Novembro e Avenida Venâncio Aires;
• Rua Três de Outubro, entre a Rua XV de Novembro e Avenida Venâncio Aires;
• Travessa Mauá, entre a Rua Marques do Herval e Rua Marechal Floriano;

• Rua 25 de Julho, entre a Rua XV de Novembro e Rua Marechal Floriano;
• Rua Marechal Floriano, entre a Rua dos Andradas e Avenida Antônio Manoel;
• Rua 7 de Setembro, entre a Rua XV de Novembro e Rua Marechal Floriano;
• Rua Antunes Ribas, entre a Rua dos Andradas e Avenida Antônio Manoel;
• Rua dos Andradas, entre a Rua Marechal Floriano e Rua Antunes Ribas;
• Avenida Antônio Manoel, entre Rua XV de Novembro e Rua Antunes Ribas;
• Travessa Augusto Nascimento e Sena, entre a Rua Antunes Ribas e Rua Marques do Herval;
• Rua XV de Novembro, entre a Avenida Antônio Manoel e Rua 25 de Julho;
• Rua Marques do Herval, entre a Rua Bento Gonçalves e Rua dos Andradas;

§ 1º - A critério da Municipalidade, atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do Sistema, poderá o mesmo sofrer acréscimos ou redução de vias e logradouros, mediante decreto.

Art. 7º Fica estabelecida os horários de funcionamento do sistema de estacionamento rotativo pago, em área especial, denominada "Zona Azul", nos dias e horários abaixo:
• De Segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00;
• Sábado das 08:00 às 12:00 horas.

§ 1º Aos domingos e feriados, não haverá cobrança de tarifa nas áreas do estacionamento rotativo, exceto nos casos previstos no § 2.º;

§ 2º Em datas especiais e/ou datas comemorativas, o horário normal poderá ser ampliado por meio de portaria ou resolução do Poder Concedente.

Art. 8º As atividades de carga e descarga, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas, e nos sábados das 08:00 às 12:00 horas, com a utilização de veículos com peso bruto total acima de 3.500 kg, somente serão permitidas em vagas exclusivas para este fim, mediante o pagamento da tarifa e obediência ao período máximo de permanência de 2 (duas) horas.
Parágrafo único. Fica estabelecido o horário permitido para carga e descarga de mercadorias nas áreas do Estacionamento Rotativo, de segunda-feira à sexta-feira das 00:00 às 8:00 horas e das 18:00 às 24:00 horas e sábado a partir das 12:00 horas, para veículos acima de 3.500 kg.

Art. 9º As motocicletas, motonetas e ciclomotores deverão estacionar em vagas destinadas a motocicletas e terão locais previamente estabelecidos, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.

Parágrafo Único. As motocicletas, motonetas e ciclomotores estacionadas na "Zona Azul" ficam isentas do pagamento de tarifa.

Art. 10. Fica reservado o percentual mínimo de 05 % (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo aos idosos e de 02% (dois por cento) as Pessoas com Deficiência (PCD), ambos se preservam o direito se estiver conduzindo ou sendo conduzidos, devendo as vagas serem sinalizadas horizontal e verticalmente.

§ 1º Os Veículos de Idosos, conduzidos ou não, estacionados no perímetro do Estacionamento Rotativo, terão o período de 02 (duas) horas de gratuidade, onde após, ficam sujeitos ao pagamento de tarifa, nos termos do Artigo 16 deste Decreto;

§ 2º Os Veículos de Pessoas com Deficiência, conduzidos ou não, estacionados no perímetro do Estacionamento Rotativo, ficam isentos do pagamento de tarifa;

Art. 11. A área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago (Vagas Rápidas), em período de tempo determinado e regulamentado de até 15 minutos, conforme sinalização específica para este fim, de acordo com a Resolução nº 302 do Conselho Nacional de Trânsito. Em caso de descumprimento das obrigações especificadas neste artigo, fica o condutor sujeito aos termos do artigo 13 deste Decreto.

Art. 12. O prazo máximo de estacionamento na mesma vaga será de 02 (duas) horas, vedada a sua prorrogação.

Art. 13. Será considerado sujeito à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e por este Decreto, o veículo que:

I – Não efetuar pagamento da TARIFA e consequente TARIFA DE PÓS USO no prazo estipulado;

II – Exceder o período máximo de estacionamento contínuo permitido, na mesma vaga;

III - não afixar o comprovante de estacionamento no painel do veículo de forma visível, quando emitido pelo meio de equipamento multivagas;

IV – Carro na vaga de moto e/ou moto na vaga de carro, de acordo com a sinalização vertical e horizontal ou ainda em qualquer outra vaga regulamentada neste decreto;

V – Realização de carga e descarga em desacordo com a sinalização de regulamentação e fora das vagas destinadas a esse fim;

VI – Estacionamento do veículo fora das delimitações individuais da vaga, quando houver demarcação;

VII – Estacionar nas vagas exclusivas de idoso e de pessoas com deficiência, sem o cartão de identificação emitido por órgãos competentes;

VIII – Estacionar nas vagas rápidas e exceder o limite máximo de estacionamento permitido de acordo com a sinalização viária vertical.

§1º – A permanência do condutor ou outra pessoa no interior do veículo não desobriga do pagamento pelo uso da vaga;

§2º – As despesas de remoção e guarda dos veículos correrão por conta, única e exclusivamente dos proprietários dos veículos;

§3° – Estarão os veículos sujeitos ainda à aplicação de Autos de Infração e demais penalidades e medidas administrativas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro (Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997), lavrados pelos agentes da autoridade de trânsito, onde as informações serão aferidas in loco ou obtidas, por aparelho eletrônico, equipamento audiovisual ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível que contenha os dados mínimos definidos pelo art. 280 do CTB.

Art. 14. A operação do Estacionamento Rotativo Pago, deverá gerar ao usuário 10 (dez) minutos de TOLERÂNCIA, pela exclusiva finalidade de prover conveniência ao mesmo, para adquirir o tíquete de estacionamento, nos postos de venda autorizado na rede do comércio e de serviço do Município ou Equipamento emissor de tíquete Eletrônico;

§1º Caso o Usuário não adquira o seu tíquete avulso de estacionamento ou não ative o seu crédito pré-pago dentro dos 10 minutos de tolerância, a tarifa de utilização será convertida automaticamente em "TARIFA DE PÓS USO", emitido pela monitoria da Concessionária.

§ 2º A "TARIFA DE PÓS USO" emitida pela monitoria da Concessionária, independem da afixação do referido instrumento nos veículos, desde que detenham registros e históricos comprovados

eletronicamente (foto/vídeo, informações do ato, entre outras informações que auxiliem e evidenciem);

§ 3º O não pagamento da "TARIFA DE PÓS USO" dentro do prazo máximo estabelecido, implicará na homologação de eventual auto de infração que já tenha sido lavrado pela autoridade de trânsito no momento do estacionamento, nos termos dos incisos XVII do artigo 181 e X do artigo 182, do Código de Trânsito Brasileiro.

§4º O usuário do ESTACIONAMENTO ROTATIVO terá até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da Tarifa de Pós Uso para efetuar o pagamento junto a Concessionária ou através das plataformas disponíveis;

Art. 15. Ficam dispensados do pagamento da tarifa de estacionamento rotativo os seguintes usuários:

I - Os veículos oficiais de órgãos de imprensa da cidade;

II - Os veículos de empresas, ou de suas concessionárias, prestadoras de serviço público como água, esgoto, luz, telefonia, correios, quando em execução do serviço no espaço destinado ao estacionamento rotativo, sendo que, NÃO GOZAM da isenção de pagamento de preço público as empresas TERCEIRIZADAS prestadoras de serviços públicos.

III - Os veículos de transporte de passageiro (táxis e moto-táxi), quando estacionados em seus respectivos pontos;

IV - Os veículos de transporte coletivo (ônibus e similares), quando estacionados em seus pontos de parada;

V - Os veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias;

VI - Os veículos de transporte de Valores;

VII - As motocicletas, estacionadas nas vagas a elas regulamentadas.

VIII – Os veículos de Pessoas com Deficiência, conduzidos ou não;

Art. 16. Para a colocação de caçambas para entulhos junto aos locais de estacionamento de veículos no sistema rotativo pago, deverão ser observados os espaçamentos delimitadores de vagas (6 metros), ficando o uso dos espaçamentos isentos do pagamento de tarifa, pelo tempo que permanecerem nos locais, devendo as empresas responsáveis realizar o cadastramento junto a Coordenadoria de Mobilidade Urbana da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

Art. 17. O uso do Estacionamento Rotativo ficará sujeito ao pagamento das tarifas descritas nos parágrafos abaixo:

§1° O valor a ser pago pela utilização do sistema de Estacionamento Rotativo, "ZONA AZUL", para cada hora ou fração, será de:

I – Até 30 minutos de utilização: R$ 1,00 (um real);

II – Até 1 hora de utilização: R$ 2,00 (dois reais);

III – Até 1 hora e 30 minutos de utilização: R$ 3,00 (três reais);

IV - Até as 2 horas de utilização: R$ 4,00 (quatro reais);

§2º Os veículos estacionados sem ter efetuado o pagamento da tarifa ou cujo tempo tenha expirado serão notificados pelos agentes de fiscalização para pagamento de "TARIFA DE PÓS USO" no valor de R$10,00(dez reais), equivalente a 5(cinco) vezes o valor da hora de estacionamento na Zona Azul.

I - Transcorrido as duas horas correspondente ao tempo máximo de permanência em uma mesma vaga e da emissão da "Tarifa de pós uso", não tendo o usuário providenciado o pagamento e mantendo o veículo no local, ocorrerá nova emissão de tarifa no valor de R$10,00(dez reais), equivalente a 5(cinco) vezes o valor da hora de estacionamento na Zona Azul e assim, consequentemente, respeitado o limite de duas horas entre cada notificação, até o final do período intradia do Rotativo.

§3° – A tarifa poderá ser reajustada, a cada 12 meses, levando-se em conta o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), autorizado o arredondamento na forma da Resolução nº 886/66 do IBGE, assim como acompanhado de planilha base de custos e despesas.

Art. 18. Fica estabelecido o repasse ao Município, pela Concessionária do sistema de estacionamento rotativo pago, de no mínimo, 16% (dezesseis por cento) sobre o faturamento bruto mensal da Concessionária.

Art. 19. Fica a concessionária autorizada a promover veiculação publicitária remunerada nos impressos, materiais e equipamentos utilizados na operação do sistema, desde que previamente autorizado pelo Poder Concedente, e será devido ao município seu percentual correspondente ao repasse ofertado pela concessionária.

Art. 20. Ao Poder Público Municipal e a Concessionária ou Permissionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento regulamentado não sendo exigível da Concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 21. O Estacionamento Rotativo Pago não implica em guarda e vigilância do veículo estacionado, mas tão somente a autorização de permanência do veículo em local indicado durante período de tempo determinado.

Art. 22. A Gestão e aferição da receita de arrecadação deverá ser em tempo real e imediata, apta à auditoria permanente por parte do poder concedente, devendo a concessionária disponibilizar todas as ferramentas de acesso online, provendo total transparência de toda a operação e arrecadação financeira.

Art. 23. Todas as características técnicas e operacionais serão definidos no processo de concessão pública, através de seu edital, projeto básico, termo de referência e planilhas financeira.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice- Prefeito no Exercicio do Cargo do Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:2406703A

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DA LEI Nº 4.497, DE 17 DE ABRIL DE 2022.

Na publicação do dia 26 de abril de 2021, Edição Nº 3303,da Lei nº 4.497, de 17 de abril de 2022, que "Autoriza a Contratação Emergencial e Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.", na tabela do art. 1º, onde se lê:

"Art. 1º (...)

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Padrão/Classe
10	Atendentes	40h	04
01	Artesão	40h	03

Leia-se:
"Art. 1º (...)

Quantidade	Cargo	Carga Horária Semanal	Padrão/Classe
15	Atendentes	40h	04
01	Artesão	40h	03

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:A421096B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 741/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FERNANDO ROBERTO BERNARDI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Médico – ESF, Padrão 14, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:237BC35B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 742/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PÉTERSON ALEXANDRE DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B5BDF123

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 743/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIEL SEBASTIÃO FALKE FROES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AEE7F40C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 744/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **IZABEL DOS SANTOS MACHADO DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Atendente de Farmácia, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:381C7C85

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 745/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CARMEM LAYANA JADISCHKE BANDEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B5D1C921

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 746/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUÍS FELIPE GUILARDI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83E3CEBA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 747/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JUAREZ HEDLUND DE SOUZA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:93021793

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 748/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **SAUL JOCIMAR WIEDEMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Engenheiro Eletricista, Padrão 9, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:9B83923E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 749/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RAFAEL DALL OSTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Farmacêutico, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4FC7205B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 750/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JUNIOR RAFAEL GLASSMANN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:30604B22

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 751/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13,

da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **FELIPE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6A57217E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 752/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022
VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RODRIGO DO NASCIMENTO CALLEGARO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:47BB0EBF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 753/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RAQUEL MACHADO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Telefonista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0AA1D3D6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 754/SMGRH/2022

De 27 de abril de 2022

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIEGO RAFAEL DE ALMEIDA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4EB490C1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 36/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem (Classificação 11 a 13)
11- Tatiane da Silva Batista
12- Nina Rosa Souza de Vargas
13- Denir André Souza da Silva

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 11)
11- Neusa Graciela Gaier

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **04, 05 E OU/06 DE MAIO DE 2022**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **09 DE MAIO DE 2022**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de abril de 2022.

VOLNEI SELMAR TEIXEIRA
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:31FF5875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.705, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Tatiele Viviane Warth,** constante no Edital n.° 183/2022, de 26 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 26 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:67982988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 184/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	**Cibele da Silveira Carvalho Pedro**	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:924F6E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.711, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa de transporte L J Dávila & Cia Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **L J Dávila & Cia Ltda** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 10,80% (INPC), de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transporte e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa L J Dávila & Cia Ltda.

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Mínima	R$ 5,65
Sede	Monjolo	R$ 6,42
Sede	Delfim Gomes	R$ 8,31
Sede	Evaristo	R$ 9,52
Sede	Fim da Linha	R$ 12,18

*Taxa INPC Fevereiro/2022 – 10,80%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:71180098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.712, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Sudeste Transportes RS Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a empresa Sudeste Transportes RS Ltda. a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 10,80% (INPC), de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Sudeste Transporte RS Ltda.

SAÍDA	CHEGADA	**VALOR**
Sede	TARIFA URBANA	R$ 5,70
Sede	TARIFA RURAL(Curta)	R$ 9,97
Sede	TARIFA RURAL(Longa)	R$ 13,57
Sede	TARIFA RURAL(Longa Estendida)	R$ 17,17

*Taxa INPC Fevereiro/2022 – 10,80%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B8263684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.713, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa de transporte V. C. da Silva - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º A empresa de transporte **V. C. da Silva -ME** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, num percentual de 10,80% (INPC), conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa V.C. da Silva - ME

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Lomba dos Datis	R$ 14,95
Sede	Lomba dos Barcelos	R$ 16,50
Sede	Benfica Gomes	R$ 18,83
Sede	Antônio Gomes Pinto	R$ 20,38
Sede	Esquina Machado	R$ 22,04
Sede	Lombas	R$ 25,92

*Taxa INPC Fevereiro/2022 – 10,80%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E0B67AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.714, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza reajuste de valores das passagens da empresa Transporte Transjones Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa **Transporte Transjones Ltda**. fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 10,80% (INPC), de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Transjones Ltda. – linha Pinheirinhos

SAÍDA	CHEGADA	**VALOR**
Sede	Até Monjolo - mínima	R$ 6,53
Sede	Monjolo – Chico do Beijo	R$ 7,75
Sede	Chico do Beijo – Canto dos Guilhermes	R$ 11,08
Sede	Canto dos Guilhermes - Pinheirinhos	R$ 15,06

*Taxa INPC Fevereiro/2022 – 10,80%

Valores passagens empresa Transjones Ltda. – linha Marmeleiro

SAÍDA	CHEGADA	**VALOR**
Sede	Até Arroio do Carvalho – Mínima	R$ 6,53
Sede	Arrio do Carvalho – Novidade	R$ 9,86
Sede	Novidade – Ribeirão de Cima	R$ 12,40
Sede	Ribeirão de Cima - Marmeleiro	R$ 15,06

*Taxa INPC Fevereiro/2022 – 10,80%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:423ADCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.715, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Transportes Barrocadas Ltda ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa **Transportes Barrocadas Ltda.** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 10,80% (INPC), de acordo com sugestão da Comissão Municipal de Transportes e Trânsito, conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez dias) a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Transportes Barrocadas Ltda. – ME.

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Barro Vermelho	R$ 6,53
Sede	Esquina dos Morros	R$ 9,08
Sede	Chicolomã	R$14,95
Sede	Ernesto	R$ 16,50
Sede	Barrocadas	R$ 18,72

*Taxa INPC Fevereiro/2022

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BFB4A851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.717, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa de transporte Oracildo Domingos -ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa de transporte **Oracildo Domingos -ME** fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, num percentual de 10,80% (INPC), conforme constante na tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 10 (dez) dias a partir da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores passagens empresa Oracildo Domingos - ME

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Tarifa Mínima	R$ 3,98
Sede	Monjolo	R$ 5,65
Sede	João Monge	R$ 6,53
Sede	Cascalheira	R$ 9,86
Sede	Pedro Domingos	R$ 11,08
Sede	Pólo Escolar	R$ 11,52
Sede	Adão Borba	R$ 13,18
Sede	Fim da Linha	R$ 15,51

*Taxa INPC Fevereiro/2022 – 10,80%

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AA877C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE N.º 019/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONVITE N.º 019/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução de projeto de reforma da área de cobertura da E.M.E.I. Balão Magico, em conformidade com Memorando n.º 308/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/589, ambos da Secretaria Municipal da Educação, esta comissão informa que foi verificada a participação apenas da empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI EPP. Por se tratar de licitação na modalidade de convite, e conforme o que preceitua o Art. 22, parágrafo 3º e 7º da Lei 8.666/93, a Comissão declara o presente certame FRUSTRADO, e determina a repetição do processo licitatório visando ampliação da concorrência, e busca de valor mais vantajoso para a administração pública. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B863EC44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 028/2022 (Processo Administrativo nº 080/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário e outros destinado a SMEC, SEAD e SMS, por um período de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 13/05/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:84FA0112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANINE VOLPIN, classificada em 3° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANICE JAQUES, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:4BC8A658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.153 de 09 de março de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TECIANA MARIA SANTI DE SOUZA, classificada em 2° lugar, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 04/2022 de 25 de março de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 04/2022, publicado em 12 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:30084015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação do Prazo de Execução - Contrato Nº: 117/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOARES SERVIÇOS GERAIS TERCEIRIZADOS LTDA. Prazo de Execução.....: Início: 27/04/2022. Término: 26/05/2022. Licitação.....: Tomada de Preços n° 011/2021, de 22/09/2021 (Processo Administrativo nº 205/2021). Contratação para execução de reformas e melhorias na edificação do prédio do Centro Social do Idoso, localizado na Av. Pedro Campos, nº 27, Bairro Santa Fé, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 27.04.2022 até 26.05.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1028/2022, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 87/2022/SEHAS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:66D5862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO N°028/2021

Extrato Aditivo 010 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 028/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 02 – 02 Esquina Umbu – Trajeto Manhã, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 648/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) para R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 143.330,24 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao saldo de 32.723,79851 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:7F56C2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO N°029/2021

Extrato Aditivo 012 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 029/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 03 – 02 Esquina Umbu – Trajeto Tarde, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 648/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) para R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 155.342,82 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) correspondente ao saldo de 31.509,699 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:4FC848ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO N°030/2021.

Extrato Aditivo 010 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 030/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 05 – 05 Passo da Lage - Trajeto A, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 648/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 140.611,29 (cento e quarenta mil, seiscentos e onze reais e vinte e nove centavos) correspondente ao saldo de 25.381,0989 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2480C6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO N°031/2021

Extrato Aditivo 010 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 031/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 06 – 05 Passo da Lage - Trajeto B, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 648/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 129.147,07 (cento e vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos) correspondente ao saldo de 20.370,2 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:AFFE68E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO N°032/2021.

Extrato Aditivo 010 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 032/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FABIANA JORDANI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252, 3390/54-369 e 3390/54-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 07 – 06 Esquina Fátima, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 648/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 103.745,79 (cento e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente ao saldo de 14.509,9 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.
Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F25CD072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 10º ADITIVO AO CONTRATO N°035/2021.

Extrato Aditivo 010 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 035/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 09 – 08 Camera, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 650/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos) para R$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 120.845,93 (cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) correspondente ao saldo de 22.715,3996 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:F4C2676E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO N°025/2021.

Extrato Aditivo 008 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 025/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/53-312. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 14 – 13 Pinhalzinho – Bela Vista, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 650/2022 de 15/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 6,92 (seis reais e noventa e dois centavos) para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), retroativo a 15/03/2022, totalizando o valor de R$ 82.428,06 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos) correspondente ao saldo de 11.153,9994 km, referente a 179 (cento e setenta e nove) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:B82CB2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO N°026/2021.

Extrato Aditivo 007 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 026/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/53-312 e 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 11 – 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Manhã, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 740/2022 de 23/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), retroativo a 23/03/2022, totalizando o valor de R$ 129.948,62 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao saldo de 25.732,4 km, referente a 173 (cento e setenta e três) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:8BE84563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO N°027/2021

Extrato Aditivo 007 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 027/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ERINEU SAGIM & CIA LTDA. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/53-312 e 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 12 – 10 Antunes Rodrigues – Trajeto Tarde, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 740/2022 de 23/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ R$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos) para R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), retroativo a 23/03/2022, totalizando o valor de R$ 120.621,69 (cento e vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao saldo de 23.513 km, referente a 173 (cento e setenta e três) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2256E068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO N°033/2021.

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 033/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 13 – 12 Bananeira – Linha Andrighetto, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 741/2022 de 23/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ R$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) para R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos), retroativo a 23/03/2022, totalizando o valor de R$ 131.179,60 (cento e

trinta e um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) correspondente ao saldo de 22010 km, referente a 173 (cento e setenta e três) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:979C92EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO N°034/2021.

Extrato Aditivo 006 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 034/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – 14 Asfalto – Rincão dos Paiva, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 741/2022 de 23/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), retroativo a 23/03/2022, totalizando o valor de R$ 140.948,95 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) correspondente ao saldo de 26.345,59859 km, referente a 173 (cento e setenta e três) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:40C0ECFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N°013/2022.

Extrato Aditivo 001 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº..: 013/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEOMAR ANTONIO LUI - ME. Vigência.....: Início: 26/04/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2022, de 14 de janeiro de 2022 (Processo Administrativo nº 005/2022. Dotação Orçamentária: 3390/54-369. Objeto.....: Contratação de transporte escolares - Linha 15 APAE, conforme itinerário constante no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Itens: 1 – Linha APAE – Cidade – Segunda-Feira, 2 – Linha APAE – Cidade – Terça-Feira, 3 – Linha APAE – Cidade – Quarta-Feira, 4 – Linha APAE – Cidade – Quinta-Feira, 5 – Linha APAE – Cidade – Sexta-Feira, fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Contratada, protocolada sob o nº 751/2022 de 24/03/2022, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado dos itens passam a ser: Item 01, passa de R$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 18.478,10 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) correspondente ao saldo de 2.356,9 km; - Item 02, passa de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 18.921,50 (dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) correspondente ao saldo de 2.486,4 km; - Item 03, passa de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) para R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 18.506,88 (dezoito mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) correspondente ao saldo de 2.448 km; - Item 04, passa de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 18.167,33 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) correspondente ao saldo de 2.347,20 km e - Item 05, passa de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 7,83 (sete reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 18.512,47 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e sete centavos) correspondente ao saldo de 2.364,3 km. OBS.: Referente a 37 (trinta e sete) dias letivos restantes, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 245/2022/SMEC, retroagindo a 24/03/2022.

Santo Augusto – RS, 27 de abril de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:A08BD80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022)

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação e das Propostas Financeiras do processo em epígrafe. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, contados da data desta publicação. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 27 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:23ED5B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 26/2022.

Contrato 26/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a elaboração do processo de compensação financeira previdenciária entre o RPPS do Município e o INSS. – **Dispensa por Limite** nº 35/2022, **Processo nº** 43/2022 – **Contratada:** ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.531.195/0001-57, – **Valor:** R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) mensais. **Valor total:** 5.880 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 27 de abril de 2022

São João do Polêsine, RS, 27 de abril de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:38054F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo o **Chamamento Público** com a finalidade de credenciar pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) para a prestação de **serviços médicos** generalistas (clínico geral), através de consultas, em horário comercial, para pacientes do Município. Interessados poderão se credenciar a partir do dia **02 de maio de 2022,** no horário das 08h às 11h45min e das 13h15min às 17h30min, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na rua Frei Leonardo Braun, 50, São José do Inhacorá/RS. O Edital está disponível no site www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 27 de abril de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:96525BED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 044/2022

O Vice-Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SUSANE MARIA RECKTENVALD** CNPJ nº 03.781.468-59, cujo objeto é a aquisição de materiais para execução de piso quente para ser colocado junto às Escolas Municipais de Educação Infantil Paraíso da Criança e Paraíso da Criança II, pelo valor de R$ 10.202,86 de acordo com o processo nº 385/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de abril de 2022.

ERASMO LUIZ FRITZEN
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6613BB66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

Contrato Nº 043/2022 - Dispensa de Licitação Nº 020/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas para atendimento das crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 8 (oito) horas semanais.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Marina Raizer 03304089098 – CNPJ 26.914.826/0001-50
Preço Mensal: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Vigência: 09 (nove) meses a contar da assinatura
Contrato assinado em 20 de abril de 2022.
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:E135023A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

Contrato Nº 043/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas para atendimento dos idosos que participam dos grupos de trabalho da Assistência Social, junto ao CRAS de São José do Ouro.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Luis Henrique Mascarenhas 03934413005
CNPJ 32.799.963/0001-93
Preço Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Contrato assinado em 20 de abril de 2022.
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:24C34693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

Contrato Nº 045/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Dança, para atendimento das crianças e adolescentes que participam dos grupos de trabalho desenvolvidos pelo CRAS do Município, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gizeli Menegat 03294477007 – CNPJ 45.789.378/0001-54
Preço Mensal: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Contrato assinado em 20 de abril de 2022.
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C46BB1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Contrato Nº 046/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Artesanato, para atendimento dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nalvia Gobetti Bernardi 91472091000
CNPJ 17.446.999/0001-08
Preço Mensal: R$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais)
Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Contrato assinado em 20 de abril de 2022.

Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D20C9963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

Contrato Nº 047/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022: Contratação de empresa para desenvolver a Oficina de Música, com aulas de canto, violão e teclado, a ser trabalhada junto ao CRAS, na Assistência Social do município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Cid Moraes 59052066949 - CNPJ 14.653.678/0001-88
Preço Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Contrato assinado em 20 de abril de 2022.
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9A26C2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

Contrato Nº 048/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022: Contratação de empresa para ministrar Aulas de Acordeon, para atendimento dos grupos de trabalho do CRAS, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Nerio Rosalino Pessoa da Silva 02050373996
CNPJ 14.926.795/0001-78
Preço Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)
Vigência: 08 (oito) meses a contar da assinatura
Contrato assinado em 20 de abril de 2022.
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1715435D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.996

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de março de 2020**, a **ELISA DA SILVA TROQUATO BRAGE**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82234, nomeada através da Portaria nº 32.690 de 18 de março de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3EC1602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.995

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de setembro de 2020**, a **SIMONE KOCH DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84290, nomeada através da Portaria nº 57.696 de 29 de setembro de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E110182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.949

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9695 de 14 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, matrícula n° 86387 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **12 de abril a 14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DF75B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.948

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9695 de 14 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE HENN**, matrícula n° 86387 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 113.519, de 14 de fevereiro de 2020 e **matrícula n° 86058** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.162, de 09 de maio de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de abril e 08 de abril**

de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:193AE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.936

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9835, de 18 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA CARINA FLORES DE OLIVEIRA, matricula** n° 82695 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.470, de 19 de março de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de abril e 13 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:648CB807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.935

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9640, de 13 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de abril a 12 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61ADC6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.934

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9654, de 13 de abril de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **THIAGO DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula** n° 84019, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 54.457, de 10 de dezembro de 2007, concede **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20DF1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.933

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9540, de 13 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **REJANE JANAINA JULIANI ASSMANN**, **matrícula n° 84536** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 61.370, de 08 de setembro de 2009 e **matrícula n° 82717** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 36.584, de 27 de março de 2001, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de abril a 15 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:536EA881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.932

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9627, de 13 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA BLANCO RIESS, matrícula n° 85593** ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 83.424, de 14 de fevereiro de 2014, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 12 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F0F122D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.931

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9522, de 12 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA**, **matrícula** n° 83045 ocupante do cargo de Professora, Nível **"VIII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 42.263, de 07 de abril de 2004, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:52296C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.927

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9802, de 18 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DANIELA SCHULTZ DE MELLO**, matrícula n° 84742 ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 66.997, de 03 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de setembro de 2010 a 13 de abril de 2022** (acrescido a vigência da LC173/2020 – prorrogação de 103 dias) na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9AB67276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.926

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 041/2022, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 11 de abril a 07 de maio de 2022 (27 dias), o servidor **RAFAEL MARTINO,** matrícula nº 85357, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular CLARISSA DE ARAÚJO AZAMBUJA, matrícula nº 83158, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A81CCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.916

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 100/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 119.264, de 04 de março de 2022, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo do Parque Imperatriz, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à servidora **JANAÍNA DE OLIVEIRA RAMOS,** matrícula nº 84642.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEFA37E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.915

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9387 de 12 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CAROLINE REINEHR** matricula n° 85489 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.400, de 08 de abril de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **29 de março a 31 de março de 2022**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C28C8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.914

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 174/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 05 de abril de 2022, **JACKSON BEN HUR BRANDÃO**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0C1A83A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.913

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 490/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria nº 98.984, de 10 de fevereiro de 2017, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Central de Veículos, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Saúde, ao servidor **VANDERSOL LUIS DA SILVA,** matrícula nº 82131.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1C76165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.912

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0165/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 04 a 26 de abril de 2022 (23 dias), a servidora **TIANE ALVES DA SILVA,** matrícula nº 83814, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular PAULO ADRIANO GONÇALVES LEITE, matrícula nº 55359, em gozo de licença nojo de 04 a 11 de abril de 2022 e gozo de férias de 12 a 26 de abril de 2022, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF3DC8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.910

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, em face do que consta no Memorando nº 251/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

D E S I G N A

com vigência a partir de 21 de março de 2022, **ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SHUMACHER**, matrícula nº 84200, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2D6FBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.909

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 252/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

C A N C E L A

com vigência a partir de 21 de março de 2022, a Portaria nº 118.642, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento do CRAS, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, à servidora **ESTHER MAGLIANI SCHAIDHAUER SCHUMACHER,** matrícula nº 84200.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7257F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.908

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 200/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 18 de abril de 2022, **MARIA JÚLIA RAMOS MAURÍCIO**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Processos de Contratação da Saúde, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CBEE8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.907

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 199/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de abril de 2022, **ROBERTO ANDRADE**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3206F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9281, de 11 de Abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **PATRICIA SIMON**, **matrícula** n° 81949 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H**, nomeada através da Portaria nº 31.502, de 20 de julho de 1998, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **11 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:82BEE6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.904

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9251, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA CARINA FLORES DE OLIVEIRA, matricula** n° 82695 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.470, de 19 de março de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril e 07 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3F814A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9371, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matricula n° 82262** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matricula n° 85449** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 77.015, de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6880F5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.902

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9370, de 11 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA**, **matrícula** n° 86034 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:950F8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.901

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8617, de 04 de abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **SILVIA HELENA RUFATTO MARTIMBIANCO matricula** n° 84976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.680, de 09 de maio de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A771C96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.900

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9368, de 11 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARISTELA KUHN, matrícula** n° 83735 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 50.447, de 22 de setembro de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:926D2D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.899

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9334 de 11 de abril de 2022.

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA VARGAS** matricula n° 85304 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 74.116, de 19 de março de 2012, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **04 de abril a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF4ACD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9341, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA**, **matricula** n° 86156 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.566, de 1º de agosto de.2017, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de abril a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45B2E138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.897

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9339, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA CRUZ DA SILVA KOCHE**, **matricula** n° 85976 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.617, de 31 de março de 2017, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de abril a 08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:37E3D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.896

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9336, de 11 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DE PAULA VANONI DOS SANTOS**, **matrícula** n° 85692 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.509, de 09 de maio de 2014, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de março a 04 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01850561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9308, de 11 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VERA LUCIA AMARAL RAMOS**, **matrícula** n° 82675 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 36.379, de 21 de fevereiro de 2001, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de março a 25 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F98D70CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9408, de 12 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora FABIANE SILVEIRA DA CRUZ, **matrícula** n° 86204 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.249, de 20 de novembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E38365C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.893

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9527 de 13 de abril de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCIO HORTACIO CEZIMBRA**, **matricula** n° 82104, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 32.312, de 17 de dezembro de 1998, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 07 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59879BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.892

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9492, de 12 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN** matricula n° 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 14 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:443D9CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.891

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9411, de 12 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN, matricula n° 86143** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017 e **matricula n° 84237** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **07 de abril a 08 de abril 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF78F1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.890

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de agosto de 2021**, a **JANE LUISA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 81589, nomeada através da Portaria nº 29.879 de 18 de março de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AC949CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.888

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 090/2022, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de maio de 2022, **ALINE SOZA DE MELO** , matrícula nº 85284, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Processamento de Recursos Fiscais de IPTU e ITBI, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:135ABB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de março de 2021**, à **BEATRIZ TEREZINHA GLOCKUER DE OLIVEIRA BRITO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços

Gerais, matrícula nº 82520, nomeada através da Portaria nº 34.597, de 16 de março de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D175CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.872

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 9385, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **25 de maio de 2022, a** servidora **CAROLINA CARDOSO DA SILVA ROSA,** matricula n° 85887**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 97.128, de 10 de outubro de 2016, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE,** na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A669417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.871

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9377, de 11 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **DIOGA ANA MATTIELLO, matrícula** n° 84082 ocupante do cargo de Médica Ginecologista **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 55.320, de 28 de março de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **1º de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:293D7147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.864

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de agosto de 2020**, a **RAFAEL MORE PRZEWODOWSKI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 85113, nomeado através da Portaria nº 71.598 de 10 de agosto de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB3379D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.863

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E
Com vigência a partir de **14 de outubro de 2020**, a **PATRICIA FABIANE FERREIRA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85185, nomeada através da Portaria nº 72.102 de 14 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FCB554F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.862

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **08 de março de 2021**, a **GLENIO JOSE ALVES PEREIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Contador I, matrícula nº 85293, nomeado através da Portaria nº 74.038 de 08 de março de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8AE224A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.861

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de outubro de 2020**, a **CIBELI VIVIANI PETKOWICZ PRADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal Municipal, matrícula nº 85172, nomeada através da Portaria nº 72.042 de 06 de outubro de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B797189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.843

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9451, de 12 de abril de 2022,

C O N C E D E
Ao servidor **NELMO DE SOUZA**, matrícula n° 81056 ocupante de cargo de Operário, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 27.861, de 09 de janeiro de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **17 de fevereiro de 2010 a 19 de fevereiro de 2022** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58311654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.842

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9399, de 12 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NILMARA ZANINI**, matricula n° 83770 ocupante de cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 50.499, de 29 de setembro de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **04 de outubro de 2006 a 03 de outubro de 2016**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67B98480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de março de 2021**, a **VALDEVINO LUIZ DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de coveiro, matrícula nº 82532, nomeado através da Portaria nº 34.606, de 24 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64515A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.818

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de abril de 2021**, a **SIMONE DE MATTOS MARTINS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Arquiteto I, matrícula nº 85328, nomeada através da Portaria nº 74.327, de 11 de abril de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FAEC0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.817

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de junho de 2021**, a **PAULO RICARDO LIMA FRAINER**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83454, nomeado através da Portaria nº 49.386, de 27 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8606929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.816

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **16 de outubro de 2021**, a **JAIR MARTINS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82618, nomeado através da Portaria nº 35.184, de 24 de agosto de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BDA0554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.815

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E
Com vigência a partir de **16 de outubro de 2018**, a **JAIR MARTINS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82618, nomeado através da Portaria nº 35.184, de 24 de agosto de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BF22FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de agosto de 2021**, a **GILDO DOS SANTOS FREITAS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 81698, nomeado através da Portaria nº 30.340, de 17 de julho de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4AB2CA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de maio de 2021**, a **FRANCISCO CLAUDIO PEREIRA FOGAÇA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Operador Industrial, matrícula nº 81646, nomeado através da Portaria nº 30.070, de 25 de abril de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:68B71887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.812

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 350, de 11 de abril de 2022,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de setembro de 2021**, a **ALEXANDRE DALL AGNO LACERDA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de coveiro, matrícula nº 81645, nomeado através da Portaria nº 30.051, de 17 de abril de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81DF8230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9222, de 08 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA NECCHI RIBEIRO**, **matrícula** n° 84347 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.100, de 25 de fevereiro de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **06 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6800CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9182, de 08 de abril de 2022.

C O N C E D E

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 84361** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.190, de 06 de março de 2009 e **matrícula n° 85037** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.217, de 06 de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia **05 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:631EF780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.807

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9167, de 08 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA FRANCIELE MENDONCA MACIEL, matrícula** n° 86195 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.678, de 06 de outubro de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de abril a 06 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:352E5D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.806

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9119, de 08 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA NECCHI RIBEIRO**, **matrícula** n° 84347 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.100, de 25 de fevereiro de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EE70847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.804

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8930, de 06 de abril de 2021,

C O N C E D E

A servidora **MARTA ROSELI PEREIRA DA SILVA, matricula** n° 81846 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 31053, de 19 de março de 1998, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08FA5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.803

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8915, de 06 de Abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA LUCIA DE LIMA**, **matrícula** n° 84265, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.447, de 29 de agosto de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:535E2815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1119.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8909, de 06 de abril de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM matricula** n° 85337 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 74.653, de 25 de abril de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM**

PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao dia **30 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F89EDF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8925, de 06 de abril de 2022,

C O N C E D E
A servidora **GIOVANA MAUS AFFONSO,** matrícula n° 83619, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 49.998, de 11 de agosto de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **30 de março a 1º de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE727815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8943, de 06 de Abril de 2022,
C O N C E D E
A servidora **FRANCINE CASTOLDI MEDEIROS, matrícula** n° 83290, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 47.961, de 22 de fevereiro de 2006, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de março a 1º de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92B12055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9032, de 07 de Abril de 2022,
C O N C E D E
A servidora **LIGIANE HEPP COLVARA**, **matrícula** n° 84400 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 59.750 de 08 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de abril de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27C4B223

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021.
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Everson Alexandre Boeck, matrícula: 55.368, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 1º/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6EC3EF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 42/2021,.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 11/04/2022 à 17/04/2022, o gestor responsável pelo acompanhamento do contrato será o servidor Maurício Prass, matrícula 80823, em substituição ao gestor efetivo Mário Ferreira Rosito, matrícula 82283, conforme disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:45ED719A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020
CONTRATADA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0004-19.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12** (doze) **meses**, contado do término contratual, qual seja, 04 de abril de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5623D748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 98/2021
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.422.707/0001-84.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 11/04/2022 à 17/04/2022, o gestor responsável pelo acompanhamento do contrato será o servidor Maurício Prass, matrícula 80823, em substituição ao gestor efetivo Mário Ferreira Rosito, matrícula 82283, conforme disposto no item 9.1 da cláusula nona.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5DFE482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD, o servidor Luis Roberto dos Passos Meizer, matrícula 81692, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FD5919E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2019
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62.
DO GESTOR: Inclui-se a servidora Carmen Lucia Soares Freitas, matrícula 83.171, como GESTORA substituta do contrato, em substituição ao gestor efetivo Igor Ferreira Buck, matrícula 84.185, conforme Cláusula Décima do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FEA00A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2016.
CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Luis Roberto dos Passos Meizer, matrícula nº 81692, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:EE8FC263

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 38/2018
CONTRATADA: NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.367/0001-21.
DO GESTOR: Informa-se que durante o período de 04/04/2022 à 23/04/2022, o gestor responsável pelo acompanhamento do contrato será o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula 55.122, em substituição ao atual gestor Claudimir Schutze, matrícula 55.236, conforme disposto na Cláusula Décima do contrato

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:453086DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2014
LOCADORES: EDUARDO FLORIANI FEIX, inscrito no CPF sob o n° 002.138.760-51, DANIEL FLORIANI FEIX inscrito no CPF sob o nº 959.845.420-72 , representados neste ato pela IMOBILIÁRIA V V IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.07.422.467/0001-79.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2AE8C916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10001/2018
CONTRATADA: MECÂNICA DIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº.02.644.700/0001-44.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Luis Roberto dos Passos Meizer, matrícula nº 81692, que deverá acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 13/04/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:DBD64EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 2924/2005
LOCADORA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº.91.043.877/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato nº 280/2005, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de abril de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5066E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2021

MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº 46/2021
CREDENCIADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE LOMBA GRANDE - COOPERLOMBA, inscrita no CNPJ sob o nº.15.072.633/0001-82.

DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor inicial contratado de R$72.039,00 (setenta e dois mil e trinta e nove reais), o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$18.009,75 (dezoito mil nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela a seguir demonstrada, passando o valor global contratado a ser de R$90.048,75 (noventa mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a informação contábil nº 45/2022.

Item	Produtos	Quantidade Atual	Preço Unitário	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido
01	Abobrinha	1.500	R$ 4,65	375	R$ 1.743,75
02	Aipim	5.000	R$ 7,23	1.250	R$ 9.037,50
23	Espinafre	400	R$ 10,23	100	R$ 1.023,00
29	Maracujá suco	700	R$ 10,32	175	R$ 1.806,00
38	Repolho roxo	1.200	R$ 5,94	300	R$ 1.782,00
43	Vagem	1.000	R$ 10,47	250	R$ 2.617,50

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7B7172AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 41/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2020.
CONTRATADO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, inscrita no CNPJ sob o nº 96.760.418/0001-76.
DO PRAZO: Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência ao Termo de Fomento nº 41/2020, nos termos da sua Cláusula Oitava Primeira. Altera-se a redação da cláusula 8º, item 8.1, com seguinte redação: 8.1 – O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução a contar de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:23D35E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 23/2022

MODALIDADE: Convênio nº 01/2022
CONVENIADA: FUNDAÇÃO ENNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, inscria no CNPJ sob o nº 02.321.624/0001.36.
DO OBJETO: Implementação de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no Município de São Leopoldo como ação extensionista do Campus Sapucaia do Sul do IFSul, mediante o Projeto intitulado Laboratório de Desenvolvimento de Projetos, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense – FAIFSul. A execução do objeto previsto neste Convênio deverá atender o estabelecido no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DO VALOR: O Município se compromete a repassar para a FAIFSul o valor de R$80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), em parcela única, para cobrir custos com bolsas que serão utilizados na oferta dos cursos.
DO PRAZO: Este Convênio terá vigência de 01/03/2022 a 25/02/2023, período previsto para desenvolvimento dos trabalhos e apresentação dos relatórios; Este Convênio poderá ser prorrogado por mais 12 meses, a contar o prazo final indicado no item "a" desta cláusula, conforme interesse das partes envolvidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de Convênio ocorrerão por conta da dotação orçamentária, da Secretaria Municipal da Educação, conforme discriminado abaixo: 10 – Secretaria Municipal de Educação; 02 – Diretoria de Gestão da Educação Básica; 1467 – Eventos culturais, esportivos e pedagógicos
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0020
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9680B95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 25/2022

MODALIDADE: Convênio nº 03/2022
CONVENIADA: SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS – SUSEPE , inscrita no CNPJ sob o nº .17.176.399/0001-69.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a utilização da mão de obra de 75 (setenta e cinco) apenados em regime semiaberto recolhidos no Instituto Penal de São Leopoldo.
DO VALOR: O Município de São Leopoldo se compromete a pagar mensalmente a cada apenado o valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de um Salário Mínimo Nacional vigente, 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente ao programa de

alimentação vigente no Município de São Leopoldo e 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente ao auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo.
§ 1º Ficam fixados os seguintes valores mensais de pagamento aos apenados:
I - R$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) - que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;
II - R$ 384,60 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) - que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do programa de alimentação vigente no Município de São Leopoldo;
III - R$ 141,90 (cento e quarenta e um reais e noventa centavos) - que corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do auxílio transporte vigente no Município de São Leopoldo.
§ 2º Os valores poderão ser reajustados futuramente mediante a emissão de novo Decreto.
(Decreto nº 9.466, de 03/03/2020 ..... 2)
DO PRAZO: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses através de Termo Aditivo, a contar da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Cooperação correrão por conta do orçamento do convenente. Rubrica Orçamentária Orgão: 15 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Unidade Orçamentária: 04 Diretoria Administrativa; Projeto/Atividade: 15.01.04.122.0013.2405 Fundo Municipal de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais; Recursos: 1050 – Recursos do Estacionamento Rotativo. Não haverá o dispêndio de recursos financeiros por parte da SUSEPE.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E7009CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2019

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 11/2018
CREDENCIADA: EEI RIETH FONTANA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº. 13.504.578/0001-08.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício, o MUNICÍPIO transferirá a escola credenciada, repasses no valor global anual de R$496.657,32 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor máximo de R$41.388,11 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos) de acordo com a lista de frequência e atendimentos efetivamente realizados.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:52605A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2018

MODALIDADE: Convênio nº 14/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHAS II, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.453.854/0001-51.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 15/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	38	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	68	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	2	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	20	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	4	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B2C30BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018

MODALIDADE: Convênio nº 13/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHAS I, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.453.854/0003-13.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 14/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	53	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	42	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	36	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	24	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4CFEE9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018

MODALIDADE: Convênio nº 22/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.838.032/0001-72.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 22/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	106	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	20	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CD48FFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2018

MODALIDADE: Convênio nº 17/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FEITORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.029.061/0001-22.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 18/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	72	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	18	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3C5CADC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2018

MODALIDADE: Convênio nº 16/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHAS IV, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.453.854/0002-32.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 17/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	32	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	16	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CC4A2998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2018

MODALIDADE: Convênio nº 15/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VALE DOS SINOS – ABELHINHAS III, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.453.854/00004-02
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 16/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	26	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	24	R$ 280,78

	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	24	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8E37020F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2018

MODALIDADE: Convênio nº 30/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.369.343-0001-79.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 28/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	105	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	94	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A83287AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2018

MODALIDADE: Convênio nº 18/2018
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.019.863/0001-52.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração nº 18/2018, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro de observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	71	R$ 525,80
	Creche Turno Parcial	30	R$ 280,78
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	1	R$ 797,28
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 434,82
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 223,20
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 797,28
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 425,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica obrigada a credenciada apresentar os documentos solicitados pelo Município, a qualquer tempo, independentemente de os documentos terem sido apresentados no momento do Chamamento Público; Aplicam-se ao presente instrumento, as disposições do Decreto nº 9163/2018 e legislação correlata; As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5E120E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 08/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA ATUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS: Atualiza-se o "Anexo I – Lista de Veículos Leves" do contrato supra, conforme requerido pela SEMURB no Memorando nº 102/2022, passando a constar os seguintes veículos:

PLACA	MODELO	ANO	RENAVAM
IRA-1140	Palio Economy	2010	228044146
IRP-4337	Uno Vivace 1.0	2011	282809988
IRP-4316	Siena Fire Flex	2011	282805206
IPI-7324	Siena Fire Flex 1.0	2008	114984514
IRG-3002	Uno Mille	2011	254837859
IVS-8851	Nissan March	2014	1055074004
IQC-8511	Uno Mille Economy	2009	165841389
IRM-5G48	Fiat Linea LX 1.8	2010	273370294

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2DDF80A5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2022 AO CONTRATO Nº 3005/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

CONTRATADO: MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA/ CNPJ Nº: 94.308.798/0001-87.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **VIGILÂNCIA ARMADA e VIGILÂNCIA com ARMAMENTO NÃO LETAL(armas de eletrochoque de dados energizados),** com fornecimento de material e mão de obra necessária para a prestação de serviço em 21(vinte e um) Postos da Autarquia, em regime 12x36 horas, com intervalo de 01(uma) hora por turno, conforme Termo de Referência.

ACRÉSCIMO*:* Fica acrescido ao contrao o valor de R$265.311,60, correspondente ao percentual de 4,9840622% sobre o valor original contratado, referente a 01(um) Posto de Vigilância armada 24h, para a Posto Reservatório Morro do Espelho, localizado na Rua: William Rotermund, nº 845 – Bairro: Morro do Espelho, São Leopoldo/RS.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C4980352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 – concessão de uso de espaço para comercialização de bebidas durante o evento da 4ª Expo São Nicolau e XIV Café de Cambona. Sendo a abertura dia **06 de maio de 2022 as 14:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 26 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B8174704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 - Cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de São Nicolau. Sendo a abertura dia **10 de maio de 2022 as 14:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 26 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:544DD4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2022 - locação de equipamentos para infraestrutura necessária, sonorização, capacidade de energia elétrica, por valor global, para realização do evento da 4ª Expo São Nicolau e XIV Café de Cambona. Sendo a abertura dia **11 de maio de 2022, as 09:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro

Hoffmann 1035 , 26 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:68848F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.483, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.325, DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.325, de 02 de junho de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EC5307F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.484, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.532, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 2.532 de 10 de agosto de 2015, que cria a função gratificada de coordenador do CRAS na Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e dá providências,passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria no Quadro dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Anexo II da Lei Municipal nº 314 de 17 de outubro de 1990, o Cargo em Comissão e Função Gratificada de Coordenador do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), acrescentando o seguinte item no Grupo IX dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).
ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	*Nº CARGOS*	*PADRÃO MÁXIMO*
Coordenador do CRAS	*01*	*FG5 OU CC5*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3C3E165

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.485, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO 44H NO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, LEI N° 314, DE 17 de outubro de1990, EXTINGUE UM CARGO DE ENFERMEIRO 40H, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Amplia, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, constantes no art. 11 da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990 – ItemV – Grupo da Área da Saúde, o número de vagas da categoria funcional de Enfermeiro 44h, com atribuições, carga horária e padrão de vencimento que especifica no anexo, passando a viger com a seguinte redação:

V – GRUPO DE ATIVIDADES ÁREA DA SAÚDE:
(...)

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO MÁXIMO
Enfermeiro 44h	11	AS.50.11.13.1

m (...)
Art. 2º As especificações das atribuições do cargo criado por esta lei, requisitos para provimento e condições de trabalho, são os constantes no Anexo I da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990.
Art. 3º Determina a extinção, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, de que trata o art. 11, Grupo V, da Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, de 01 (uma) vaga do cargo de Enfermeiro 40h.
Art. 4°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas constantes da Lei Orçamentária do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EA86CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.486, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 1 (UM) TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 1 (um) Técnico (a) de Enfermagem, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, com carga horária de 44 horas semanais, com amparo no Art. 259, III da Lei 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990, e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.903,32 (um mil novecentos e três reais com trinta e dois centavos), com os devidos acréscimos legais, se justificados, inclusive adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável e, excepcionalmente, eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único. Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, de acordo com o interesse público.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 05; Hospital Municipal; Projeto/Atividade 2.700: Manutenção do Hospital Municipal – Custeio Municipal; 3.1.90.04.00.00.00.00 0040: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B71A317A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.487, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 3º e 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.852, DE 24 DE MARÇO DE 2009, QUE INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVO E ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS E DÁ PROVIDÊNCIAS

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I
Art. 1º Altera os Art. 3° e 4º, da Lei Municipal nº 1.852, de 24 de março de 2009, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 3ºA** Comissão referida no Art. 1º será constituída por 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) membro suplente, a serem designados por Decreto do Executivo, dentre os servidores efetivos do quadro funcional da Administração Municipal.*
***§ 1º**Dentre os quatro servidores designados, será indicado pela Administração um presidente, que coordenará os serviços da comissão permanente.*
***§ 2º**A cada ano haverá alternância do cargo de presidente entre os membros da Comissão.*

***Art. 4ºÉ** atribuída ao presidente da Comissão, uma gratificação mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e aos outros três membros uma gratificação mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagos na folha de pagamento dos Servidores Municipais.*
***§ 1ºO** pagamento da gratificação aos integrantes da Comissão designados suplentes é condicionada à efetiva atuação destes, suspendendo-se o pagamento da gratificação aos integrantes titulares sempre que não ocorrer a efetiva atuação por motivo de férias, licenças e por substituição destes pelos suplentes.*
***§2ºO** valor da gratificação mensal será reajustadoanualmentepelo mesmo índice que reajusta os salários dos servidores municipais."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:74E40FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.488, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DER$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1223)	R$ 500,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1219)	R$ 10,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1217)	R$ 69.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1221)	R$ 9.850,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 10,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1222)	R$ 1.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1218)	R$ 10,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1224)	R$ 1.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1225)	R$ 10,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1226)	R$ 1.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1227)	R$ 10,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1228)	R$ 2.070,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1229)	R$ 10,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1230)	R$ 10,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (1220)	R$ 10,00
Total		**R$ 85.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 60.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 25.000,00
Total		**R$ 85.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AC927645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.490, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.279, DE 03 DE MARÇO DE 2021 E ART. 1º DA LEI Nº 3.320, DE 24 DE MAIO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que tratam as Leis nº 3.325, de 02 de junho de 2021, e nº 3.320 de 24 de maio de 2021, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:21E8C0CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O Município de São Pedro do Sul, torna público aos interessados que foi suspensa a sessão de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022,** com data prevista dia 29.04.2021, às 09:00 horas, para sejam feitas adequações ao edital. Nova data será marcada e informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São Pedro do Sul, 27 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9251F986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 200/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022

Súmula do Contrato N.º 200/2022
Pregão Presencial n° 12/2022

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para prestação de serviços de dedetização, desratização de prédios e higienização de reservatórios de água.
Valor: R$ 4.348,00 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.082.394/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8AD8A75F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 177/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 ARP 10/21

Súmula do Contrato N.º 177/2022
Pregão Presencial n° 028/2021
ARP 10/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de materiais elétricos e hidráulicos.
Valor: R$ 74,86 (Setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ CNPJ n° 01.276.119/0001-54

São Valério do Sul – RS, 13 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:77FA3998

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 178/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 178/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor R$ 51,08 (Cinquenta e um reais e oito centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 13 de abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:55E690A1

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 179/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 179/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.579.283/0001-78.

São Valério do Sul – RS, 13 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ACC8F7A8

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 186/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 186/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 702,00 (Setecentos e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 09/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 37.076.968/0001-01.

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AD7D9EC3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 187/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 187/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: 905,60 (Novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MILRAU COMÉRCIO DE ARTEFATOS PEDAGÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 02.459.406/0001-62.

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:229B7FE4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 188/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 188/2022
Pregão Presencial n° 26/2021

ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: 665,00 (Seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JONATHAN AFONSO DO PRADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.040.295/0001-16.

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:85F40B60

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 189/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 189/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: 1.029,60 (Hum mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, VIDEQUIMICAINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.112.092/0001-00

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:7B9E1480

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 190/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 190/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 27.403.752/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:3644473E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 191/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 ARP 08/21

Súmula do Contrato N.º 191/2022
Pregão Presencial n° 26/2021
ARP 08/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Vigência: Entrega total ou 09/02/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 10.674.585/0001-89

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6B3A582E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 192/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022 ARP 05/22

Súmula do Contrato N.º 192/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
ARP 05/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Recapagens de pneus
Valor: **R$ 18.690,00 (Dezoito mil seiscentos e noventa reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JL PNEUS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 16.608.368/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 18 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:30D54D71

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 193/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 193/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: **R$ 1.110,00 (Hum mil cento e dez reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 18 de abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A627AF33

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 194/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 194/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 6.235,00 (Seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 20 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C51BC9A4

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 195/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 195/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 1.662,00(Hum mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 20 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:486EDD5F

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 196/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 172021 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 196/2022
Pregão Presencial n° 172021
ARP 07 /22
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 25 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4E350615

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 198/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 172021 ARP 07 /22

Súmula do Contrato N.º 198/2022
Pregão Presencial n° 172021
ARP 07 /22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: R$ 2.656,92 (Dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos.).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PASQUALOTTI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 25 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D8410364

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 199/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 199/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$** R$ 1.361,35 (Hum mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos.)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 25 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:298E5626

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 203/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022 ARP 05/22

Súmula do Contrato N.º 203/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
ARP 05/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Recapagens de pneus
Valor: **R$ 7.580,00 (Sete mil quinhentos e oitenta reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, JL PNEUS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 16.608.368/0001-77.

São Valério do Sul – RS, 27 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1AA19FF3

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 207/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021 ARP 21/21

Súmula do Contrato N.º 207/2022
Pregão Eletrônico n° 08/2021
ARP 21/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Playground.
Valor:R$ 56.280,00 (Cinquenta e seis mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, ELOSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 05.607.354/0001-12.

São Valério do Sul – RS, 27 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:84BD64E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 21/2022.
Objeto: Edital de pregão para conserto e manutenção de veículos.
Adjudicados
AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, CNPJ n° 90.697.376/0001-90. Valor R$2.000,00 (Dois Mil Reais).
MECANICA KREWER E LUSSANI LTDA, CNPJ n° 44.654.594/0001-20. Valor R$1900,00 (Um mil e novecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de abril de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:FAB36E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 029/2022

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico registro de preços na data e horário que seguem: Dia 11/05/2022 às 14h00min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços destinados a suprir as necessidades de instalações de esgotos sanitários em prédios da administração Municipal.. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:69011CF0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

O Município de Sapucaia do Sul **torna público,** para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 1647/2022, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 024/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos,** visando atender as demandas do município de Sapucaia do Sul. **Empresa vencedora: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ: 01.651.522/0001-16, para os itens 01, 02 e 03.**

CARLA DE MATOS AFFONSO
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B3EB3825

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 147175 PERP - 0047.001/2022. Objeto: aquisição de materiais de escritorio para o Hospital Municipal Getulio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí através de pregão eletrônico registro de preços pelo período de 12 (doze) meses nos termos da Lei 8666/93 e 10520/02. Fornecedores: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA (34021009000109) R$ 73.798,80; EDUARDO RITA BEM - EPP (18539470000193) R$ 62.832,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R$ 19.632,00; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME (24291879000136) R$ 6.900,00; **PROCESSO: 143731 PERP - 0031.001/2022.** Objeto: aquisição de materiais de manutenção para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, conforme Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.. Fornecedor: SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA (36515614000153) R$ 521.328,00.

Sapucaia do Sul, 28 de abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3A9A22D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4776 DE 13/04/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R$ 804.424,50 (OITOCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CRIANDO RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2022 NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R$ 804.424,50 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), destinados a aquisição de ônibus escolar, criando rubrica no orçamento de 2022:

07 Secretaria Mun. de Educação
05 Manut. da Ativ. dos Convênios e Repasses
0012.0361.0007.1009 Construção e ampliação de escolas municipais
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 224.284,50
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 290.070,00
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente.....R$ 290.070,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, recursos do Plano de ações articuladas – PAR/FNDE, Termos de Compromisso Emendas números: 202103046-4, 202103033-4 e 202102953-4.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 13 de abril de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F890188E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 058-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 058/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 058/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Picador e triturador novo para a Secretaria municipal de Obras do município de Sarandi-RS, através do Contrato nº 0604275-18 - Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, data da abertura será no dia **16 de maio de 2022 às 08 hs 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:E346BEC5

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 059-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 059/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 059/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 02 (dois) caminhões 6x4, novo para a Secretaria municipal de Obras do município de Sarandi-RS, através do Contrato nº 0604275-18 - Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, data da abertura será no dia **17 de maio de 2022 às 08 hs 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:6EC59567

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 060-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 060/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 060/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova para a Secretaria municipal de Obras do município de Sarandi-RS, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 925234/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Instituto Nacional de colonização e reforma Agrária e o Município de Sarandi/RS e Contrato nº 0604275-18 - Contrato de financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o município de Sarandi/RS destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, data da abertura será no dia **18 de maio de 2022 às 08 hs 30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:48312A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1652/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de pintura na sinalização viária nas escolas Costa e Silva, Francisca Cerutti e Lourinha Maldaner, com a empresa WANGLER DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BCA5AEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 039/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, DE FORMA PARCELADA, de LUMINÁRIAS e BRAÇOS para utilização do Setor de Iluminação Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 023/2022, com os seguintes fornecedores:
POLIGONAL ILUMINAÇÃO RIRELI
TRADETEK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LIMITADA.

Taquara, 27 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D91BCE4A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 042/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, aos pacientes aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 28 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 024/2022, com os seguintes fornecedores:
DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
L.A DALLA PORTA JUNIOR.
MEDICAL LIFE COMÉRCIO LTDA ME.

Taquara, 27 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2F5E3852

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022

Processo nº: 2759/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado, em seu anexo - Especificações dos materiais, alterando os valores de referência:
Item Valor de referência
001 R$ 449.500,00
002 R$ 711.500,00
003 R$ 476.693,00

Nova data da sessão pública: 10 de Maio de 2022, às 10h00min.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 27 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:503157C9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2022

Processo nº: 3648/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de Maio de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 06 de Maio de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição e entrega de TONER ORIGINAL para impressora RICOH IM430 - COR PRETA.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 25 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:510B19C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 40/2022
Dispensa n° 14/2022

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATADA: **FERREGENS CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 38.324.503/0001-95. Endereço: rua Tapuias, nº 95, sala 03, bairro Centro, Tenente Portela – RS.

OBJETO: Aquisição de CONTEINERS de 500 e 240 litros para depósito de lixos ensacados.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos CONTEINERS, se faz necessária em razão da existência de coletores de lixo danificados (estragados), para que seja possível a substituição dos mesmos, nas avenidas da cidade, nos locais que concentram maior demanda de recolhimento do lixo. Tal medida se faz necessária em virtude da padronização, sendo que estão sendo retiradas as antigas, que estão

danificadas (estragadas), para assim melhorar o serviço prestado a população.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.297,50 (dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 28 de abril de 2.022.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:37A185D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e editora LTDA EPP. **Objeto:** Compra de acrílicos de 4mm nas medidas de 45x15, para identificação dos setores. **Valor:** R$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:92D1328A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo gráfica e editora LTDA EPP. **Objeto:** Compra de materiais gráficos (adesivo de vinil e impressões em tecido canvas) para colocação no centro administrativo. **Valor:** R$ 4.295,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:73F4F9B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 62 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visandocontratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria Municipal de Saúde,pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.649/2022,**CONVOCA**:

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14°	SAMANTHA SOUZA ROCHA	039.535.660.16	56
15°	BIBIANE RODRIGUES TRISCH	021.002.830.06	55
16°	VITÓRIA DAITX DO SANTOS	037.600.780.01	53

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3E753A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DE TROCA DE MARCA.

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - DE TROCA DE MARCA. (aquisição de materiais de expediente e escritório para atender as necessidades das Secretarias Municipal da Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Educação e Administração.)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - EPP * -** Item: 53 , troca a marca para: **GATTE.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:119B905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - Nº02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - Nº02. Contratada: SCHLIEPER CONSTRUTORA EIRELI. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acréscimo de serviços extras e acréscimo do valor de R$4.751,21 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Tomada de Preço nº 151/2021.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:5D1E1E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 006/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ACADEMIA E HIDROGINÁSTICA)***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 10/05/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos

estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C8830BFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 053/2022**, com **HICKMANN & SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, compreendendo o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise dos seguintes procedimentos:
Exame das guias GMB/GIAS disponibilizadas pela Receita Estadual, com base no somatório das Gias apresentadas pelas empresas comerciais, industriais, prestadoras de serviços de transporte e comunicações, com o objetivo de verificar a correção das mesmas, evitando prejuízos ao Município;
Com o mesmo propósito, exame dos anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das GMB/GIAS;
Confirmação dos dados informados junto às respectivas empresas com orientação para o correto preenchimento, bem como a substituição das gias mensais, nos casos necessários;
Orientação preventiva para as empresas e contabilistas do Município, evitando a informação incorreta, passível de substituição de guia;
Reuniões e/ou contatos de orientação para os contabilistas do Município;
Revisão da metodologia utilizada pela Secretaria da fazenda do Município para acompanhamento do SITAGRO, especialmente quanto ao exame das guias modelo "A" (produtores), visando o controle das operações:
De produtor para consumidor final;
De produtor a produtor de outro Município;
Transferência para outro estabelecimento do produtor, em outro Município;
Comercialização para outro estado ou exterior;
Comercialização para estabelecimento comercial ou industrial.
FASE RECURSAL: após a publicação dos índices provisórios, preparação, montagem e apresentação de recurso a ser interposto junto ao DTIF – Divisão de Tecnologia e Informações Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado, sempre que houver condições técnicas para melhoria do índice;
Revisão, em conjunto com os funcionários do setor, dos trabalhos efetuados e avaliação dos procedimentos adotados com vistas ao seu aperfeiçoamento e início das atividades necessárias à preparação do censo seguinte;
Orientação, quando necessário, aos funcionários do Município que atuam no setor executando essas tarefas;
Orientação, consultoria e palestras aos encarregados das informações nas empresas. **Valor mensal:** R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Prazo de Execução**: 12 meses. **Data de assinatura:** 25 de abril de 2022. **Contrato nº 054/2022**, com **BORMANA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 01 (Um) veículo categoria micro ônibus Escolar, ano 20222022, novo, de cor branca, faixa escolar, primeiro emplacamento incluso, 01 (uma) poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico e cinto de segurança de três pontas + 22 poltronas escolares 3x2 (1000mmx800mm tipo sofá) de cor azul com cinto de segurança abdominal + dois espaços para cadeirante, totalizando 25 passageiros, porta urbana duas folhas com elevador do lado direito para embarque e desembarque, tapa sol, tomada 12V no painel, cortinas, tacógrafo digital de fábrica instalado no painel, para-brisa inteiriço ou bipartido, câmera de ré com monitor no painel, espelhos externos convexos em ambos os lados, janelas com vidros móveis com guarnição, ar condicionado de teto tipo Split instalado no fundo do veículo com controle digital no painel, saída de emergências laterais, pega mão encapsulado no teto na cor amarela, iluminação interna, caixa de ferramentas contendo macaco, chave de roda, triângulo, e cambão, piso em teraflex ante escorregamento, no caso em que o município do contratante estiver localizado a mais de 100km de distância da rede de concessionário do fabricante as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionário ou preposto) no município do endereço do fabricante. **Valor total:** R$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil reais). **Prazo de Entrega**: 20 dias. **Data de assinatura:** 28 de abril de 2022. **Contrato nº 055/2022**, com **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de 01 (Um) veículo categoria Micro Ônibus completo, Zero km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Três Coroas, ano/modelo 2022/2022, capacidade de 22 (Poltronas reclináveis), mais auxiliar e motorista e três espaço para cadeirante, totalizando 26 ocupantes, computador de bordo, porta tipo urbana duas folhas com elevador na dianteira, ar condicionado original de fábrica com condensador central no teto, auto falantes e iluminação, cortinas, vidros com travas e saída de emergência, itinerário eletrônico, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, sistema de som com alto-falantes e rádio com entrada USB e auxiliar, cinto de segurança retráteis, comprimento de até no máximo 10200 mm, distância entre eixos de até 5.500 mm, PBT de até no máximo 12000 KG, tanque de combustível de até 150 litros, sistema de injeção eletrônica, embreagem a ar, chassi motor a diesel dianteiro de 162 CV com 4 cilindros, caixa de câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, **rodas aro 17,5 a 19,5''** sem câmara, radiais, , todos os equipamentos obrigatórios, luzes externas superiores, dianteiras e traseiras, todos os equipamentos de segurança (extintor, macaco, triângulo, chave de rodas, estepe, etc.). Equipado com acessibilidade (Elevador) piso em teraflex ante escorregamento, no caso em que o município do contratante estiver localizado a mais de 100km de distância da rede de concessionário do fabricante as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionário ou preposto) no município do endereço do fabricante. **Valor total:** R$ 587.000,00 (Quinhentos e oitenta e sete mil reais). **Prazo de Entrega**: 20 dias. **Data de assinatura:** 28 de abril de 2022.

Três Coroas, 27 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:6143CAA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a retificação do **Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de material de expediente. **Motivo:** Fica ALTERADA a descrição do item 91 e o valor de referência do item 54. **Nova sessão pública:** 13h do dia 10/05/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:6F67FE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4277/2022

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ **10.595,55** (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.116 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.081,90
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.513,65
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**10.595,55**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
18 GESTÃO AMBIENTAL
18.542 CONTROLE AMBIENTAL
18.542.0063 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
2.116 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.322,56
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**8.322,56**

2 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	2.272,99
Subtotal do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**2.272,99**
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	**10.595,55**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 23 de março de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1817A100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4278/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de imóvel público para a colocação de relógios.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso de pequena fração do imóvel a seguir descrito, compreendendo o terreno:
I - Espaço de 3m² junto a ciclovia municipal na Avenida João Correia, situado a altura do n. º 1645, em frente ao Mercado Rede Forte;
II - Espaço de 3m² junto ao canteiro Central da Avenida Santa Maria, situado a altura do n. º 526, em frente ao Terminal Rodoviário;
III - Espaço de 3m² junto ao canteiro Central situado entre a Rua 12 de Maio e a Avenida João Corrêa, em frente à sede da Igreja Católica;
IV - Espaço de 3m² junto ao canteiro Central situado na Rua 7 de Setembro, na altura do n. º 933, próximo a Sociedade 7 de Janeiro em Sander;
V - Espaço de 3m² na rotatória situada junto a Rua Fernando Ferrari, início da Avenida João Manuel Corrêa, em frente à Igreja Maranata em Sander;
VI - Espaço de 3m² na rotatória da entrada do Bairro Eucalipto, próximo ao CAPS situado na Rua Das Margaridas em Sander;
VII - Espaço de 3m² junto a rotatória principal da entrada do Bairro Linha 28, situada na Rua Augusto Becker a altura do número 1355, próximo ao Novo Mercado;
VIII - Espaço de 3m² junto a rotatória de Linha Café Baixa, situada na Rua Brasil em Linha Café Baixa em frente ao Comercio do Maurício;

Art. 2º O imóvel a ser concedido, nos termos do artigo 1º, destina-se à colocação de relógios.
Art. 3º O imóvel a ser concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º A seleção do concessionário será realizada através de processo licitatório.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A2D992DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3335

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.277, de 26 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
RUBRICAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.0052 ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL
1.174 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO NAEE – NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		350.000,00
Total do recurso 0031 – FUNDEB		**350.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
1.170 CONSTRUÇÃO DE USINA FOTOVOLTÁICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal do recurso 0031 – FUNDEB	**70.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL
2.205 MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTÁICA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal do recurso 0031 – FUNDEB	**164.000,00**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
06.02 FUNDO DESENVOLV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL
2.448 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	186.000,00
Subtotal do recurso 0031 – FUNDEB	**350.000,00**
Total Geral do recurso 0031 – FUNDEB	**350.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 26 de abril de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E114F99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, incisos VI e XV, da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 125/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando o grande número de protocolos já realizados e ainda não atendidos, evitando assim, um acúmulo ainda maior de pedidos não concluídos,

DETERMINA:

Aos Secretários Municipais de Agricultura, Manutenção Viária e Segurança e ao Setor de Protocolo Geral do Município, que, **a partir desta data, por um período de 30 (trinta) dias**, ficam suspensos **os novos pedidos de serviços de escavadeira hidráulica**.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1DD10B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE CANCELAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS
O Município de Triunfo comunica o cancelamento da Chamada Pública nº 002/2022, em atendimento ao memorando SMS nº 193/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o cancelamento em razão de erro de digitação do quantitativo de exames laboratoriais que deverão ser prestados pelos estabelecimentos credenciados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AAB11111

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de abril de 2022 ao dia 02 de maio de 2022, para fins de aquisição de escadas, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 710/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9619F856

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de abril de 2022 ao dia 02 de maio de 2022, para fins de aquisição de peças para manutenção do veículo VW Gol, placas IYC9436, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 727/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04EB8ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de abril de 2022 ao dia 02 de maio de 2022, para fins de aquisição de lâmpadas e desengripante, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 772/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:06F72712

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 221/2022
Dispensa de Licitação nº 156/2022
Aviso de Dispensa de Licitação n° 154/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de material elétrico para uso em atividades desenvolvidas pela secretaria requisitante, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.333/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 11, conforme requisição de compras n° 745/2022, no valor total de R$6.161,00 (seis mil cento e sessenta e um reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CCEC9A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 219/2022
Dispensa de Licitação nº 155/2022
Aviso de Dispensa de Licitação n° 156/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de 60 (sessenta) litros de inseticida, fungicida e antimofo, para uso nos prédios de madeira junto ao Parque Camboatá, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Madeireira e Ferragem Souza e Maciel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.333/0001-55, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 08, conforme requisição de compras n° 554/2022, no valor total de R$1.702,80 (um mil setecentos e dois reais e oitenta centavos reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8974ECF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 218/2022
Dispensa de Licitação nº 154/2022
Aviso de Dispensa de Licitação n° 146/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realizou a aquisição de 6 (seis) postes de madeira de eucalipto tratado, com 4,00 metros de comprimento e 24 (vinte e quatro) postes de madeira de eucalipto tratado, com 7,00 metros de comprimento, para uso junto as dependências dos campings municipais, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Eco Tratados Borelli Comércio e Representações de Produtos Agropecuários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.803.089/0001-83, com sede em Caxias do Sul – RS, fls. 16, conforme requisição de compras n° 688/2022, no valor total de R$8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:04EE9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 179/2022
Dispensa de Licitação nº 128/2022
Aviso de Dispensa de Licitação n° 125/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de medicamento, para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Drogaria Multifarma LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.297.391/0001/-71, com sede em Triunfo – RS, fls. 10, conforme requisição de compras n° 676/2022, no valor total de R$202,98 (duzentos e dois reais e noventa e oito centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C11DA220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 802/2021
Pregão Presencial n° 114/2021
Ata de registro de preços n° 154/2021
Contrato n° 72/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli - EPP
Objeto do contrato: Contratação de 100 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para a Sede (ITEM 1) e 100 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2011 com kit monitoramento e rastreador para o Barreto (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 26 de julho de 2022 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados para cada item,o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.
Valor total do contrato: R$ 20.900 (vinte mil e novecentos reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BE29F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 216/2022
Inexigibilidade de licitação n° 06/2022
Contrato n° 71/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Rosinei do Amaral
Objeto do contrato: Contratação de empresa para realização de Show do grupo "Coração Fandangueiro", no Ginásio da Olaria, com início da apresentação previsto para às 18h30min e encerramento às 21h00min, dentro das atividades do evento denominado "Festa do Trabalhador". A Empresa será responsável pela sonorização, iluminação, bem como demais despesas relacionadas a realização da apresentação.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 01 de maio de 2022.
Valor total do contrato: O contratantepagará à contratadao valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4F0CFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 006/2022
Processo nº 216/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do parecer jurídico, realizou a

contratação da empresa **ROSINEI DO AMARAL**, inscrita no CNPJ n° 19.593.154/0001-62, para a produção do show da Banda Coração Fandangueiro, no dia 01 de maio de 2022, com início da apresentação previsto para às 18h30min e encerramento às 21h00min, dentro das atividades do evento denominado "Festa do Trabalhador", no Ginásio da Olaria. A empresa será responsável pela sonorização, iluminação, bem como demais despesas relacionadas a realização da apresentação, no **valor total de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**, conforme requisição de compras nº **799/2022**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E4C4E8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Onesimo Viegas de Brum Junior
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 30 - 73 km diários – 12 dias letivos/mês
VALOR: R$ 9,08 (nove reais e oito centavos) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de abril de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 938/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3D1E5320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.790/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 938/2022 PROCESSO LC: 969 CONTRATO Nº 157/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 938/2022,** em favor da empresa **ONESIMO VIEGAS DE BRUM JUNIOR,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 30 – 73 km diários – 12 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 40P, no valor de R$ 9,08 (nove reais e oito centavos) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 2022 a 27 de setembro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9561EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzebio dos Santos - ME
OBJETO: Locação de veículo para realização do transporte escolar emergencial da Linha 02 - 154 km diários – 20 dias letivos/mês
VALOR: R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) por km rodado.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de abril de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 940/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:30BCF436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2157/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 940/2022 PROCESSO LC: 971 CONTRATO Nº 158/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 940/2022,** em favor da empresa **EUZEBIO DOS SANTOS - ME,** para locação de veículo para a realização do Transporte Escolar Emergencial da Linha 02 – 154 km diários – 20 dias letivos/mês – veículo com capacidade mínima de 24P, no valor de R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) por km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 19 de abril de 2022 a 15 de outubro de 2022, ou até a homologação do processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 25 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6AD1BB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2022 – às 8h e 30min do dia 10 de maio de 2022, que visa o Registro de Preços para a contratação de empresa para serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mail licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 27 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:315A0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 23 - INSTRUTOR DE MÚSCIA

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 23/2022

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 23/2022, **nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de maio de 2022, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min,** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Público para a função de Instrutor de Música para atender a Banda Municipal do Município de Tuparendi.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-0500.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 27 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:83140E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL N° 008/2022** que abre inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme **TABELA I** abaixo, amparado por intermédio das Leis Municipais autorizadoras das contratações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Art. 245 a 249 da Lei Municipal n° 411/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 894/2011.

TABELA I

NÚMERO CARGOS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
1	MÉDICO CLINICO GERAL	40 horas	R$ 13.928,44

As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde, **nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2022**, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas.

O Edital completo estará disponível no sítio de internet do Município de Vale Verde: (https://www.valeverde.rs.gov.br/site/conteudo.php?pag=home).

Vale Verde, 27 de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:E6DB6F43

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 8.666/93, resolve ARQUIVAR o Processo Licitatório relativo ao Edital de Licitação Nº 0011/2022 – Tomada de Preço nº002/2022, tendo em vista que o certame ficou deserto, diante disso a Comissão de licitação a Assessoria Jurídica, opinaram por bem o arquivamento do Processo Licitatório.

Desde já, autorizo a repetição do Processo Licitatório.

Vale Verde, 25 de Abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2E454199

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vale Verde DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 713.750,00
Valor Final: 713.500,00
Valor Total: 713.500,00
Adjudicado em: 14/02/2022 - 08:52:26
Adjudicado por: NORTON GABRIEL STUMM
Nome da Empresa: Bertinatto Máquinas Ltda (11.920.102/0001-41)
Marca/Modelo: LiuGong 915E

NORTON GABRIEL STUMM
Pregoeiro

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:1CAAE6E1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vale Verde DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 713.750,00
Valor Final: 713.500,00
Valor Total: 713.500,00
Situação: Homologado em 14/02/2022 08:55:10 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: Bertinatto Máquinas Ltda
Marca/Modelo LiuGong 915E

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:40601962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa MEDILAR IMPORTADORA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/6152 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 006/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 26/04/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:09381B40

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa GRAMS & GRAMS LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/6109 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 007/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 26/04/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BF35EEF0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/6154 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 008/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 26/04/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:81D2321E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigo 87 da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, NOTIFICA a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de Comunicação Interna 2022/6148 para aplicação de sanção administrativa referente a Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, devendo retirar cópia do Ofício nº 009/2022 no Setor de Licitações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires em 26/04/2022.

TIAGO MACIEL QUINTANA
Secretário Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:1B580879

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, como previsto no Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestrante para capacitação de profissionais da Educação infantil da rede Municipal de ensino de Venâncio Aires. Contratado: ELISETE MALLMANN. Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5D07A578

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para aquisição de aparelhos para academia ao ar livre. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 13/05/2022. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F530D0E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 31/05/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços de ferramentas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C016AE45

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento e classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 02/2022. Vencedores: a licitante M & A SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA restou vencedora para os itens 01 e 02 e a licitante GASSEN & JUNKHERR LTDA restou vencedora para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/04/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:43452825

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 094/2021 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e 4D CONSTRUÇÕES LTDA. Aditou-se o Contrato de Fornecimento nº 094/2021, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 016/2021, prorrogando o prazo de execução em 60 dias, até 01/07/2022, passando o Contrato a viger até 29/09/2022. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

Data: 27/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A55630AB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 095/2013 – VII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DANIEL LERSCH, ALEXANDRE LERSCH e VINÍCIUS LERSCH. Aditou-se o Contrato de Administrativo nº 095/2013, oriundo do Edital de Dispensa de Licitação nº 016/2013, prorrogando o prazo de vigência em 12 meses, até 02/05/2023 e acrescendo o valor de R$ 167,95, ou seja, acréscimo de 11.29932%. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato.

Data: 27/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7CFEDFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 155/2022 CONVOCAÇÃO

Rua Elmar Ricardo Wagner nº 854

EDITAL Nº 155/2022 EM 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA ARTESÃOS INTERESSSADOS EM EXPOREM SEUS TRABALHOS JUNTO AOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATO.

O Prefeito de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições.....convoca Artesãos domiciliados em Xangri-Lá, interessados em exporem seus trabalhos nos espaços públicos do município, a serem definidos pela administração pública, junto a Feira Municipal de Artesanato, para inscrições e preenchimento de vagas.
Art. 1º – O período e horário de exposição de trabalhos de Artesanato serão definidos pela administração pública.
Art. 2º – O critério para participação e inscrição dos ARTESÃOS são os seguintes:
a) Ficha de cadastro, demonstrando interesse em participar de feiras municipais;
b) Cópia da carteira de Artesão emitida pela FGTAS, atualizada, do município de Xangri-Lá;
c) Comprovante de residência, do município de Xangri-Lá;
d) Cópia do RG;
e) Cópia do CPF;
Art. 3º – O período e horário de inscrição de artesãos interessados, será de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 17:00hs, entre os dias 02 e 20 de maio de 2022, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e na Secretaria de Assistência Social, localizada na Av. Paraguassú 248 – Centro.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em exercício

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administraçã**o**

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0129BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2382 DE 25 DE ABRIL 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 1850, de 29 de fevereiro de 2016, que Estabelece critérios para concessão de diárias para Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores do Poder Executivo Municipal e membros de Conselhos Municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 1850/2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...
I - Estadual
a) Diária com pernoite.....R$485,00
b) Diária sem pernoite.....R$80,00

II – Fora do Estado do Rio Grande do Sul
a) Diária com pernoite.....R$727,50
b) Diária sem pernoite.....R$100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B40E9CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2383 DE 25 DE ABRIL 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica autorizada a consignação em folha de pagamento aos servidores Públicos Municipais, ativos da Administração Direta e Indireta através de autorização expressa do servidor de:

[…]
Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º As operações de empréstimos consignados de que trata o art. 1º, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, no caso da Administração Direta, e pela Diretoria e Departamento de Recursos Humanos, no caso da Administração Indireta, devendo as importâncias de que trata o artigo serem repassadas ao Banco, em prazos específicos a serem determinados em convênio entre as partes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:030F202B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2384 DE 25 DE ABRIL 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$41.000,00 consignado na seguinte dotação:

Projeto atividade na 2086

28 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (PREV)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

2086 – Manutenção das atividades do PREV-XANGRI-LÁ
04 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais F.R.: 2086 **-41.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de abril de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3751C0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 907 DE 29 DE NOVEMBRO 2006.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ. (Alterada pelas Leis nº 2112/2019, 2223/2021 e 2383/2022)

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
~~**Art. 1º** - Fica autorizada a consignação em folha de pagamento aos servidores Públicos Municipais, ativos da Administração Direta através de autorização expressa do servidor de:~~

Art.1º Fica autorizada a consignação em folha de pagamento aos servidores Públicos Municipais, ativos da Administração Direta e Indireta através de autorização expressa do servidor de: (Alterado pela Lei nº 2383/2022).

I – empréstimos com instituições financeiras públicas e privadas;
II – pagamentos através de sindicatos e associações;

~~**Art. 2º** - As operações de empréstimos consignados de que trata o Art. 1º, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, devendo as importâncias de que trata o artigo serem repassadas ao Banco, em prazos específicos a serem determinados em convênio entre as partes.~~

Art.2º As operações de empréstimos consignados de que trata o art. 1º, serão realizadas mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, e serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Departamento de Recursos Humanos, no caso da Administração Direta, e pela Diretoria e Departamento de Recursos Humanos, no caso da Administração Indireta, devendo as importâncias de que trata o artigo serem repassadas ao Banco, em prazos específicos a serem determinados em convênio entre as partes. (Alterado pela Lei nº 2383/2022).

~~**Art. 3º** - Fica limitado o desconto consignado a 30% (trinta por cento), do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas~~

~~rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço, dos Servidores Públicos Municipais, ativos~~. (Alterado pela Lei nº 2112/2019)

~~**Art. 3°** - Fica limitado o desconto consignado a 50% (cinquenta por cento), do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço, dos Servidores Públicos Municipais, ativos, observados o que segue.~~ (Alterado pela Lei nº 2223/2021)

Art. 3º Fica limitado o desconto a 55% (cinquenta e cinco por cento), do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço dos Servidores Públicos Municipais ativos, observando-se:

§ 1º - Não serão consideradas as remunerações de caráter eventual.
§ 2º - Os descontos da consignação de empréstimo terão prioridade sobre as demais autorizações consignadas por se tratarem de convênio com o município.
§ 3º - As reposições devidas a Fazenda Municipal não serão computadas no limite do artigo 3º.
~~**§ 4°** Do limite previsto no presente artigo, fica estipulado a margem de 30% (trinta por cento) para empréstimos com instituições financeiras públicas e privadas e 20% (vinte por cento) para pagamentos através de sindicatos e associações. Acrescido pela Lei nº 2112/2019.~~ (Alterado pela Lei nº 2223/2021)

§ 4° Do limite previsto no presente artigo, até 31 de dezembro de 2021, fica estipulada a margem de 35% (trinta por cento) para empréstimos com instituições financeiras públicas e privadas e 20% (vinte por cento) para pagamentos através de sindicatos e associações.
§ 5º - Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de as consignações contratadas nos termos e no prazo previsto no parágrafo anterior ultrapassarem, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, o limite de 35% previsto no parágrafo anterior, observar-se-á: (Acrescido pela Lei nº 2223/2021)
I – ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no parágrafo anterior para as operações já contratadas;
II – ficará vedada a contratação de novas obrigações.
§ 6º Os termos das presentes alterações terão eficácia até 31 de dezembro de 2021, sendo que após este prazo as margens de contratação serão as estipuladas na Lei nº 907, de 29 de novembro de 2006, alterada pela Lei n 2112, de 23 de dezembro de 2019, com exceção do § 5º do art. 3° desta Lei, que vigerão enquanto houver operações já contratadas. (Acrescido pela Lei nº 2223/2021)

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do Convênio a ser celebrado, correrão por conta dos convenientes.

Art. 5º - O Município fica isento de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente.

Art. 6º - O Executivo regulamentará a presente de Lei por Decreto, caso seja necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Novembro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:963B167B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1850 DE 29 DE FEVEREIRO 2016.

Estabelece critérios para concessão de diárias para Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores do Poder Executivo Municipal e membros de Conselhos Municipais, e dá outras providências. (Alterada pela Lei 2382/2022)

PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam concedidas DIÁRIAS ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores do Poder Executivo Municipal e aos membros de Conselhos Municipais que se deslocarem, temporariamente, a serviço para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outras atividades de interesse do Município, nos seguintes valores:
~~**I** - No Estado do Rio Grande do Sul:~~
~~a) Diária com Pernoite ..... R$ 200,00~~
~~b) Diária sem pernoite ..... R$ 80,00~~
~~**II** - Fora do Estado do Rio Grande do Sul~~
~~a) Diária com pernoite..... R$ 250,00~~
~~b) Diária sem pernoite..... R$ 100,00~~
I - Estadual
a) Diária com pernoite.....R$485,00
b) Diária sem pernoite.....R$80,00

II – Fora do Estado do Rio Grande do Sul
a) Diária com pernoite.....R$727,50
b) Diária sem pernoite.....R$100,00

~~**§ 1º** - A concessão de diária será solicitada mediante requerimento por escrito.~~ **(Alterado pela Lei 1863/2016)**
§ 1º - A concessão de diária antecipada será solicitada mediante requerimento por escrito.
~~**§ 2º** - O pedido de liberação de diária deverá conter, obrigatoriamente:~~ **(Alterado pela Lei 1863/2016)**
§ 2º - O pedido de liberação antecipada de diária deverá conter, obrigatoriamente:
I - Nome do beneficiário e/ou servidor/conselheiro;

II - Cargo ou função que ocupa e a aprovação do Secretário a que está subordinado, quando for o caso;

III - Descrição dos serviços e motivo do deslocamento;

IV - Dia e hora da partida e provável retorno, que deverão ser compatíveis com a finalidade do deslocamento, com o cálculo do número de diárias a serem liberadas e seu valor correspondente em reais.

~~**§ 3º** - A concessão da diária deverá ser autorizada pelo Chefe do Executivo, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis da data da viagem.~~ **(Alterado pela Lei 1863/2016.**
§ 3º - A concessão da diária antecipada deverá ser autorizada pelo Chefe do Executivo, com antecedência mínima de até 02 (dois) dias úteis da data da viagem.

Art. 2º As diárias serão calculadas por período de até 24 horas, contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

§ 1º Quando o deslocamento for para a Capital do Estado, a diária será acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor.

§ 2º Quando o deslocamento for para o Distrito Federal, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

§ 3º Quando o deslocamento se processar dentro do Estado, a municípios que distem menos de 100 km de Xangri-Lá, o valor da diária será reduzido em 50%.

§ 4º Não será concedida nenhuma diária dentro do território municipal e do Município de Capão da Canoa.

§ 5º As viagens para outros países e Estados e o Distrito Federal deverão, necessariamente, serem autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Após a aprovação do Secretário a que o suprido esteja subordinado, os pedidos deverão ser protocolados e encaminhados para autorização do ordenador de despesas, e enviados ao Setor de Recursos Humanos para demais procedimentos.

Art. 4º O servidor/conselheiro deverá apresentar ao Setor de Contabilidade Geral, da Secretaria Municipal da Fazenda, a prestação de contas que deverá conter:

I - Local de destino e pernoite;

II - Dia e hora da partida e da chegada à sede do serviço;

III - Motivo do afastamento;

IV - Número de diárias especificando os dias de afastamento;

V - Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões, audiências, atestados de comparecimento etc., de acordo com os objetivos ensejados da designação;
VI - Nos casos de participação em cursos, seminários, congressos e correlatos, deverão ser apresentados certificado de participação;

VII - A prestação de contas deverá ser datada e assinada pelo servidor e pelo Secretário onde estiver lotado.

§ 1º A prestação de contas deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil após o regresso da viagem, através de formulário específico.

§ 2º O relatório de que trata o inciso V deste artigo, de acordo com o caso específico, será encaminhado ao Setor de Contabilidade para conferência e aprovação e, após, disponibilizados para consulta.
§ 3º Todo material recebido pelo servidor/conselheiro (livros, anuários, cartilhas, etc.) deverá ser repassado à Secretaria, para inclusão no seu acervo técnico e disponibilização de seu conteúdo aos demais servidores/conselheiros.

Art. 5º O Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda apreciará a legalidade da despesa e solicitará, quando necessário, a sua regularização, inclusive reposição de importância indevidamente paga, que se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o posicionamento do Setor.

Art. 6º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificada, o servidor/conselheiro fará jus às diárias correspondentes ao período excedente.

Art. 7º Caberá ao beneficiário, servidor/conselheiro nos casos em que a duração de afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 05 (cindo) dias a contar do retorno.

Art. 8º O beneficiário da diária que não apresentar a prestação de contas conforme estabelecido no art. 5º desta lei, deverá efetuar a restituição dos valores percebidos, ficando vedado à concessão de novos valores.

Art. 9º Caberá ao Setor de Contabilidade informar qualquer pendência relacionada a processos anteriores.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação existente no orçamento.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada no que couber no prazo 30 dias.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 69, de 15 de setembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de fevereiro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:04DEC28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 154-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que ocorrerá **"Processo de seleção para contratação de EFPC para administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Xangri-Lá/RS"**, conforme **Edital de nº 154/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 27 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:B849D104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA ENDODONTIA",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 27712/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDISON LUIZSCHONHORST-ME**
CNPJ:00.744.718/0001-92
VALOR: **R$ 6.656,70**
NOME DO CREDOR: **DANISE FREITAS IRIBARREM**
CNPJ:32.698.638/0001-34
VALOR: **R$ 7.855,88**

NOME DO CREDOR: **ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**
CNPJ:06.194.440/0001-03
VALOR: **R$ 14.119,61**

Xangri-Lá, 27 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:BD7F5480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-21

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e S & R Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92,localizada na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.803-230 neste ato representado pelo Sr. Sérgio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49, RG nº 3.450.055 emitido pelo SESP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-21, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10/01/2022 edição 3229, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 00168 Levodopa + Carbidopa (250+25 mg)comprimido na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0168	128.000	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA (250+25 MG) COMPRIMIDO	TEUTO	R$ 0,64	R$ 81.920,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 27 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

SÉRGIO JACIR PORTELA
S & R Distribuidora LTDA.

Testemunhas:
1)____
RG:

2)____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR – OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:35E48187

DIRETORIA
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-07

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021-07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1.955, Centro, na Cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96815-010, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, neste ato representado pelo Sr. Ademar Paulo Schuster, CPF nº 219.912.940-34, RG nº 4002156992 emitido pelo SSP/RS, doravante denominada COMPROMITENTE, firmam o presente segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2021-07, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10/01/2022 edição 3229, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do item 0134 Furosemida 40 mg comprimido na ata firmada, ficando vigente o seguinte valor:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0134	2.090.000	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,0685	R$ 143.165,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, RS, 27 de abril de 2022.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Presidente do CP Sinos.

ADEMAR PAULO SCHUSTER-

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA- Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR – OAB 66.781
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:36A699B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022-A

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020.

CONTRATADA: Dinda Carnes Eireli
CNPJ nº 22.370.374/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% ao Item 103 do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 9422/2022, e conforme descrito na tabela abaixo:

1.2. Com o acréscimo de quantitativo o valor total do contrato passa de R$257.709,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) para R$309.193,20 (trezentos e nove mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Un.	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total Após o Acréscimo	Valor Total Original	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o acréscimo
103	**CARNE MOÍDA DE GADO**	**Kg**	**7.954**	**1.589**	9.543	**R$257.709,60**	**R$51.483,60**	R$309.193,20

Alvorada, 18 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:F1262352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022-A

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020.

CONTRATADA: Burlani Comércio de Carnes Ltda.
CNPJ nº 00.418.282/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo acrescenta-se 25% aos Itens 63, 104, 110, 111 e 112 do contrato original, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 9418/2022, e conforme descrito na tabela abaixo:

1.2. Com o acréscimo de quantitativos o valor total do contrato passa de R$584.336,81 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) para R$698.153,78 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	Un.	Quantidade Original	Quantidade Acrescida (25%)	Quantidade Total Após o Acréscimo	Valor Total Original	Valor do Acréscimo (25%)	Valor Total após o acréscimo
63	**IOGURTE DE MORANGO**	**L**	SMED: 4.900 **SMATSC: 440**	**SMED: 980**	SMED: 5880 SMATSC: 440	**R$37.326,60**	**R$6.850,20**	R$44.176,80
104	**FÍGADO BOVINO**	**Kg**	SMED: 2.449 **SMATSC: 32**	**SMED: 489**	**SMED: 2.938** **SMATSC: 32**	**R$51.902,52**	**R$10.229,88**	**R$62.132,40**
110	**PALETA BOVINA**	**Kg**	SMED: 5.369 **SMATSC: 160**	**SMED: 1.072**	SMED: 6.441 SMATSC: 160	**R$167.694,57**	**R$32.513,76**	**R$200.208,33**
111	**PEITO DE FRANGO**	**Kg**	SMED: 15.650 **SMATSC: 186**	**SMED: 3.129**	**SMED: 18.779** **SMATSC: 186**	**R$267.153,32**	**R$52.786,23**	**R$319.939,55**
112	**PERNIL SUÍNO**	**Kg**	SMED: 2.848 **SMATSC: 150**	**SMED: 569**	**SMED: 3.417** **SMATSC: 150**	**R$60.259,80**	**R$11.436,90**	**R$71.696,70**

Alvorada, 18 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:BCB94EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022-A

Processo Administrativo nº 14653/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020.

CONTRATADA: **JL Muck Comércio de Alimentos Ltda**
CNPJ nº 12.794.208/0001-09
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 8266/2022 e CI nº 034/2022 – Núcleo da Alimentação Escolar, **Acrescentam-se** ao contrato original, de acordo com a tabela abaixo – Hortifruti - correspondendo um acréscimo de **25%,** equivalente à **R$ 160.645,37** (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 646.124,41 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) para **R$ 806.769,78 (oitocentos e seis mil, setecentos e sessenta nove reais e setenta e oito centavos)**:

Item	Descrição	Un	Marca	Qtd	Valor Unit	Valor Total
113	ABACAXI	KG	Ceasa-RS/Produtor	141	R$ 4,95	R$ 697,95
114	ABOBRINHA	KG	Ceasa-RS/Produtor	111	R$ 3,25	R$ 360,75
115	AGRIÃO	KG	Ceasa-RS/Produtor	175	R$ 7,32	R$ 1.281,00
116	AIPIM	KG	Ceasa-RS/Produtor	121	R$ 2,34	R$ 283,14
117	ALFACE	KG	Ceasa-RS/Produtor	367	R$ 7,75	R$ 2.844,25
118	ALHO	KG	Ceasa-RS/Produtor	91	R$ 26,95	R$ 2.452,45
119	BANANA CATARINA	KG	Ceasa-RS/Produtor	6.150	R$ 3,87	R$ 23.800,50
120	BANANA CATURRA	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.183	R$ 2,64	R$ 3.123,12
121	BATATA DOCE	KG	Ceasa-RS/Produtor	974	R$ 2,24	R$ 2.181,76
122	BATATA INGLESA	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.461	R$ 3,48	R$ 8.564,28
123	BERGAMOTA	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.061	R$ 2,75	R$ 2.917,75
124	BETERRABA	KG	Ceasa-RS/Produtor	939	R$ 2,38	R$ 2.234,82
125	BROCÓLIS	KG	Ceasa-RS/Produtor	447	R$ 8,89	R$ 3.973,83
126	CÁQUI	KG	Ceasa-RS/Produtor	100	R$ 3,95	R$ 395,00
127	CEBOLA	KG	Ceasa-RS/Produtor	4.201	R$ 4,02	R$ 16.888,02
128	CENOURA	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.750	R$ 3,03	R$ 5.302,50
129	CHUCHU	KG	Ceasa-RS/Produtor	924	R$ 3,46	R$ 3.197,04
130	COUVE CHINESA	KG	Ceasa-RS/Produtor	370	R$ 5,32	R$ 1.968,40
131	COUVE FLOR	KG	Ceasa-RS/Produtor	429	R$ 7,22	R$ 3.097,38
132	COUVE VERDE	KG	Ceasa-RS/Produtor	350	R$ 7,19	R$ 2.516,50
133	ESPINAFRE	KG	Ceasa-RS/Produtor	259	R$ 7,72	R$ 1.999,48
136	MAÇÃ	KG	Ceasa-RS/Produtor	3.530	R$ 4,45	R$ 15.708,50
137	MAMÃO	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.765	R$ 3,47	R$ 9.594,55
138	MANGA	KG	Ceasa-RS/Produtor	353	R$ 4,21	R$ 1.486,13
140	MELÃO	KG	Ceasa-RS/Produtor	188	R$ 3,58	R$ 673,04
141	MORANGA	KG	Ceasa-RS/Produtor	924	R$ 2,07	R$ 1.912,68
142	OVOS	UN	Ovos Pedroni/Produtor	12.144	R$ 0,44	R$ 5.343,36
143	PEPINO JAPONÊS	KG	Ceasa-RS/Produtor	254	R$ 4,97	R$ 1.262,38
145	REPOLHO	KG	Ceasa-RS/Produtor	1.380	R$ 1,60	R$ 2.208,00
146	TEMPERO VERDE	KG	Ceasa-RS/Produtor	68	R$ 15,25	R$ 1.037,00
147	TOMATE	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.750	R$ 3,31	R$ 9.102,50
148	VAGEM	KG	Ceasa-RS/Produtor	124	R$ 8,65	R$ 1.072,60
174	BANANA CATARINA	KG	Ceasa-RS/Produtor	937	R$ 3,87	R$ 3.626,19
175	BATATA INGLESA	KG	Ceasa-RS/Produtor	169	R$ 3,48	R$ 588,12
178	OVOS	UN	Ovos Pedroni/Produtor	17.460	R$ 0,44	R$ 7.682,40
179	TOMATE	KG	Ceasa-RS/Produtor	2.800	R$ 3,31	R$ 9.268,00
VALOR T OTAL						**R$ 160.645,37**

1.3. Os valores do acréscimo ficam distribuídos entre as etapas como abaixo discriminados**:**

Etapa Fundamental: R$ 79.463,27 Etapa EJA: R$ 9.437,90
Etapa Especial: R$ 5.638,92
Etapa de Ed. Infantil---------- R$ 66.105,28
Total: R$ 160.645,37

Alvorada, 18 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:86124972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP – CNPJ 01.470743/0001-98				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
63	Seringa descartável, 3ml (sem agulha). Marca: Sr	Un	80000	R$ 0,15

CIRURGICA LAJEADENSE ME – CNPJ 21.112.395/0001-94				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Caixa coletora de artigos perfurocortantes - 7 litros. Marca: Viva Box	Un	1000	R$ 3,99
34	Kit para coleta covid. Marca: Newprov	Kit	16.875	R$ 12,80
70	Tubo endotraqueal balão 4,0. Marca: BCI medical	Un	100	R$ 5,60
71	Tubo endotraqueal balão 5,0. Marca: BCI medical	Un	200	R$ 5,00
73	Tubo endotraqueal balão 6,0. Marca: BCI medical	Un	200	R$ 5,00
75	Tubo endotraqueal balão 7,0. Marca: BCI medical	Un	200	R$ 5,00
78	Tubo endotraqueal balão 8,5. Marca: BCI medical	Un	200	R$ 5,00
79	Tubo endotraqueal balão 9,0. Marca: BCI medical	Un	200	R$ 5,00

DELCIO DELMAR RAMBO – CNPJ 18.683.835/0001-59				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
56	Organizador de plástico 16,7l. Marca: Sanremo	Un	25	R$ 55,00
57	Organizador de plástico 28,2l. Marca: Sanremo	Un	25	R$ 49,00

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 19.316.524/0001-14				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
60	Sensor adulto reutilizável compatível com oxímetro de pulso portátil. Marca: Epex	Un	30	R$ 637,91
66	Termo higrômetro digital. Marca: Unithy	Un	20	R$ 73,98
67	Termômetro digital para geladeira. Marca: Unithy	Un	60	R$ 73,90
68	Tomada dupla para válvula de oxigênio. Marca Ifab	Un	100	R$ 68,00
80	Valvula com duas vias, adaptavel a qualquer cilindro de oxigenio. Marca Ifab	Un	100	R$ 349,00

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 41.511.821/0001-70				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Agulha hipodérmica descartável 20 mm X 0,55 mm. Marca: Labor Import	Cx	6000	R$ 8,14

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	Caixa coletora de perfurocortantes - 13l. Marca: Descarbox	Un	2000	R$ 5,88
17	Cateter para oxigenio nº 06. Marca: Biosani	Un	100	R$ 0,55
18	Cateter para oxigenio nº 08. Marca: Biosani	Un	100	R$ 0,55
19	Cateter para oxigenio nº 10. Marca: Biosani	Un	100	R$ 0,55
32	Histerômetro collim 28 cm - "11" aço inox. Marca: ABC	Un	30	R$ 75,27
47	Lanterna clínica. Marca: Missouri	Un	50	R$ 24,97

MEDICAL TECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ 36.577.844/0001-47				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
25	Fio sintético e absorvível 2.0 (ácido poliglicólico). Marca: Shalon	Un	3600	R$ 6,62
26	Fio sintético e absorvível 5-0 (ácido poliglicólico). Marca: Shalon	Un	3600	R$ 7,51
29	Frasco descartável para dieta enteral - 500ml. Biobase	Un	8000	R$ 1,18
31	Haste flexivel com pontas de algodao hidrofilo. Marca: Polarzinho	Cx	300	R$ 1,32
35	Kit papanicolau p. Marca: Kolplast	Kit	3000	R$ 2,73
36	Kit papanicolau m. Marca: Kolplast	Kit	6500	R$ 2,84
37	Kit papanicolau g. Marca: Kolplast	Kit	1500	R$ 3,14
53	Óculos de proteção. Marca: Supermedy	Un	200	R$ 3,69
58	Propé. Marca: Prevemax	Pc	2000	R$ 9,36
62	Seringas de 1ml de insulina sem agulha. Marca: Sr	Un	50000	R$ 0,16
81	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 mm x 0,55 mm. Marca: Medix Brasil. Cota reservada referente ao item 1.	Cx	2000	R$ 9,68

SILVENINA UNIFORMES LTDA – CNPJ 18.386.337/0001-44				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Campo cirúrgico 120cm x 120cm. Marca: Própria	Un	50	R$ 34,90
09	Campo cirúrgico 60 cm x 60 cm. Marca: Própria	Un	50	R$ 11,90
10	Campo cirúrgico 80cm x 80cm. Marca: Própria	Un	50	R$ 20,86
48	Lençol cirúrgico em tecido 80cm x 230cm. Marca: Própria	Un	100	R$ 24,90
49	Lençol hospitalar em tecido. Marca: Própria	Un	500	R$ 37,55

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 15.068.089/0001-03				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Cabo de bisturi nº 03 aço inox. Marca: Satellite	Un	20	R$ 6,50
12	Cânula de traqueostomia nº 5,0 com balão. Marca: Yiles Medical Co.. Ltd.	Un	5	R$ 20,00
13	Cânula de traqueostomia nº 5,5 com balão. Marca: Yiles Medical Co.. Ltd.	Un	5	R$ 17,00
14	Cânula de traqueostomia nº 6,0 com balão. Marca: Yiles Medical Co.. Ltd.	Un	5	R$ 20,00
15	Cânula de traqueostomia nº 6,5 com balão. Marca: Yiles Medical Co.. Ltd.	Un	5	R$ 14,00
16	Cânula de traqueostomia nº 8,0 com balão. Marca: Yiles Medical Co.. Ltd.	Un	5	R$ 20,00
20	CATETER PARA OXIGENIO Nº 12. Marca: Medsonda Industria	Un	100	R$ 0,63
28	Frasco descartável para dieta enteral - 300ML. Marca: Biomedica – Esteves & Anjos Ltda	Un	8000	R$ 0,82
38	Lamina para bisturi nº 11. Marca: Sterilance Medical	Cx	100	R$ 25,00
39	Lâmina de bisturi nº 15. Marca: Sterilance Medical	Cx	100	R$ 25,00
40	Lamina para bisturi nº 23. Marca: Sterilance Medical	Cx	100	R$ 25,00
41	Lamina para bisturi nº 24. Marca: Sterilance Medical	Cx	100	R$ 26,00
59	Régua antopométrica em madeira. Marca: Cirurgica Brasil	Un	100	R$ 72,30
72	Tubo endotraqueal balão 5,5. Marca: Hangzhou Bever Medical Devices Co. Ltd	Un	200	R$ 20,00
74	Tubo endotraqueal balão 6,5. Marca: Hangzhou Bever Medical Devices Co. Ltd	Un	200	R$ 20,00
76	Tubo endotraqueal balão 7,5. Marca: Hangzhou Bever Medical Devices Co. Ltd	Un	200	R$ 20,00

77	Tubo endotraqueal balão 8,0. Marca: Hangzhou Bever Medical Devices Co. Ltd	Un	200	R$ 20,00

02	Avental impermeável vinil transparente	Fracassado
04	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal	Fracassado
07	Caixa plástica "porta lâminas" de microscopia com capacidade de 50 lâminas	Fracassado
11	Campo cirúrgico em polietileno, 120cm x 0,90cm	Deserto
21	Curativo de alginato de calcio e sodio	Fracassado
22	Curativo primário	Deserto
23	Dreno cirúrgico	Fracassado
24	Estojo porta lâmina tipo tubet, com capacidade para 3 lâminas	Fracassado
27	Fita métrica flexível	Fracassado
30	Guia para entubação traqueal de metal – infantil	Deserto
33	Histopot - frasco plástico de 60ml	Deserto
42	Lâmpada halógena para dermatoscópio, 2,5v	Deserto
43	Lâmpada halógena para laringosópio convencional, 2,5v compativel com aparelho md	Deserto
44	Lâmpada halógena para laringosópio convencional, 2,5v compativel com aparelho mikatos/missouri	Deserto
45	Lâmpada halógena para oftalmoscópio, 2,5v, encaixe/rosca universal	Deserto
46	Lâmpada halógena para otoscópio, 2,5v, encaixe/rosca universal	Deserto
50	Lixeira com pedal	Fracassado
51	Macacão de segurança com capuz para proteção contra agentes biológicos	Fracassado
52	Manômetro para aparelho de pressão	Fracassado
54	Óculos de proteção modelo otg	Deserto
55	Oliva para estetoscópio	Fracassado
61	Sensor oxímetro pediátrico pulso	Fracassado
64	Sonda uretral descartável nº 20	Fracassado
65	Tentacânula	Fracassado
69	Tubo endotraqueal balão 3,0	Fracassado
82	Kit para coleta covid. Cota referente ao item 34	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A371ED55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 04/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA,** CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 209/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data para fornecedor acima mencionado, os itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R$)
13	2456	**ARROZ PARBOILIZADO,** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Bella Dica	558	**16,68**
66	4877	**FEIJÃO CARIOCA,** tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Unidade	Caldo de Ouro	150	**7,99**
68	2497	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO,** embalagem contendo no mínimo 500g do produto**.** Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade	Godd Instan	182	**14,45**
78	2341	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	Unidade	CCGL	190	**28,99**
83	2305	**LIMÃO** unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	Quilo	LD Frutas e Verduras	140	**4,99**
92	2293	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Unidade	Doriana	145	**5,24**
99	2512	**MASSA TIPO CONCHINHA,** com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. .Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	Isabela	400	**3,65**

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.
Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 27 de abril de 2.022.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Kirch & Silva LTDA ME
SRA. ROSELI INÊS DA SILVA
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A3564834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ATACADO DE CARNES MS LTDA,** CNP nº 26.712.998/0001-40, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 72/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 209/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
3	4692	**ABOBRINHA ITALIANA** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados.	Quilo	4,52	**6,09**
17	2323	**BATATA DOCE,** íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados.	Quilo	2,80	**3,18**
20	2327	**BETERRABA** unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	Quilo	3,79	**5,55**
38	5755	**CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª,** isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto congelado e embalado a vácuo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto. Rótulo contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009.	Quilo	30,24	**34,20**
39	2430	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA,** produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	Quilo	10,89	**11,48**
45	2325	**CENOURA**, legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	Quilo	2,90	**8,68**
46	2326	**CHUCHU,** unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	Quilo	3,80	**4,65**
76	2330	**LARANJA DO CÉU,** nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	Quilo	3,51	**4,86**
87	2505	**MAÇÃ ARGENTINA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g	Quilo	10,24	**14,86**
88	2279	**MAÇÃ FUGI** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g	Quilo	3,69	**5,29**
104	2404	**MELÃO PAULISTA**, frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	Quilo	4,70	**6,59**
114	2368	**PEPINO SALADA** unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	Quilo	3,72	**4,95**
115	2405	**PÊRA** frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150g	Quilo	8,28	**9,95**
127	2500	**REPOLHO ROXO** unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1kg.	Unidade	6,07	**7,05**
128	2280	**REPOLHO VERDE,** unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5kg.	Unidade	4,20	**8,70**

Ainda, ficam **CANCELADOS** os registros de preços dos itens abaixo relacionados:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade
13	2456	**ARROZ PARBOILIZADO,** tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade
66	4877	**FEIJÃO CARIOCA,** tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	Unidade
68	2497	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO,** embalagem contendo no mínimo 500g do produto**.** Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega	Unidade
78	2341	**LEITE EM PÓ INTEGRAL,** produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Composto 100% de leite. Sem adição de açúcar, soro e aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	Unidade
83	2305	**LIMÃO** unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	Quilo
92	2293	**MARGARINA VEGETAL SEM SAL**, embalagem de 500g, isenta de gordura trans. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	Unidade
99	2512	**MASSA TIPO CONCHINHA,** com ovos, acondicionada em embalagem de 500g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto,	Unidade

		ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. .Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 27 de abril de 2.022.

Município de Capitão	Atacado de Carnes MS LTDA ME
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. SOLANGE REGINA KNOKPER***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:	_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:DA38A418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 006/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** para futuras e possíveis contratações temporárias para os cargos de **ATENDENTE DE FARMÁCIA.**

JERÔNIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de GUARANI DAS MISSÕES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, **para contratação e formação de cadastro reserva**, por prazo determinado, para desempenhar funções de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 199 a 203-B da Lei Municipal n° 2.221/2017- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e alterações, torna pública, a realização de **Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro reserva**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.848, de 16 de novembro de 2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta três servidores, designados através da Portaria nº 379/2022.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos do presente processo seletivo.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão obrigatoriamente publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, podendo também, ser realizada a publicação complementar em meio eletrônico através do endereço http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 205 da Lei Municipal nº 2.221/2007.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de acordo com a Lei específica que autorizar a contratação e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

FUNÇÃO	ATIVIDADES	Padrão de Vencimento*	Carga Horária**
ATENDENTE DE FARMÁCIA	**PADRÃO: 07** **SINTESE DOS DEVERES:** Executar tarefas simples de farmácia com supervisão do profissional farmacêutico, receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos, realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, entre outras. **EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES**: Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas, orientar sobre o uso de medicamentos, fazer controle e manutenção de estoque em consonância com a chefia maior, registrar entradas e saídas de medicamentos, inclusive ordenando as prateleiras, auxiliar no carregamento e descarregamento, conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos, ler a prescrição medica, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de duvidas confirmar com o farmacêutico responsável, manter contato com os demais postos de distribuição de medicamentos, inclusive com a equipe da saúde da família, , informando sobre pacientes que necessitam de acompanhamento maior, executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios, colher informações sobre características e benefícios do produto, fracionar medicamentos e substancias correlatas, para fornecimento por dose individual, as diversas unidades,	**1.878,98**	**40H**

	realizar a dispensação de medicamentos, somente com prescrição medica, orientando os pacientes no uso correto da medicação, manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade de trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%, conhecer as normas técnicas de dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município, realizar atendimento humanizado, desempenhar tarefas afins. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 40 horas semanais; Participar de cursos ou treinamentos. **REQUISITOS PARA INGRESSO:** Idade mínima de 18 anos; **Nível médio completo com habilitação em atendente de farmácia;** Quando necessário atender em outras unidades de farmácia do Município.		

* Observação 01 – valor dos vencimentos básicos conforme tabela protocolada sob nº 674, de 17/02/2022.
** Observação 02 – a carga horária indicada é semanal, de acordo com as Leis de criação dos referidos cargos.

2.2 A carga horária semanal será conforme determinado na **Lei específica** para contratação, devendo ser desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para cada cargo conforme a carga horária respectiva, de acordo com a tabela do item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens funcionais conforme estipulado no artigo 203 e incisos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Título V do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Setor Administrativo, junto à sede do Município, sito à Rua Boa Vista, 265, no período da manhã das 08h09min às 11h30min e no período da tarde das 13h30min às 16h45min, com início no dia **27 de abril de 2022** até **06 de maio de 2022**.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada ou original e cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de **cópia autenticada ou original e cópia simples dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo**. Observa-se que as cópias e autenticações são de responsabilidade do candidato.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos, descabendo por parte dos servidores qualquer pré-julgamento acerca da falta de documentos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4.1 Os títulos oriundos de cursos online deverão ter chave de validação para conferências da veracidade das informações.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 – PARA O CARGO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação de Atendente de Farmácia com duração mínima de 04 horas, até o limite de 19 horas, concluídos até a data da inscrição.	03	45
Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação de Atendente de Farmácia com duração mínima de 20 horas, até o limite de 39 horas, concluídos até a data da inscrição.	05	25
Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação de Atendente de Farmácia com duração mínima de 40 horas, concluídos até a data da inscrição.	10	30

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01(um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos são cabíveis recursos endereçados à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Para o Cargo de Atendente em Farmácia:

9.1.2 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.3 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação de Atendente de Farmácia com duração mínima de 40 horas, concluídos até a data da inscrição.

9.1.4 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação de Atendente de Farmácia com duração mínima de 20 horas, até o limite de 39 horas, concluídos até a data da inscrição

9.1.5 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos, seminários, congressos, especializados na área de atuação de Atendente de Farmácia com duração mínima de 04 horas, até o limite de 19 horas, concluídos até a data da inscrição.

9.1.6 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após aprovação de Lei Específica para a contratação, mediante autorização do prefeito, será convocado o primeiro colocado do Processo Seletivo Simplificado – Nº 006/2022, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme identificado nas atribuições do cargo na tabela do item 2.1.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar certidão de quitação eleitoral**.**

11.1.7 Apresentar documentos de identificação: RG, CPF, PIS/PASEP, FOTO 3X4, CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, se tiver filhos certidão de nascimento, e outros que forem necessários.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 180 (cento e oitenta) dias, permitida a prorrogação para o prazo máximo de 31 de dezembro de 2022, sob autorização prévia da Câmara Municipal de Vereadores.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Guarani das Missões, 26 de abril de 2022.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO
3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: ___
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Contém..... folhas por mim rubricadas

Guarani das Missões, ____ de _____ de 2022.

Li e estou de acordo com as disposições contidas no Edital de Abertura nº 006/2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B67A67E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.021, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 511.416,76".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de janeiro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 465.316,76 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 50.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.50.43.00.00.00.00	0001	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 200.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	4004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00
1506		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	4190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 25.000,00
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	4190	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.950,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	4503	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.366,76
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 135.316,76**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 80.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 80.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil, cem reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1119	OBRAS E INSTALACOES	R$ 46.100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 46.100,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 481.466,76 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1301		**CONSTRUÇÃO E/ OU AMPL. DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNIC.**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0001	OBRAS E INSTALACOES	R$ 96.100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 96.100,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 80.000,00
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
2457		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - DECULT**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 200.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	

2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	4004	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	4503	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.366,76
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 105.366,76**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2704		**MANUTENÇÃO ATIV. DE POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 80.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 80.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o artigo 3º:

a) o valor de R$ 29.950,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ESTADO);

TOTAL

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:726BE4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MARÇO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022						
MARÇO/2022						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**89.632.902,96**	**277.057.786,26**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**88.872.821,16**	**372.516.650,59**	**214.732.845,70**
RECEITAS CORRENTES	**82.499.484,09**	**264.612.826,07**	**DESPESAS CORRENTES**	**80.368.605,10**	**348.044.238,53**	**199.931.653,82**
RECEITA PRÓPRIA	**23.439.897,56**	**71.955.336,91**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**38.336.706,83**	**108.588.904,13**	**108.280.222,88**
IPTU - EXERCÍCIO	5.882.620,39	19.406.004,16	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**33.892.468,82**	**96.365.408,56**	**96.056.727,31**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.249.294,84	6.868.004,08	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	2.974.635,35	7.404.261,13	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.215.201,24	6.295.821,43	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.581.632,59	7.721.592,00	7.721.592,00
ISSQN - EXERCÍCIO	6.873.603,41	21.615.646,01	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	237.103,92	705.362,95	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	255.047,51	2.487.628,63	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	26.742.380,48	74.607.725,14	74.607.725,14
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	111.993,28	238.489,55	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.244.410,41	3.661.229,81	3.661.161,39
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.535.425,39	3.996.546,54	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	491.098,59	1.477.406,28	1.477.406,28
RECEITA DE SERVIÇOS	4.344,01	435.811,99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	209.903,01	557.949,77	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	288.560,82	577.863,46	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	8.496.937,56	8.496.937,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	288.485,33	817.758,64	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	634,23	400.517,77	91.904,94
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	50.897,10	110.590,74				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	262.781,96	437.597,83	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.444.238,01**	**12.223.495,57**	**12.223.495,57**
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.444.238,01	12.223.495,57	12.223.495,57
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.445.179,74**	**4.436.818,94**	**4.436.818,94**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.445.179,74**	**4.436.818,94**	**4.436.818,94**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.445.179,74	4.436.818,94	4.436.818,94
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**20.192.957,14**	**66.253.899,92**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**40.586.718,53**	**235.018.515,46**	**87.214.612,00**
ICMS	12.222.358,04	32.677.135,23	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	771.639,16	1.350.642,63	772.534,52
IPVA	4.711.696,94	20.194.836,93	CONTRIBUIÇÕES	194.544,00	506.820,54	220.986,27
CIDE	0,00	59.260,27	SUBVENÇÕES SOCIAIS	577.095,16	843.822,09	551.548,25
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.975.418,48	12.683.007,84	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.390,00**	**4.170,00**	**4.170,00**
IPI EXPORTAÇÃO	135.670,86	408.689,22	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**18.534.349,86**	**193.713.110,32**	**68.776.773,85**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	147.812,82	230.970,43	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	127.411,77	251.294,43	60.674,67
			MATERIAL DE CONSUMO	5.156.451,10	12.529.228,68	2.142.783,22

			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	15.714,25	15.714,25	15.714,25
FUNDEB	**17.033.261,56**	**53.169.762,26**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	4.340,00	4.505,00	165,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.547,24	35.547,24	20.473,04
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**21.823.024,61**	**73.211.951,85**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.175,12	20.175,12	3.362,52
FPM	7.506.735,20	28.759.647,03	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	434.985,73	4.132.082,00	998.503,35
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	218.670,69	582.860,26	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.374.030,96	163.948.028,74	53.680.094,71
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	12.451.783,96	38.795.426,74	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	205.123,75	205.123,75	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	807.890,55	3.358.215,40	3.358.195,75
COTA PARTE ITR	8.182,57	104.261,83	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	40.865,22	45.948,61	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.934,13	5.942.816,73	5.274.257,02
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.316.162,11	4.492.180,30	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.611,68	506.002,42	443.478,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.501,11	226.503,33	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.053.555,44	1.158.469,23	1.049.807,59
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	86.953,44	267.658,73	249.658,73
			AUXÍLIO TRANSPORTE	874.748,45	1.543.372,35	1.479.605,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**10.343,22**	**21.875,13**	**DESPESAS DE CAPITAL**	8.504.216,06	24.472.412,06	14.801.191,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.343,22	20.875,13	**INVESTIMENTOS**	5.933.577,71	11.486.987,04	1.815.766,86
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.000,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	5.797.663,58	11.148.320,76	1.488.183,24
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.133.418,87**	**12.444.960,19**	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.160.004,89	10.024.045,89	1.230.925,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	241.296,44	1.256.541,04	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	637.658,69	1.124.274,87	257.257,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.892.122,43	11.188.419,15	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.570.638,35	12.985.425,02	12.985.425,02
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.917.021,15**	**-16.429.282,97**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.570.638,35	12.985.425,02	12.985.425,02
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.570.638,35	12.985.425,02	12.985.425,02
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**7.736.769,56**	**19.545.353,27**	**19.545.353,27**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	5.181.032,37	5.181.032,37
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	5.315.972,18	14.364.320,90	14.364.320,90
TOTAL DA RECEITA	**84.715.881,81**	**260.628.503,29**	**TOTAL DA DESPESA**	**96.609.590,72**	**392.062.003,86**	**234.278.198,97**
DÉFICIT	**11.893.708,91**	**131.433.500,57**	**SUPERÁVIT**			**26.350.304,32**
TOTAL	**96.609.590,72**	**392.062.003,86**	**TOTAL**	**96.609.590,72**	**392.062.003,86**	**260.628.503,29**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:F9E11649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 126/2022 – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **28/04/2022,** em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 312, de 27 de abril de 2022, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação, por e-mail.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de
Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – REPOSIÇÃO EDITAL 110/2022

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/05/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40º	VIVIANE DE FARIA MACIEL	08:10	08:50
41°	JAQUELINE RIBEIRO RODRIGUES	08:20	

CARGO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/05/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	TAINA DA SILVA LOPES	08:30	08:50

3- NOMEAÇÃO

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42º	KARINE LANGMANTEL SILVEIRA	08:40	08:50

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º	LIANO SOARES ANDERSON	08:50	09:30
40º	MARLUCE CORREA FISS	09:00	
41º	CLAUDIA DA SILVA DIAS	09:10	
42º	PATRICIA FONSECA RAMOS	09:20	
43º	ANDRESSA YASMIN GUTERRES DA SILVA SCHWARTZ	09:30	10:10
44º	IZA PAULA VIEIRA NOGUEIRA PEREIRA	09:40	

CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS-CONCURSO Nº 16/19		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/04/2022			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/04/2022	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10ºPP	ELAINE PINHEIRO BORGES DE SOUZA	09:50	10:10
11ºPP	LEANDRA ROCHA DA SILVA	10:00	

O prazo de posse se encerra em **17 de maio de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:B32228C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 126/2022 – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **28/04/2022,** em decorrência de vacância no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 312, de 27 de abril de 2022, para os cargos públicos, os candidatos abaixo relacionados.

1. DA NOMEAÇÃO
1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.
1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação, por e-mail.

1.4. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Amissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. – REPOSIÇÃO EDITAL 110/2022

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/05/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
40º	VIVIANE DE FARIA MACIEL	08:10	08:50
41°	JAQUELINE RIBEIRO RODRIGUES	08:20	

CARGO	**ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS - CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/05/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	TAINA DA SILVA LOPES	08:30	08:50

3- NOMEAÇÃO

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/05/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42º	KARINE LANGMANTEL SILVEIRA	08:40	08:50

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º	LIANO SOARES ANDERSON	08:50	09:30
40º	MARLUCE CORREA FISS	09:00	
41º	CLAUDIA DA SILVA DIAS	09:10	
42º	PATRICIA FONSECA RAMOS	09:20	
43º	ANDRESSA YASMIN GUTERRES DA SILVA SCHWARTZ	09:30	10:10
44º	IZA PAULA VIEIRA NOGUEIRA PEREIRA	09:40	

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS-CONCURSO Nº 16/19**		
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30 A 06/04/2022			
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 10/04/2022**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10ºPP	ELAINE PINHEIRO BORGES DE SOUZA	09:50	10:10
11ºPP	LEANDRA ROCHA DA SILVA	10:00	

O prazo de posse se encerra em **17 de maio de 2022**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 28 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DFA52980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valor
PREGÃO ELETRÔNICO007/2021

Processo Administrativo Nº 1314/2021
Ata de Registro de PreçoNº 098/2021
CONTRATADA: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. - EPP
Objeto: Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, para Diversas Secretarias.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 01, 02, 09, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 50, 69 e 71, passando a vigorar os valores conforme constantes na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Nº de Ordem	Item Proc.	Especificação	Valor Unit. R$ Licitado	Valor Unit. R$ Reajustado
Itens Exclusivos para ME/EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.				
01	01	Achocolatado em pó, embalagem com 400g. **Marca: Tecnutri.**	2,55	**3,70**
02	02	Açúcar cristal, pacote de 2 kg. **Marca: Bom Gosto.**	5,50	**6,47**
06	09	Biscoito doce, sortido pct com 800g. **Marca: Germani.**	5,89	**7,75**
07	12	Biscoito salgado com 800g. **Marca: Germani.**	5,72	**7,65**
08	13	Café extraforte, moído, embalagem a vácuo, pacote com 500g. **Marca: Odebrect.**	6,78	**8,17**
10	22	Doce de figo cremoso, pote com 400g. **Marca: Da Serra.**	2,80	**3,95**
11	23	Doce de goiaba cremoso, pote com 400g. **Marca: Da Serra.**	2,80	**3,95**
12	24	Doce de leite, pote com 400g. **Marca: Santa Clara.**	3,15	**4,25**
13	25	Doce de morango cremoso, pote com 400g. **Marca: Da Serra.**	3,38	**3,95**
14	26	Doce de uva cremoso, pote com 400g. **Marca: Da Serra.**	2,80	**3,95**
17	32	Farinha de milho, fina, tipo polentinha (pcte com 500g). **Marca: Sinhá.**	1,38	**2,55**
18	33	Farinha de milho, média (pacote c/ 1 kg).**Marca: Valore.**	2,93	**3,65**
19	34	Farinha de trigo especial, pacote c/ 1 kg.**Marca: Rosesol.**	2,40	**2,95**
21	38	Feijão preto, tipo 1 (pacote de 1 kg).**Marca: Ondão.**	6,35	**7,19**
23	40	Fermento biológico seco (pacote c/ 100g).**Marca: Tok Instant.**	3,80	**4,89**
24	41	Fermento químico em pó (embal. c/ 100g)**Marca: Tok Instant.**	1,90	**1,99**
25	43	Leite em pó, integral, instantâneo, pacote c/ 400g, com registro no M. Saúde.**Marca: Santa Clara.**	10,30	**13,39**
26	44	Lentilha, tipo 1, pacote de 500g.**Marca: Bella Dica.**	4,05	**4,56**
27	45	Margarina Vegetal c/ sal (pote c/500g).**Marca: Delicia.**	2,89	**5,76**
31	50	Massa c/ovos tipo Penne, 500g. – PV 8m. **Marca: Diana.**	1,98	**2,55**
Itens de Ampla Concorrência				
40	69	Óleo de soja, embalagem com 900ml.**Marca: Leve**	6,84	**8,40**
Cota reservada de 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.				
42	71	Óleo de soja, embalagem com 900ml.**Marca: Leve**	6,84	**8,40**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de12 de julho de 2021, data do protocolo do processo administrativo 5280/2021, onde consta o requerimento da empresa contratada.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura:05 de abril de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:291EB230

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 129/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

9º Termo Aditivo – de Prorrogação de Prazo
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018
Processo Administrativo Nº 9247/2018
Contrato nº 129/2018
CONTRATADA: AZRB Serviços de Comunicação, Multimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda. – Santana do Livramento – RS
Objeto: Contratação de Link dedicado para acesso a internet - Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 09 meses, do dia 13 de fevereiro de 2022 ao **dia 13 de novembro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
2. O presente contrato poderá ser rescindido:
a)Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b)amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c)judicialmente, nos termos da legislação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Recursos orçamentários	Natureza da despesa
4017 – Manutenção da Atividades da Secretaria	0040 – ASPS	3339040 -86669
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 87287
4582 – Melhoria do Atendimento das UBS – PMAQ	4500 – Federal – Bloco Atenção Básica	3339040 – 87351
4556 – Manutenção dos Serviços do MAC	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 87411
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS	3339040 - 87448
4654 – Manutenção do CAPS AD	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 87429
4658 – Manutenção do CAPS I	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 87441
4630 – Manutenção dos Serviços de Vigil. Sanitária	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339040 – 87480
4631- Manutenção dos Serviços do SAE	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339040 – 87497
4632 – Manut. Serviços Vigil. Epidemiológica	4502 – Federal – Bloco Vigilância em Saúde	3339040 – 87499

4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	4090 – FES – PSF / NASF / Quilombola	3339040 – 87293
4447 – Manutenção da Atividades das UBS	4011 – FES – Atenção Básica – PIES / Núc. Apoio	3339040 – 87314
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS	3339040 – 87425

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A841C8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 128/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

7º Termo Aditivo – de Prorrogação de Prazo
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018
Processo Administrativo Nº 9247/2018
ContratoNº 128/2018

CONTRATADA: Nexus - Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda.- EPP - Santana do Livramento - RS
Objeto: Contratação de Link dedicado para acesso a internet - Secretaria Municipal de Saúde
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 09 meses, do dia 13 de fevereiro de 2022 ao **dia 13 de novembro de 2022.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO
2. O presente contrato poderá ser rescindido:
a)Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b)amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
c)judicialmente, nos termos da legislação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Recursos orçamentários	Natureza da despesa
4017 – Manutenção da Atividades da Secretaria	0040 – ASPS	3339040 -86669
4445 – Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	4500 – Federal Bloco Atenção Básica	3339040 – 87287
4582 – Melhoria do Atendimento das UBS – PMAQ	4500 – Federal – Bloco Atenção Básica	3339040 – 87351
4556 – Manutenção dos Serviços do MAC	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 87411
4658 – Manutenção do CAPS I	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS	3339040 - 87448
4654 – Manutenção do CAPS AD	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 87429
4658 – Manutenção do CAPS I	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 87441
4630 – Manutenção dos Serviços de Vigil. Sanitária	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339040 – 87480
4631- Manutenção dos Serviços do SAE	4502 – Federal Bloco Vigilância em Saúde	3339040 – 87497
4632 – Manut. Serviços Vigil. Epidemiológica	4502 – Federal – Bloco Vigilância em Saúde	3339040 – 87499
4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família	4090 – FES – PSF / NASF / Quilombola	3339040 – 87293
4447 – Manutenção da Atividades das UBS	4011 – FES – Atenção Básica – PIES / Núc. Apoio	3339040 – 87314
4654 – Manutenção do CAPS AD	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial – CAPS	3339040 – 87425

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:43AA5E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ERRATA EDITAL Nº 06 DE ABRIL DE 2022.

GAVETAS LOCALIZADAS NO 1° PLANO, BLOCO A CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, AS LOCALIZAÇÕES (NÚMEROS) ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO CADASTRO MUNICIPAL.
FRISAMOS QUE TRATAM-SE DE TÚMULOS PERPÉTUOS SITUADOS NO MURO, QUE NECESSITAM COM EXTREMA URGÊNCIA AS SUAS DEVIDAS DESOCUPAÇÕES E REALOCAÇÕES DOS TÚMULOS PERPÉTUOS.
SOLICITAMOS O COMPARECIMENTOS DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS NO SETOR CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PARA OS DEVIDOS TRAMITES DE PERMUTA.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	A	0217	OTAVIANO LOPES E DEMAIS FAMILIARES	MARIA EUZEBIA GONÇALVES OLGIM	PERPÉTUA DESDE 3/12/1971
1	A	0220	PELAGIO DOS SANTOS	ZULEICA MACIEL S DOS SANTOS	PERPÉTUA DESDE 17/07/1994

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5280D9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.716, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Expresso Transporte Catanduva Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º A empresa Expresso Transporte Catanduva Ltda. fica autorizada a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 10,80% (INPC), de acordo com sugestão da Comissão de Transportes, conforme constante na tabela em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de maio de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Valores de passagens - Empresa Expresso de Transporte Catanduva Ltda.

SAÍDA	CHEGADA	**VALOR**
Sede	Passo do Sábia	R$ 8,08
Sede	Vila Palmeira	R$ 8,08
Sede	Manoel Cantídio	R$ 8,53
Sede	Bento Gentil	R$ 9,75
Sede	Adão Mosseno	R$ 9,75
Sede	imbiruçú	R$ 9,75
Sede	Alcides Medeiros	R$ 11,19
Sede	Acácio	R$ 11,63
Sede	Miraguaia	R$ 12,18
Sede	Esquina do Paulo	R$ 13,29
Sede	Zeca Inácio	R$ 13,29
Sede	Lomba do Campo I	R$ 14,40
Sede	Lomba do Campo	R$ 14,62
Sede	Lomba da Serraria	R$ 15,40
Sede	Roça Grande	R$ 14,51
Sede	Fim da Linha	R$ 14,95
Sede	Mineiro	R$ 21,49

*Taxa INPC Fevereiro/2022

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:41CCBDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.489, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (36)	R$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 20.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (107)	R$ 152.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 30.000,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 235.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 235.000,00
Total		**R$ 235.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A3F5600E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3799 DE 26 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 93.397,51(NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A
Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 93.397,51 (noventa e três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 400,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323)	R$ 300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (388)	R$ 5.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (513)	R$ 35.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (511)	R$ 100,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (529)	R$ 700,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (508)	R$ 40.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (509)	R$ 11.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (714)	R$ 300,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1086)	R$ 597,51
Total		**R$ 93.397,51**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 4011 e 4090, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293)	R$ 700,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1180)	R$ 5.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2781	PROJ/ATIV. REDE CEGONHA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (716)	R$ 300,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1087)	R$ 597,51
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4011)	R$ 40.700,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4090)	R$ 46.100,00
Total		**R$ 93.397,51**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis)dias do mês de Abril, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:ADD2CCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°3800, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

ATUALIZA OS VALORES REFERENTES AOS PREÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS E PENALIDADES EM LEIS ESPARSAS, PARA VIGORAR NO ANO DE 2022, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 829/95, ALTERADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1301/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as Leis Municipais nº 829 de 24 de novembro de 1995, e,nº1.301, de 15 de dezembro de 2000, nº 2.919 de 28 de dezembro de 2018, e;

CONSIDERANDOa variação do índice IPCA/IBGE referente ao ano de 2021, que foi de10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de valores relativamente aos preços públicos e penalidades em leis esparças.

D E C R E T A
Art. 1°. Ficam atualizados, para vigência no Exercício de 2022, em atendimento ao disposto nas Leis Municipais nº 829 de 24 de novembro de 1995, e,nº 1.301, de 15 de dezembro de 2000, nº 2.919 de 28 de dezembro de 2018, os seguintes e preços públicos e penalidades:

CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES DO CÓDIGO DE OBRAS
Art. 1º. Os valores atualizadosdas penalidades previstas na Lei Municipal nº 493 de 22 de dezembro de 1992, são os seguintes:

Artigo de Enquadramento	**Valor em R$**
artigo 11, Item 01	R$ 263,12
artigo 11, Ítem 02	R$ 197,33
artigo 11, Ítem 03	R$ 65,77
artigo 11, Ítem 04	R$ 263,12
artigo 11, Ítem 05	R$ 394,68
artigo 11, Ítem 06	R$ 52,63
artigo 11, Ítem 07	R$ 131,55
artigo 11, Ítem 08	R$ 131,55

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES DO CÓDIGO DE POSTURAS

Art. 2º. Os valores atualizados das penalidades previstas na Lei Municipal nº 492 de 22 de dezembro de 1992, são os seguintes:

Enquadramento	Valor em R$	
	De	Até
Art. 21 (todas as alíneas o mesmo valor)	R$ 18,79	R$ 263,12
Art. 23	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 24 (todas as alíneas o mesmo valor)	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Art. 25	R$ 10,11	R$ 75,17
Art. 26	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Art. 27	R$ 1.315,59	R$ 6.578,00
Art. 28	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 29	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 30	R$ 10,11	R$ 26,30
Art. 31	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 32	R$ 263,12	R$ 657,80
Art. 34	R$ 10,11	R$ 26,30
Art. 35 (todas as alíneas o mesmo valor)	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Art. 40	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 49	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 63	R$ 6.578,00	R$ 26.311,99
Art. 65	R$ 10,11	R$ 263,12
Art. 71	R$ 10,11	R$ 263,12
Art. 73	R$ 10,51	R$ 263,12
Art. 77	R$ 10,51	R$ 263,12
Art. 99	R$ 10,51	R$ 26,30
Art. 110	R$ 13,15	R$ 131,55
Art. 112	R$ 10,51	R$ 26,30
Art. 119	R$ 131,55	R$ 657,80
Art. 127	R$ 10,51	R$ 26,30
Art. 137	R$ 1.315,59	R$ 12.818,95
Art. 138	R$ 1.315,59	R$ 12.818,95
Art. 141	R$ 131,55	R$ 6.578,00
Art. 142	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Art. 142 – Parágrafo único	R$ 131,55	R$ 2.631,19
Art. 150	R$ 10,51	R$ 26,30
Art. 163	R$ 10,11	R$ 75,17
Art. 172	R$ 10,11	R$ 75,17
Art. 179	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Art. 188	R$ 10,11	R$ 75,17
Art. 189, §1º	R$ 10,11	R$ 26,30
Art. 194	R$ 10,11	R$ 26,30
Art. 195, §2º	R$ 131,55	R$ 263,12
Art. 196	R$ 26,30	R$ 131,55
Art. 197	R$ 26,30	R$ 263,12

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES DA LEI DE LIMPEZA URBANA

Art. 3º. Os valores atualizados das penalidades previstas na Lei Municipal nº 494de 22 de dezembro de 1992, são os seguintes:

INFRAÇÃO DO ARTIGO	MULTA –UPMs		Multa - R$	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Artigo 3º Parágrafo Único	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 5º	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 6º	1	5	R$ 131,55	R$ 657,80
Artigo 11	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 12	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 14 § 1º	1	5	R$ 131,55	R$ 657,80
Artigo 14 § 2	1	5	R$ 131,55	R$ 657,60
Artigo 16	20	50	R$ 2.631,19	R$ 6.578,00
artigo 20 § 2º	20	50	R$ 2.631,19	R$ 6.578,00
Artigo 21	50	100	R$ 6.578,00	R$ 116.687,23
Artigo 22 - Parágrafo Único	1	50	R$ 131,55	R$ 6.578,00
Artigo 24	5	10	R$ 657,80	R$ 1.315,59
Artigo 25	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 26	1	5	R$ 131,55	R$ 657,80
Artigo 27	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 29	10	50	R$ 1.315,59	R$ 6.578,00
Artigo 30	1	5	R$ 131,55	R$ 657,80
Artigo 31	20	50	R$ 2.631,19	R$ 6.578,00
Artigo 32	10	50	R$ 1.315,59	R$ 6.578,00
Artigo 33	10	5	R$ 1.315,59	R$ 657,80
Artigo 34	1	10	R$ 131,55	R$ 1.315,59
Artigo 35	1	5	R$ 131,55	R$ 657,80

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES DA LEI DE LIMPEZA URBANA

Art. 4º. Os valores atualizados das penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.548de 11 de novembro de 2015, são os seguintes:

CAPÍTULO V
DAS APÓLICES DE SEGURO

Art. 5º. Os valores atualizados das apólices de seguro que os taxis e moto-taxislicenciados no Município de São Pedro do Sul deverão manter, são os seguintes:

Fundamento legal	Valor
Decreto 2278/2013 - Art. 16, XVII	R$ 16.845,06 – por ocupante
Decreto 2000/2011 - Art. 18, IX	R$ 17.841,98 – porocupante

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B5C9E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3801, DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3488, de 26 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1223)	R$ 500,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1219)	R$ 10,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1217)	R$ 69.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1221)	R$ 9.850,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV. E DO MILITAR	R$ 10,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1222)	R$ 1.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1218)	R$ 10,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1224)	R$ 1.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1225)	R$ 10,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1226)	R$ 1.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1227)	R$ 10,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1228)	R$ 2.070,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1229)	R$ 10,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1230)	R$ 10,00
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (1220)	R$ 10,00
Total		**R$ 85.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (142)	R$ 60.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1127)	R$ 25.000,00
Total		**R$ 85.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis)dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D50D6DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3802, DE 26 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 235.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3489, de 26 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (36)	R$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R$ 20.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (107)	R$ 152.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R$ 30.000,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (97)	R$ 30.000,00
Total		**R$ 235.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 0001, como segue:

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 235.000,00
Total	**R$ 235.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis)dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FDF39BD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2022 DATA DE ABERTURA: 09/05/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2022
DATA DE ABERTURA: 09/05/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CIONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 09 de Maio de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.836 de 18 de Março de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

1- OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares.

2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Banco Banrisul S/A- www.pregaoonlinebanrisul.com.br no dia **09/05/2022**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **09/05/2022.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Banco Banrisul S/A.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração autenticada de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador,**(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$5,00 (cinco reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA ENTREGA

14.1 O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;, mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 Centro, Tavares - RS.
13.2. A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I do Edital**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
13.3. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pela secretaria requerente.
13.4. Verificada a desconformidade do objeto licitado, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Recebimento, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.
13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.
13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;
13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14- DO PAGAMENTO
14.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
14.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
14.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

15- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
15.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
15.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
15.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
15.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
15.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

16- DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Banco Banrisul S/A, em qualquer fase do pregão.
16.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
16.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Banco Banrisul S/A, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
16.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
16.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
16.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II – Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 25 de Abril de 2022.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares**,** todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

Esta aquisição visa atender as necessidades da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

Item	Lote	Qtde	Descrição	Marca Modelo	Valor Ref	Valor Un.	Valor Total
01	01	01 UN	Cabine para trator John Deere 5700 com ar condicionado adaptada e com instalação.		R$ 47.416,00		
02	01	01 UN	Plantadeira e adubadeira de plantio direto com 4 linhas e com regulagem de 50 a 90 cm por linha hidráulica; disco de corte 16", disco duplo defasado 13"x 14"; roda articulada com regulagem de profundidade, podendo ser montada por dentro ou por fora da linha de plantio; Sulcador fixo ou dupla obstáculo; troca rápida de engrenagem facilitando a regulagem das quantidades de sementes e adubo; Engate rápido da caixa de sementes; Distribuição do adubo por sistema de rosca sem-fim 1" ou 2", garantindo maior precisão na distribuição; Passarela e corrimão, facilitando o abastecimento; Rodas limitadoras com banda de borracha com regulagem de ângulo.		R$ 57,166,66		
03	01	01 UN	Carreta metálica de 5 toneladas basculante com sistema hidráulico; com pneus 750x16; largura de 1,80 m comprimento de 3,00 m altura de 0,94m Nas opções Tandem, 2 eixos e rodado duplo.		R$ 41.000,00		
04	01	02 UN	Colhedora de forragem de linha; 12 facas com bica hidráulica; Acionamento; Tratorizado; Espaçamento área total; largura de trabalho 0,92 metro; Número de rotores 1; peso 800Kg; Potência na TDP 65 a 95 cv Produção até 35 ton/h²; Quantidades de rolos recolhedores 4; RPM; Tamanhos de picado 24(2 a 36mm) Transmissão caixa e cardan.		R$47.500,00		
05	01	01 UN	Roçadeira dupla com 3 metros giro livre e Comprimento 2,30 m; Largura total 3,20 m; Largura do corte 3,00m; Altura do corte 2,5 a 20 cm; Transmissão caixa e cordan.		R$38.266,66		
06	01	01 UN	Grade niveladora de arrasto 32 disco mancal de atrito Profundidade de Trabalho (mm)50- 150; Diâmetro do Eixo 1.1/4"; Diâmetro dos Discos 22";		R$31.333,33		

ga dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, porém a nota fiscal deverá ser emitida imediatamente após o recebimento da nota de empenho, para que seja realizado o pagamento.

ENTREGA: A CONTRATADA compromete-se a entregar o bem licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONCEDER GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO DO BEM ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO.

_____
Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 749/2022, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**, da Prefeitura Municipal de Tavares, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde	Uni	V. Uni	V. Total	Marca
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO

2.1- O prazo de entrega dos bens licitado será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho; mediante a conferência e o recebimento do produto por servidor municipal designado para tal encargo, no endereço: **Prefeitura Municipal de Tavares, sito à Rua Abílio Vieira Paiva , 228 – Centro, Tavares/RS;**
2.2- A entrega **deverá ser conforme as especificações exigidas no ANEXO I DO EDITAL**, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital;
2.3- O fornecedor ganhador deverá direcionar-se a secretaria de solicitante do bem e então acompanhado de pessoa designado pela secretária levar os equipamentos até o lugar indicado pela mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES
3.1 DA CONTRATANTE:
3.1.1 Exercer a fiscalização do bem recebido;
3.1.2. Emitir o termo de fiscalização.
3.1.3 Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
3.1.4. Expedir cópia dos empenhos:
3.1.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
3.1.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
3.1.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.
3.1.8. Acompanhar a entrega do item e realizar inspeção técnica;
3.1.9. Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.
3.2 DA CONTRATANTE
Constituir-se- os deveres da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
3.2.1 Entregar o bem com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
3.2.2 Manter a documentação da empresa em dia com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente.
3.2.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.3.2.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
3.2.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Finanças por meio do funcionário_____, matricula n_____, que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
a) A CONTRATADA receberá o valor total de **R$** ---------- (----------), o pagamento será efetuado, À VISTA, em até 30 dias após recebimento e vistoria do produto, e da Nota Fiscal na contabilidade, devidamente assinada pelo Secretário do órgão requisitante, correspondente ao valor das mercadorias já entregues;
b) A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da rubrica, sendo:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento
352	Equipamentos e Material Permanente
(360) 44.90.52.42	Implementos e Maquinas Agrícolas

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES E MULTAS
Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
b) executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
c) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
d) As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
e) O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
a) A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.
CLÁUSULA NONA- DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá início em ---------- de 2022 e término em ---------- de 2022.
CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente na Leis Federais 14.133/2021, Decreto Municipal 4.539/16, Decretos Federais 3.697, 3.555/2000, 5.504 e 5.450/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, 25 de Abril de 2022

Contratada
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratada Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

_____
Matricula:
Fiscal de contrato

Testemunhas:

1- _____
CPF n_____

2-_____
CPF Nº _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 009/2022, cujo objeto é a **aquisição de Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.**

..... de ..... de 2022.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:DA25CD64